

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Portaria FEE/PI Nº 005/2017 Teresina (PI), 20 de Setembro de 2017.

O COORDENADOR GERAL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Regimento Interno do FEE/PI e Portaria GSE/ADM Nº 0339/2015 de 25 de Novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º – **Compor a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD**, com as seguintes atribuições, respectivamente:

Articular os Municípios na organização de seus fóruns e conferências de educação;

·Articular os meios e garantir a infra-estrutura para viabilizar o Fórum Estadual de Educação e a Conferência Estadual de Educação;

Articular os meios para colaborar com a organização dos fóruns e conferências de educação dos estados, municípios e a Nacional.

Art. 2º - **DESIGNAR** para integrar a **Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD**, do FEE/PI, conforme prever Regimento Interno, os membros das seguintes entidades, ficando na coordenação geral a primeira, na coordenação adjunta na segunda e a terceira secretariando os trabalhos:

- I** Associação de Pais de Alunos do Estado do Piauí – APAEPI;
- II** Associação Piauiense de Municípios – APPM/PI;
- III** Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB;
- IV** Conselho Estadual de Alimento Escolar – CAE;
- V** Centro de Estudo e Recreação do Magistério Piauiense – CERMAP;
- VI** Federação Espírita Piauiense – FEPI;
- VII** Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí – FETAG/PI;
- VIII** Gerência de Educação Especial – GEE/SEDUC;
- IX** Gerência de Ensino Fundamental – GEF/SEDUC;
- X** Gerência de Ensino Médio – GEM/SEDUC;
- XI** Gerência Regional de Educação – 4ª GRE/SEDUC;
- XII** Gerência Regional de Educação – 18ª GRE/SEDUC;
- XIII** Programa de Prevenção, Tratamento e Reinserção de Fármaco, Dependentes e Alcoólatras – FAZENDA DA PAZ;
- XIV** Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
- XV** Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC;
- XVI** Universidade Federal do Piauí – UFPI;

- XVII** Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE/SEDUC;
- XVIII** União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME-PI;
- XIX** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME;
- XX** Unidade de Planejamento – UPLAN/SEDUC;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Coordenador Geral do FEE/PI

Portaria FEE/PI Nº 006/2017

Teresina (PI), 20 de Setembro de 2017.

O COORDENADOR GERAL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Regimento Interno do FEE/PI e Portaria GSE/ADM Nº 0339/2015 de 25 de Novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º – **Compor a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS**, com as seguintes atribuições como determina o Fórum Nacional de Educação – FNE, Portaria Nº 1407/2010, no documento: “Orientações para a organização dos Fóruns Estaduais, Distrito Federal e Municipais”.

Acompanhar a implementação das deliberações das conferências de Educação do Estado do Piauí;

Acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim;

Articular-se com observatórios de monitoramento de indicadores educacionais;

Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências de Educação e Acompanhamento dos Planos: Nacional, Estadual e Municipais de Educação;

·Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno das Conferências de Educação no âmbito do Estado do Piauí;



Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FEE/PI.

Art. 2º - **DESIGNAR** para integrar a **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS** do FEE/PI, conforme prever o Regimento Interno, os membros das seguintes entidades, ficando na coordenação geral a primeira, na coordenação - adjunta a segunda e a terceira secretariando os trabalhos:

- I. Assembléia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI;
- II. Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
- III. Conselho Estadual de Educação do Piauí-CEE/PI;
- IV. Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo – CAEC;
- V. Coordenação dos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETI;
- VI. Fórum Municipal de Educação – FME;
- VII. Fórum Piauiense de Educação do Campo – FOPEC;
- VIII. Fórum Piauiense de Educação de Jovens e Adultos;
- IX. Gerência de Inclusão e Diversidade – GID/SEDUC;
- X. Instituto de Educação Antonino Freire – Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Piauí - IEAF;
- XI. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI;
- XII. Movimentos Interfóruns de Educação Infantil Brasil- MIEIB/PI;
- XIII. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PI;
- XIV. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional do PI – SENAC;
- XV. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- XVI. Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS;
- XVII. Serviço Social da Indústria – SESI;
- XVIII. Serviço Social do Transporte e Serviço e Serviço Nacional de Aprendizagem de Transporte – SEST/SENAT;
- XIX. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí – SINEPE/PI;
- XX. Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí – SINTE/PI;
- XXI. Superintendência de Ensino - SUPEN/SEDUC;
- XXII. Superintendência de Ensino Superior – SUPES/SEDUC;
- XXIII. Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- XXIV. Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UETEP/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Coordenador Geral do FEE/PI

Portaria FEE/PI Nº 007/2016

Teresina (PI), 20 de Setembro de 2017.

O COORDENADOR GERAL DO FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Regimento Interno do FEE/PI e Portaria GSE/ADM Nº 0339/2015 de 25 de Novembro de 2015, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º – **Compor as Subcomissões de Trabalho** para elaboração dos atos a serem submetidos à Plenária relativos às matérias de sua competência:

- I** - Subcomissão de Educação Infantil;
- II** - Subcomissão de Ensino Fundamental;
- III** - Subcomissão de Ensino Médio;
- IV** - Subcomissão de Educação Superior;
- V** - Subcomissão de Educação de Jovens e Adultos;
- VI** - Subcomissão de Educação Inclusiva;
- VII** - Subcomissão de Educação Profissional;
- VIII** - Subcomissão de Gestão e Financiamento;
- IX** - Subcomissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - **Compete as Subcomissões de Trabalho:**

- I**- Apreciar as matérias que lhes forem atribuídas e sobre elas emitir Pareceres, que serão submetidos ao Plenário do Fórum;
- II**- Responder a consultas encaminhadas pelo (a) Coordenador (a) do Fórum, por outra Comissão ou Subcomissão e demais instituições de ensino;
- III**- Opinar sobre questões que envolvam interpretação doutrinária, nas matérias de sua competência específica;
- IV**- Analisar as estatísticas educacionais e promover ou indicar a realização de estudos, pesquisas e levantamentos de interesse para o trabalho do Fórum;
- V**- Organizar seus planos de trabalho para o acompanhamento/monitoramento do PEE/PI na especificidade de sua competência;
- VI**- Estudar publicações, legislações e normas que regulam a matéria de sua competência.

Art. 3º - **DESIGNAR** para integrar as **Subcomissões de Trabalho** definidas no Art. 1º, os seguintes órgãos e/ou unidades administrativas e entidades representativas:

I - Subcomissão de Educação Infantil:

1. Gerência de Ensino Fundamental – GEF/SEDUC;
2. Movimentos Interfóruns de Educação Infantil Brasil- MIEIB/PI;
3. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
4. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/PI;
5. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PI.

II - Subcomissão de Ensino Fundamental:

1. Associação de Pais de Alunos do Estado do Piauí – APAEPI;
2. Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo – CAEC;
3. Coordenação dos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETI;
4. Fórum Municipal de Educação – FME;
5. 18ª Gerência Regional de Educação – 18ª GRE/SEDUC;
6. Gerência de Ensino Fundamental – GEF/SEDUC;
7. Gerência de Ensino Fundamental – SEMEC;
8. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PI.

III - Subcomissão de Ensino Médio:

1. Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo – CAEC;
2. Conselho Estadual de Educação do Piauí-CEE/PI;
3. Coordenação dos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETI;
4. Gerência de Ensino Médio – GEM/SEDUC;
5. 4ª Gerência Regional de Educação - 4ª GRE/SEDUC;
6. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/PI.
7. Superintendência de Ensino - SUPEN/SEDUC;
8. Unidade de Educação de Jovens e Adultos UEJA/SEDUC;

IV - Subcomissão de Educação Superior:

1. Centro de Estudo e Recreação do Magistério Piauiense – CERMAP;
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI/PI;
3. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/PI;
4. Instituto de Educação Antonino Freire – Centro de Formação de profissionais da Educação Básica do Estado do Piauí – IEAF.
5. Superintendência de Ensino Superior SUPES / SEDUC;
6. Universidade Estadual do Piauí – UESPI/PI;
7. Universidade Federal do Piauí – UFPI/PI.

V - Subcomissão de Educação de Jovens e Adultos:

1. Educação de Jovens e Adultos – EJA/SEMEC;
2. Programa de Prevenção, Tratamento e Reinserção de Fármaco, Dependentes e Alcoólatras – Fazenda da Paz;
3. Fórum Municipal de Educação – FME;
4. Fórum Piauiense de Educação de Jovens e Adultos;
5. Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Piauí – FETAG/PI;
6. Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS/PI;
7. Serviço Social da Indústria – SESI.
8. Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC.

VI - Subcomissão de Educação Inclusiva:

1. Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE;
2. Gerência de Educação Especial – GEE/PI;

3. Gerência de Inclusão e Diversidade – GID/SEDUC;
4. Federação Espírita Piauiense – FEPI;
5. Fórum Piauiense de Educação do Campo – FOPEC;

VII - Subcomissão de Educação Profissional:

1. Coordenação dos Centros Estaduais de Tempo Integral – CETI;
2. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí-IFPI/PI;
3. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/Departamento Regional do Piauí – SENAC/PI;
4. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
5. Serviço Social da Indústria – SESI.
6. Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT.
7. Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UETEP/SEDUC/PI;

VIII - Subcomissão de Gestão e Financiamento:

1. Associação Piauiense de Municípios – APPM;
2. Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI;
3. Associação Piauiense de Municípios – APPM/PI.
4. Campanha Nacional pelo Direito à Educação;
5. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí- SINTE/PI;
6. Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE/SEDUC/PI;
7. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PI.
8. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
9. Unidade de Planejamento – UPLAN/SEDUC/PI;

IX - Subcomissão de Valorização dos Profissionais da Educação:

1. Fundo Nacional de Educação Básica - FUNDEB;
2. Instituto de Educação Antonino Freire – Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Piauí - IEAF.
3. Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí – SINEPE/PI;
4. Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí - SINTE/PI;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de Setembro de 2017.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Coordenador Geral do FEE/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0294/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, a Sra. **Micheilane Bastos Farias e Silva**, Matrícula nº 8121893, representante da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 282/2017, celebrado com a empresa **SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA**, que tem como objeto **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA** para o atendimento das necessidades das escolas que se encontram funcionando em regime de tempo integral, vinculadas a esta Secretaria.

Art. 2º Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a fiscal dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de setembro de 2017

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 335

Portaria GSE/ADM Nº 289/2017

Teresina (PI), 20 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de traduzir no conjunto das ações da Secretaria, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação, e ainda, a Portaria Normativa nº 10, de 03 de setembro de 2008, do Ministério da Educação que delibera sobre a realização da Conferência Nacional de Educação e institui o Fórum Estadual de Educação,

Considerando a composição dos artigos 5º, 6º e 8º do regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para integrar o Fórum Estadual de Educação, conforme prever regimento interno, os membros abaixo relacionados:

- I. **Carlos Alberto Pereira da Silva**, representando a Secretaria Estadual de Educação;
- II. **Antônio Francisco Félix de Andrade** como membro titular e **João de Deus Sousa**, como suplente, representando a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí- ALEPI;

III. **Jeane Maria Gonçalves de Oliveira**, como membro titular e **Gildo Neves Barros**, como suplente, representando a Associação de Pais de Alunos do Estado do Piauí - APAEPI;

IV. **Ana Célia da Costa Silva** como membro titular e **Andréia Santos Dias**, como suplente, representando a Associação Piauiense de Municípios - APPM/PI;

V. **Lucineide Barros Medeiros** como membro titular e **Marina Gleika Felipe Soares**, como suplente, representando a Campanha Nacional pelo Direito à Educação;

VI. **Célia Maria de Oliveira Soares** como membro titular e **Maria da Conceição Lopes de Oliveira Braz**, como suplente, representando o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB;

VII. **Amélia Maria Cortez Veloso** como membro titular e **Rosa de Lima Alves Pereira**, como suplente, representando o Conselho Estadual de Alimento Escolar - CAE;

VIII. **Maria Margareth Rodrigues dos Santos** como membro titular e **Adriana de Moura Elias Silva**, como suplente, representando o Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

IX. **José de Ribamar Dias Carneiro** como membro titular e **Angelita Gomes Fontinele Rodrigues da Cunha**, como suplente, representando o Centro de Estudos e Recreação do Magistério Piauiense - CERMAP;

X. **Cosme de Carvalho Rocha** como membro titular e **Rosângela Monteiro da Silva Ramos**, como suplente, representando a Coordenação de Avaliação Educacional e Currículo - CAEC;

XI. **Elizabeth da Costa Machado** como membro titular e **Maria da Cruz Rufino Leal**, como suplente, representando a Coordenação dos Centros Estaduais de Tempo Integral - CETI;

XII. **Eneida Maria Medeiros Lustosa** como membro titular e **Francisco Inácio de Sousa**, como suplente, representando o Programa de Prevenção, Tratamento e Reinserção de Fármaco Dependentes e Alcoólatras - FAZENDA PAZ;

XIII. **Cristina Maria de Sousa Miranda** como membro titular e **Osmarina Oliveira da Silva Pires**, como suplente, representando a Federação Espírita Piauiense - FEPI;

XIV. **Lucilene Ferreira de Sousa** como membro titular e **Simão Alves de Oliveira**, como suplente, representando a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Piauí- FETAG/PI;

XV. **Joanice Francisca Pereira Santos** como membro titular e **Jefferson de Sales Oliveira**, como suplente, representando o Fórum Municipal de Educação - FME;

XVI. **Miriã Medeiros Silva** como membro titular e **Dante Gomes Galvão**, como suplente, representando o Fórum Piauiense de Educação do Campo - FOPEC;

XVII. **Conceição de Maria Andrade Sousa Silva** como membro titular e **Jamille Agentina Marinho Pimentel**, como suplente, representando o Fórum Piauiense de Educação de Jovens e Adultos;

XVIII. **Marta Lúcia de Mendonça Freitas** como membro titular e **Maria Eleonora Pereira Sá**, como suplente, representando a Gerência de Educação Especial- GEE/ SEDUC;

XIX. **Marília Daniela Aragão dos Santos** como membro titular e **Maria Zélia de Andrade Silva**, como suplente, representando a Gerência de Ensino Fundamental - GEF/ SEDUC;

XX. **Maria Graciete Pereira Barbosa** como membro titular e **Alcina Maria Medeiros do Lago Sotero**, como suplente, representando a Gerência de Ensino Médio - GEM/ SEDUC;

XXI. **Petronília Teixeira** como membro titular e **Cláudio Rodrigues de Melo**, como suplente, representando a Gerência de Inclusão e Diversidade - GID/ SEDUC;

XXII. **Tarcizio Pires Soares** como membro titular e **Marly do Amparo Sampaio**, como suplente, representando a 4ª Gerência Regional de Educação - 4ª GRE/ SEDUC.

XXIII. **Claudia Solange Alves Santana** como membro titular e **Francisca Maria de Sousa**, como suplente, representando a 18ª Gerência Regional de Educação - 18ª GRE/ SEDUC.

XXIV. **Maria José da Costa Sales** como membro titular e **Regina Célia Bonfim de Sabóia Paz**, como suplente, representando o Instituto de Educação Antonino Freire - Centro de Formação de Profissionais da Educação Básica do Estado do Piauí - IEAF;

XXV. **Laura Maria Andrade de Sousa** como membro titular e **Oridéia de Sousa Lima**, como suplente, representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí- IFPI;

XXVI. **Maria Carmem Bezerra Lima** como membro titular e **Carmen Lucia de Sousa Lima**, como suplente, representando o Movimentos Interfóruns de Educação Infantil Brasil- MIEIB/PI;

XXVII. **Érika de Freitas Rocha Lopes** como membro titular e **Esther Kellinrany Rodrigues Silva**, como suplente, representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE /PI;
XXVIII. **Hostiza Machado Vieira** como membro titular e **Sammya Daiane Luz Ribeiro**, como suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;
XXIX. **Francisca Lopes da Silva Lino** como membro titular e **Maria Karolina dos Santos Dornelas**, como suplente, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/ Departamento Regional do PI – SENAC/PI;
XXX. **Martha Lima Chaves** como membro titular e **Antônia Iraneide Costa**, como suplente, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PI;
XXXI. **Jussyara Valente de Amorim** como membro titular e **Carliene Menezes da Silva Amorim**, como suplente, representando a **Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS**;
XXXII. **Katia de Araújo Luz** como membro titular e **Lilian Pereira Dantas Alves**, como suplente, representando o Serviço Social da Indústria – SESI;
XXXIII. **Germana Mapurunga Araújo** como membro titular e **Narcizo de Sousa Chagas**, como suplente, representando o Serviço Social do transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT;
XXXIV. **Iveline de Melo Prado** como membro titular e **Paulo Raimundo Machado Vale**, como suplente, representando o **Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí – SINEPE/PI**;
XXXV. **Lucine Rodrigues Vasconcelos Borges de Almeida** como membro titular e **João Correia da Silva**, como suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí- SINTE-PI;
XXXVI. **José Maria Rodrigues Soares** como membro titular e **Carla Dantas Nogueira Barbosa**, como suplente, representando a Superintendência de Ensino - SUPEN/ SEDUC;
XXXVII. **Rael Marques de Araújo** como membro titular e **Orisvaldo Rodrigues de Castro**, como suplente, representando a Superintendência de Ensino Superior – SUPES/ SEDUC;
XXXVIII. **Judith Alves de Sousa** como membro titular e **Maria Eloisa da Silva Monteiro**, como suplente, representando a Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA/SEDUC;
XXXIX. **Edileusa Maria Lucena Sampaio** como membro titular e **Cleide Maria Arraes Resende**, como suplente, representando a Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
XL. **Hérica Jayne Fernandes de Carvalho Tavares** como membro titular e **Maria da Conceição Soares Santos**, como suplente, representando a Unidade de Educação Profissional e Tecnológica - UETEP/SEDUC;
XLI. **Antônio Ferreira de Sousa Sobrinho** como membro titular e **Maria Divina Ferreira Lima**, como suplente, representando a Universidade Federal do Piauí – UFPI;
XLII. **Elza de Sousa Nascimento Rocha** como membro titular e **Melquíades Gomes Amorim Resende**, como suplente, representando a Unidade de Gestão e Inspeção Escolar- UGIE/SEDUC;
XLIII. **Maria Antônia da Silva Costa** como membro titular e **Joana Eginvalva de Araújo Rodrigues**, como suplente, representando a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME/PI;
XLIV. **Érica Graziela Benício de Melo** como membro titular e **Antônia Lopes de Carvalho**, como suplente, representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME;
XLV. **Cerise Amorim Martins** como membro titular e **Maria da Conceição de R. Castro**, como suplente, representando a Unidade de Planejamento – UPLAN/SEDUC.

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em Teresina (PI), de de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Portaria abaixo:

Portaria: 0105/2017

Data: 22 de setembro de 2017

Objeto:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à avaliação de conduta funcional irregular atribuída à servidora **LÚCIA MARIA TAJRA**, cargo de Agente Operacional de Serviço, matrícula funcional 025995-X, por inassiduidade habitual a partir de 01/01/2011.

Art. 2º. DESIGNAR para compor a Comissão os Servidores **JÃO BATISTA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 04452- X, como Presidente, **CINTHYA SUZANNE TORRES DE MENESES DE AREA LEÃO**, matrícula nº 026324-9, como Suplente, e os servidores **LITELTON MARCOS MENESES CARVALHO**, matrícula nº 026995-6, como membros.

Art. 3º - Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 933



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 019/2017 – GAB

Teresina (PI), 01 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CARMÉLIA ROCHA SILVA DUARTE**, Matrícula nº 008.428-0, Agente Técnico de Serviço, servidora desta Secretaria de Defesa Civil, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a partir de 01/09/2017 a 29/11/2017, referente ao período de 1983/1988, ou seja, 01 (Hum Quinquênio), de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí.

HÉLIO ISAIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Defesa Civil

Of. 456



PORTARIA nº 019 / 2017 Teresina - PI, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa AGUAS DE TERESINA SAN. SPE S/A, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente

PORTARIA nº 020 / 2017 Teresina - PI, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa AGESPISA – AGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente

PORTARIA nº 021 / 2017 Teresina - PI, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa CLARO S/A, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente

PORTARIA nº 022 / 2017 Teresina - PI, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente

PORTARIA nº 023 / 2017 Teresina - PI, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR IGOR CARVALHO SILVA – matrícula nº 255231 - X, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente

PORTARIA nº 024 / 2017 Teresina - PI, 01 de setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – DESIGNAR CANDIDO ALVES BEZERRA NETO – matrícula nº 027230 – 2, para compor a Gestão e Fiscalização de Contratos, referente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, conforme determina o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e o art. 34 do Decreto nº 14.483/2011 c/c o Decreto 14.349/2010.

II – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Atenciosamente,

HUMBERTO COELHO SILVA
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA n. 24/2017.

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, no uso de suas atribuições e competências e de conformidade com o Art. 70, parágrafo único da CF/88, Art. 85, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí, Lei estadual nº 5.888/2009 (Lei Orgânica do TCE-PI) – art. 68 e com IN CGE nº 01/2015 e em cumprimento ao acórdão 3.116/2016, RESOLVE:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, acerca do Contrato 0022/2014 – SEMAR/PI, Processo Administrativo AA.130.1.008338/14-64, constantes no Processo TC/016444/14;

II - Designar a Comissão formada pelos servidores Breno Alexandre Rodrigues de Melo – mat. 308682-8, CPF: 793.500.625-34; (b) Lidiane Marques de Matos – mat. 195015-x, CPF: 852.392.753-0, (c) Leila Guimarães Gonçalves – mat. 174134-9, CPF: 922.694.003-72, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados no indigitado acórdão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 25/09/2017.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos da SEMAR-PI

Of. 707



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n°12.000 - 131/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA AUGUSTA LINA DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 040.892-1, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 132/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA DE JESUS PEREIRA BASTOS, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 086.688-1, como

Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 133/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MAIKON KAESTNER, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 282.216-4, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 134/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 253.853-9, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 135/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JACIONES DA COSTA BARROS, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 009.403-0, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



Portaria nº12.000 - 136/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EUGENIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 108.609-0, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 137/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANA LUIZA MARQUES DOS REIS, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 253.517-3, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 138/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ARTHUR BARROS LEAL, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 269.847-1, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 139/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULO RONIERIO GOMES DIOLINDO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 108.463-1, como

Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 140/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CLIDEMIO MOREIRA MOUSINHO, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, Mat. nº 007.013-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 141/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO NETO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 272.290-9, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 142/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 009.092-1, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 143/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WILLAME MORAES COSTA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 130.096-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 144/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARLOS CESAR CAMELO DE CARVALHO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 108.603-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 145/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GUSTAVO CARDOSO JUNG BATISTA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 245.976-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 146/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 047.205-X, como Tomador(a)

de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 147/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO DENIS LUSTOSA SAMPAIO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 272.289-5, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 148/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO CARLOS EDUARDO AQUINO ARAÚJO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 257.837-9, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n°12.000 - 149/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELLA DINALLI SILVA AGUIAR, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. n° 269.968-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual n° 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal n° 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



Portaria nº12.000 - 150/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO NILTON ALVES DE MOURA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 271.223-7, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 151/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIANO ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 281.876-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 152/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANAMELKA ALBUQUERQUE CADENA, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 245.979-5, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 153/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 199.304-6, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 154/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FERDINAND LIRA DE CARVALHO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 108.354-6, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 155/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BRUNO SILVA MEYER, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 258.158-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 156/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) THAIS LAGES PAZ, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 269.842-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 157/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO NUNES NUNES PEREIRA, PERITO MÉDICO LEGAL, Mat. nº 214.283-4, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 158/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOÃO RODRIGO DE LUNA E SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 280.278-3, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 159/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FERDINANDO MARTINS ARAÚJO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 269.844-7, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do

Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 160/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO BARBOSA CARDOSO FILHO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 257.832-8, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 161/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCIVANIA CARVALHO VIDAL, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 280.274-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 162/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EDUARDO ALVES FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 086.680-6, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



Portaria nº12.000 - 163/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CYNTHIA VERENA NASCIMENTO VASCONCELOS, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 257.830-1, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 164/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JARBAS LOPES DE ARAÚJO LIMA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 272.254-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 165/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SÉRGIO SOUSA ALENCAR, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 269.841-2, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 166/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULO GREGORIO FURTADO DA SILVA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 270.537-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 167/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MAYCON JESUS SILVA BRAGA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 245.973-6, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria nº12.000 - 168/GS/2017 Teresina, 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RICARDO MOURA LEMOS DE OLIVIERA, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. nº 271.224-5, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 049/17, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Dispensar a servidora JOVÂNIA MOURÃO FONTINELE REIS

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JOVÂNIA MOURÃO FONTINELE REIS, matrícula nº 060005-9, da função gratificada de Supervisor III, símbolo DAI-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário

Of. 1114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 396, de 22 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 25/2017, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, cujo extrato foi publicado no DOE nº 129, no dia 12/ julho/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para a compra de munições para o Sistema Penitenciário do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor(a) THANACK HITLER DA SILVA COSTA, CPF: 705.517.073-72 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 25/2017.

Art. 2º O fiscal deverá ser acompanhado de um membro do Centro de Processamento de Dados - CPD desta Secretaria de Justiça e outro membro da própria Unidade Prisional a qual está se realizando a fiscalização.

Art. 3º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 25/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 25/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 4º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA/GSJ nº 343/2016, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 144, em 30 de agosto de 2017.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 397, de 22 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do contrato nº 17/2017, firmado com a empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 109, no dia 12/julho/2017, tendo como objeto a contratação de empresa em material gráfico para emissão de cédula funcional para agentes penitenciários do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor(a), REGINALDO MOREIRA CORREIA FILHO, CPF: 791.492.603-59 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 17/2017.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 17/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 17/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/GSJ nº 319/2017, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 116, em 23 de junho de 2017.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 22 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/GSJ/Nº 409/2017

Designa Coordenador para o Setor de Armas e Munições, bem como pelo treinamento e manuseio de arma de fogo, dos servidores desta Secretaria de Justiça.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.993, de 17 de junho de 2014, que acrescentou o § 1º-B ao artigo 6º da Lei nº 10.926, de 22 de dezembro de 2003, que assegura aos Agentes Penitenciários o porte de Arma Nacional e Fora de Serviço;

CONSIDERANDO a necessidade do controle específico do armamento e munições utilizados pelos servidores, bem como a

aplicação do Sistema de Controle de Armas por esta Secretaria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Ten. Coronel **LUIS ANTÔNIO PITOMBEIRA DA COSTA**, matrícula 84434-9, como responsável e coordenador do Setor de Armas e Munições desta Secretaria, podendo assinar documentos e emitir certidões, em conformidade com a Portaria Nº 143/2014, de 16 de dezembro de 2014, que criou o Setor de Armas e Munições da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí;

Art. 2º - A composição da Comissão Responsável pelo Funcionamento do Setor de Armas e Munições, ficará responsável, nos termos da lei, pelo Coordenador, incumbindo-lhe, para praticar e treinar as aptidões técnicas dos agentes penitenciários ou pessoas habilitadas referente ao manuseio de arma de fogo, mesmo fora do serviço;

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 54/2015 de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, na data de 2 de março de 2015;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2017.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 915



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1610/2017, de 13 de setembro de 2017 - Autorizar a cessão do servidor **Lívio Lima Verde Santos Lima**, Médico, Matrícula nº 297352-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Superintendência de Assistência à Saúde – SUPAS/SESAPI, na cidade de Teresina/PI, até 31 de dezembro de 2017.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1611/2017, de 13 de setembro de 2017 - Lotar a servidora **Lindalva Braz Sousa**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 003536-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Atenção Integral à Saúde – SUPAT/SESAPI, na cidade de Teresina/PI.

• EXTRATO DA PORTARIA nº 1612/2017, de 13 de setembro de 2017 - Lotar o servidor **Izamar Paes de Oliveira**, Escrivário, Matrícula nº 043523-6, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2017.

José Richardson da Costa Soares
Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC

Portaria SUPREC nº 173//2017

Teresina, 20 de setembro de 2017.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 019/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2010**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.455.511-9**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 831 do Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 513/2017, de 19/09/2017, emitido em face do Processo nº 1124.000.00431/2017-4, de 08/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro de 2018 o **Regime Especial nº 019/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2010**, ambos de 20 de abril de 2010, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, localizado na Rod. PI 397, Km 45, bairro Serra Grande, Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, inscrito no CAGEP sob o nº 19.455.511-9 e no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0492-81.

Art. 2º O relatório previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Termo de Acordo** a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, devendo o mesmo ser acompanhado de cópias das Notas Fiscais de Exportação, das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores, dos Memorandos de Exportação e dos Registros de Exportação, todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS- COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
DADOS DA NOTA DO PRODUTOR				DADOS DA NOTA DO EXPORTADOR				DADOS DA DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO		
PRODUTOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	EXPORTADOR	Nº DA NF	DATA	QTDE (KG)	Nº DA EXPORTAÇÃO	Nº RE	Nº DE
TOTAIS	XXX	XXX		XXXXXXXX	XXXX	XXXX		XXXXXXXX	XXXX	XXX

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 174 /2017
Regime Especial nº 183/2017

Teresina, 20 de setembro de 2017.

Credenciamento, em Regime Especial de tributação do ICMS, da empresa **FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CAGEP nº **19.437.452-1**.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 510/2017, de 18/09/2017, emitido em face do Processo nº 0104.000.02612/2017-3 de 21/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **FRIOSINA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, situada na Av. Prefeito Wall Ferraz, 16.445, bairro Esplanada, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.564/0001-99 e no CAGEP sob o nº 19.437.452-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de setembro de 2017 à 28 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 20 de setembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).



PORTARIA SUPREC Nº 175/2017
REGIME ESPECIAL Nº 178/2017

Teresina (PI), 21 de setembro de 2017.

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa **C M DASILVAEIRELI**, CAGEP 19.466.768-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 501/2017, 11/09/2017, emitido em face da solicitação do processo nº 0103.000.03900/2017-3, de 25/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **C M DA SILVA EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.466.768-5 e no CNPJ/MF sob o nº 08.782.170/0001-87, estabelecida na Rua Elesbão Veloso, 3434, Bela Vista, Teresina - Piauí, regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 21 de setembro de 2017.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

PORTARIA UNATRI Nº 49/2017
REGIME ESPECIAL Nº 185/2017

Teresina, 25 de setembro de 2017.

Concede Regime Especial às empresas **TIM CELULAR S.A.**, CAGEP 19.455.632-8, e **ALGAR TELECOM S.A.**, CAGEP 19.454.382-0 para impressão conjunta de Notas Fiscais.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer UNATRI Nº 519/2017, de 22 de setembro de 2.017, emitido em face da solicitação do Processo nº 0105.000.03626/2015-8;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa **TIM CELULAR S.A.**, estabelecida nessa cidade na Av. Frei Serafim nº 1.989,

Sala 06, Centro, CAGEP 19.455.632-8, CNPJ 04.206.050/0080-84, e a **ALGAR TELECOM S.A.**, estabelecida nesta cidade à Rua São Pedro, 1.695, Apt. 02, Centro, CAGEP 19.454.382-0, CNPJ 71.208.516/0174-92 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A **ALGAR TELECOM S.A.** encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela **TIM CELULAR S.A.**, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim como o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B46" para o sistema de co-faturamento, para pessoas jurídicas e físicas.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

PORTARIA UNATRI Nº 49/2017
REGIME ESPECIAL Nº 185/2017

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2.017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC nº 291/03, DE 29/01/2003.)

PORTARIA UNATRI Nº 47/2017

Teresina, 18 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria UNATRI nº 40/2017, que revogou termos de acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e empresas transportadoras de cargas conveniadas em situação cadastral e/ou fiscal irregular.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291/2003, de 29 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO o teor do e-mail enviado pela diretora da Unidade de Administração Tributária - UNATRI, Maria das Graças

Moraes Moreira Ramos, em 18/09/2017, anexo ao Protocolo nº 0107.999.00299/2017-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item nº 9, do art. 1º, da Portaria UNATRI nº 40, de 11 de agosto de 2017, restabelecendo, a partir de 18/09/2017, a validade do Termo de Acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a empresa transportadora conveniada, abaixo relacionada, por ter regularizada a sua situação fiscal e/ou cadastral perante o Fisco deste Estado,

4 – VRG LINHAS AÉREAS S.A. – CAGEPNº 19.466.958-0, TERMO DE ACORDO Nº 009/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 18 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRASE

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03, DE 29/01/03)

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 043/2017 Teresina, 25 de setembro de 2017.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art 1º Ficam acrescentados os itens, ao Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, conforme indicado no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 28 de setembro de 2017.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 25 de setembro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO A CONSUMIDO/ FINAL (RS)
16	ESPUMANTE (...)		
92	ESPUMANTE NOCTURNO BRUT GARRAFA 750ML	un	72,8
93	ESPUMANTE NOCTURNO DULCE NATURAL GARRAFA 750ML	un	76,0
94	ESPUMANTE NOCTURNO BRUT ROSE GARRAFA 750ML	un	76,0
95	ESPUMANTE NOCTURNO BRUT DEMI-SEC GARRAFA 750ML	un	76,0

Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 214 / 2017

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER a servidora MÔNICA MARIA REIS DANTAS ARRAES, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 128.029-5, do Posto Fiscal São da Fronteira (município de São João da Fronteira), para a Agência de Atendimento de Valença, da Gerência Regional de Atendimento de Oeiras – 4ª GERAT/UNICAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 215 / 2017

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RONALDO FRANCISCO DA ROCHA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 129.155-6, da função de Supervisor III, de Posto Fiscal Nível “C”, Símbolo DAI-6, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, retroagindo seus efeitos a 18/09/17.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

RESOLUÇÃO CGFR Nº 003/2017

Altera o artigo 2º da Resolução CGFR nº02/2016, que designa os membros para compor o Grupo Técnico de Gestão Fiscal - GTF e o Grupo Técnico de Gestão por Resultados - GTR.

O Presidente da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados (CGFR), em observância às disposições contidas no § 1º do artigo 5º do Decreto nº 14.637 de 22 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art 1º. O Inciso II do Artigo 2º da Resolução CGFR nº 02, de 14 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(Art.2º) ...

II – Secretaria de Administração e Previdência: Carla Adriana da Silva Peres.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017

Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda e Presidente da
Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

RESOLUÇÃO CGFR Nº 004/2017

Estabelece medidas administrativas temporárias para contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.074/17 que dispõe sobre o contingenciamento orçamentário e financeiro no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, estabelece medidas de contenção de despesas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as despesas com as receitas estimadas, a fim de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro, primando pela eficiência governamental;

CONSIDERANDO a importância de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial à Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí deverão adotar as medidas necessárias para a redução de suas despesas de custeio e investimento referentes ao orçamento aprovado para o Exercício 2017 que contemplem, entre outras medidas, as seguintes providências:

I – Suspensão das despesas com locação de aeronaves para novas contratações, exceto as do órgão Gabinete Militar e os casos de extrema urgência e necessidade;

II – Redução em 20% (vinte por cento) das despesas com combustíveis, exceto os órgãos Secretaria da Assistência Social e Cidadania (SASC), Coordenadoria de Comunicação Social (CCOM), Hospital Infantil e os órgãos de segurança em geral, e em concordância com o Parecer Nº4042/2017 da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público da Secretaria da Fazenda (UNIGGP/SEFAZ);

III – Suspensão das despesas com fornecimento de refeição para servidores públicos e terceirizados;

IV – Suspensão das contratações de serviços de vigilância armada e desarmada nos órgãos do Estado e a substituição por vigilância eletrônica. Art.2º Os casos excepcionais das despesas tratadas no Art.1º, que são de extrema urgência ou necessidade, deverão ser analisados e autorizados pela Comissão de Gestão financeira e Gestão por Resultados (CGFR).

Art.3º – A quantificação da redução, por órgão, das despesas referidas neste artigo será acompanhada pela Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público da Secretaria da Fazenda (UNIGGP/SEFAZ).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017

Rafael Tajra Fonteles (Presidente)
Secretário de Fazenda do Estado

Francisco José Alves da Silva
Secretário da Administração e Prev. do Estado

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Planejamento do Estado

Merlong Solano Nogueira (SEGOV)
Secretário de Governo

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGFR Nº 005/2017

Dispõe sobre o prazo para a regularização de contratos da Administração Pública Estadual no Sistema de Monitoramento e Ações Estratégicas – SIMO.

A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 14.637 de 22.11.2011, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16.199/2015, que estabelece procedimentos sobre a descentralização do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas - SIMO, a liberação de recursos mediante alimentação do Sistema, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto nº 15.665/2014 que dispõe sobre o Sistema Integrado de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (SIPMA); CONSIDERANDO o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI Nº 642/17, TC/001842/2017, determinada em sessão plenária ordinária Nº016 de 18 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e Indireta do Estado do Piauí devem inserir no Sistema de Monitoramento das Ações Estratégicas – SIMO todas as informações referentes aos contratos temporários autorizados pelo art. 37, inc. IX da Constituição Federal, às terceirizações e demais informações requeridas pela Controladoria- Geral do Estado, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 2º. O descumprimento do prazo estabelecido nesta Resolução acarretará as penalidades cabíveis no tocante à liberação financeira para os referidos contratos, caso não estejam cadastrados e atualizados na ferramenta tecnológica SIMO, conforme Decreto Nº 16.199/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2017

Rafael Tajra Fonteles (Presidente)
Secretário de Fazenda do Estado

Francisco José Alves da Silva
Secretário da Administração e Prev. do Estado

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Planejamento do Estado:

Merlong Solano Nogueira (SEGOV)
Secretário de Governo

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra
Controlador-Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 816/2017 de 15 de setembro de 2017.

O Pró-Reitor, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0380 de 15/06/2016,

Considerando o inciso I do art.110 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, bem como o processo nº 03213/17,

RESOLVE:

I – Averbar, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço/contribuição de **ERMÍNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 243692-2, Professor Assistente III, D.E, do Quadro Efetivo de Docentes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolado sob o nº 16001120.1.00037/16-4, emitida em 03/06/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição, nº0010/2016, emitida em 14/01/2016 pelo Instituto de Assistência Previdêcia do Estado do Piauí - IAPEP, a seguir especificado:

PERÍODO	ORIGEM - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	QTD DIAS	TEMPO AVERBADO
01/08/1986	ALDA MARIA RODRIGUES NEIVA VELOSO - ME	PROFESSOR	795	2 anos, 02 meses e 05 dias
03/10/1988				
01/03/1990	ALDA MARIA RODRIGUES NEIVA VELOSO - ME	PROFESSOR	2436	6 anos, 07 meses e 06 dias
30/10/1990				
01/05/1997	ALDA MARIA RODRIGUES NEIVA VELOSO - ME	PROFESSOR	3205	8 anos, 09 meses e 15 dias
07/02/2006				
08/02/2006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC	PROFESSOR	1632	04 anos, 05 meses e 22 dias
628/07/2010				
TOTAL DE DIAS - 8068				
TOTAL DE TEMPO AVERBADO- 22 ANOS 01 MESES E 08 DIAS				

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor Adjunto de Administração e Recursos Humanos-PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

Of. 177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 015/2017 Teresina, 22 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02576/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **JANAÍNA DE MORAES SILVA**, matrícula 2982471, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h** para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 016/2017 Teresina, 22 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 10892/15 e 08706/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **SEÂNIA SANTOS LEAL**, matrícula 2827948, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, de **ASSISTENTE I – T.P. 20h** para **ASSISTENTE I – T.I. 40h.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

Portaria CEPEX 017/2017 Teresina, 22 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08239/17,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **JOANA AIRES DA SILVA**, matrícula 1706225, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, de **ADJUNTO I – T.I. 40h** para **ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



Portaria CEPEX 018/2017 Teresina, 22 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 09940/17, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017, Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **JOÃO BATISTA VALE JUNIOR**, matrícula 0916803, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, em Teresina, de **ADJUNTO I – T.I. 40h para ADJUNTO I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 049/2017

Teresina, 08 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Considerando o processo nº 07233/17,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a **Resolução CEPEX nº 021/2017**, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Gestão e Contabilidade Pública** a ser ofertado no Campus “Dra. Josefina Demes” em Floriano, com relação ao seguinte termo:

Onde se lê: Campus “Dra. Josefina Demes” em Floriano,
Leia-se: Campus “Clóvis Moura” em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de junho de 2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 050/2017 Teresina, 08 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 12641/17,

Considerado MEMO PREG 665/2017,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 002/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2017 desta Universidade,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da UESPI,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aditar a referida Resolução criando **nova data para solicitação de Reintegração de Curso 2017.2**, no Calendário Acadêmico/Administrativo de 2017, a saber:

MÊS	DIA	EVENTO
SETEMBRO/2017	12	[DAA] Nova data para solicitação de Reintegração de Curso para o período letivo 2017.2.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 051/2017 Teresina, 14 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o processo nº 11300/17,

Considerado MEMO Nº 167/2017,

Considerando a Resolução CEPEX Nº 002/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que aprovou o Calendário Acadêmico/Administrativo referente ao ano letivo de 2017 desta Universidade,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 14/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aditar a referida Resolução incluindo o **I Encontro Internacional de Motricidade e Saúde e o IV Encontro Nacional de Pesquisa e Temáticas Livres em Educação Física** no Calendário Acadêmico/Administrativo de 2017, a saber:

MÊS	DIA	EVENTO
OUTUBRO/2017	19, 20 e 21	I Encontro Internacional de Motricidade e Saúde e o IV Encontro Nacional de Pesquisa e Temáticas Livres em Educação Física.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 052/2017

Teresina, 14 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 12630/17,

Considerado MEMO PREG 664/2017,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 14/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG Nº 014/2017** relativo às solicitações de **Transferência Externa**, para ingresso no período letivo **2018.1**, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 053/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

Regulamenta o Estágio Docente para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito da UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 12528/17,

Considerando a deliberação do CEPEX, em reunião do dia 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Estágio Docência na Universidade Estadual do Piauí, tendo como objetivo o aperfeiçoamento da formação de estudantes de pós-graduação para o exercício da docência em nível do ensino superior.

Parágrafo único – O Estágio Docência de que trata o caput deste artigo será obrigatório para todos os alunos bolsistas, regularmente matriculados em Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* desta Universidade, contemplados pelo Programa de Demanda Social da CAPES, conforme diretrizes estabelecidas por essa agência de fomento (Portaria Capes nº 052/2002), bem como pelo Programa Institucional de Bolsa de Pós-Graduação (Resolução CEPEX nº 035/2015), ou de qualquer outra agência de fomento.

Art. 2º O Estágio Docência será exercido por alunos regularmente matriculados em Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UESPI, nos níveis de mestrado ou doutorado, e compreenderá atribuições relativas a encargos acadêmicos, com participação no ensino supervisionado em disciplina dos cursos de graduação da UESPI relacionada com o regulamento e à estrutura curricular do Curso ou Programa ao qual pertença o aluno.

§ 1º A atividade de Estágio Docência será desenvolvida sob a supervisão obrigatória do professor responsável pela disciplina na qual serão realizadas as atividades previstas no plano de trabalho do Estágio.

§ 2º A duração mínima do Estágio Docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres, podendo ser consecutivos ou não, para o doutorado.

§ 3º A carga horária atribuída ao aluno para o exercício do Estágio Docência não poderá ultrapassar 04 (quatro) horas semanais.

§ 4º A atividade de estágio docência com participação em sala de aula fica limitada a, no máximo, 50% da carga horária total da disciplina em que o aluno está estagiando.

§ 5º No caso dos alunos bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES ou do Programa Institucional de Bolsa de Pós-Graduação da UESPI, o Estágio Docência deverá ser realizado no prazo correspondente, pelo menos, à metade do tempo fixado para a conclusão da sua bolsa.

Art. 3º Para a realização do Estágio Docente de Pós-Graduação, é obrigatória, para cada aluno, a elaboração de um Plano de Trabalho de Estágio Docente, que deve ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação e na Coordenação do Curso de Graduação antes do início do semestre letivo da graduação (conforme Calendário Acadêmico da UESPI).

§ 1º O Plano de Trabalho de Estágio Docente deve discriminar:

- a) a disciplina na qual se dará a realização do estágio (código, turma e título);

- b) a natureza da atividade, segundo a matriz curricular do curso de graduação (Teórica e/ou Prática);

- c) as atividades a serem realizadas pelo estagiário no semestre letivo com a carga horária prevista para cada uma;

- d) Plano de Curso da disciplina;

- e) anuências do(a) orientador(a), do(a) professor(a) do Estágio Docência e do coordenador(a) do curso de Graduação onde o estágio será realizado.

§ 2º Antes do início do Estágio, deverá o Plano de Trabalho de Estágio Docência ser apreciado e aprovado pelo Colegiado do Curso ou Programa de Pós-Graduação *stricto* ao qual o aluno está vinculado.

Art. 4º São atribuições do supervisor de Estágio Docente:

I - auxiliar o aluno na elaboração do Plano de Trabalho de Estágio Docência e no programa da atividade acadêmica na qual será realizado o estágio;

II - acompanhar, através de supervisão obrigatória continuada, o aluno nas atividades previstas no Plano de Trabalho de Estágio Docência;

III - não permitir que o aluno de Estágio Docência realize atividades em sala de aula sem a sua supervisão presencial;

IV - avaliar o estágio docência realizado pelo aluno.

Art. 5º Poderá ser dispensado da obrigatoriedade do Estágio Docência da UESPI, o aluno que comprovar:

I - Ter realizado Estágio Docência em outro curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UESPI ou de outra Instituição de Ensino Superior.

II - Ter experiência como docente do ensino superior pelo período mínimo de 01 (um) semestre letivo para aluno de curso de mestrado e 02 (dois) semestres, para aluno de curso de doutorado.

Art. 6º A atividade de Estágio Docência poderá se reverter em créditos, de acordo com critérios estabelecidos no Regulamento do Curso ou Programa de Pós-Graduação no qual esteja o aluno matriculado, não ultrapassando o máximo de 02(dois) créditos por semestre.

§ 1º Ao final do exercício da atividade de Estágio Docência, o aluno elaborará um relatório a ser enviado ao Colegiado do Programa ou Curso de Pós-Graduação ao qual o aluno esteja matriculado para aprovação.

§ 2º O relatório de que trata o parágrafo anterior deverá conter uma apreciação do professor responsável pela disciplina e do orientador do aluno sobre os resultados alcançados com o Estágio Docência.

§ 3º Após a aprovação do relatório, o Colegiado do Programa ou Curso de Pós-Graduação atribuirá os créditos correspondentes ao aluno, como Estágio Docência, conforme definido no Regulamento do Programa ou Curso, de acordo com o caput deste artigo.

Art. 7º Os alunos de Cursos ou Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de outras Instituições de Ensino Superior podem realizar Estágio Docência em curso de graduação da UESPI, desde que tenha o Plano de Trabalho do Estágio Docência elaborado conforme § 1º do Art. 3º e aprovado pelo Colegiado do Curso de graduação ao qual o supervisor do Estágio está vinculado.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 054/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

Altera a **Resolução CEPEX 007/2015**, que Estabelece normas e critérios para Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições,

Considerando o Processo Nº 08360/17,

Considerando as adequações propostas na referida Resolução e aprovadas pelo CEPEX, em reunião do 14 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º A **Resolução CEPEX Nº 007/2015**, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.1º.....(NR)

§ 1º.....(NR)

§ 2º No período do Estágio Probatório, não haverá para o Professor Universitário remoção e redistribuição.

§ 3º É vedado desenvolvimento funcional do Professor Universitário durante o Estágio Probatório, exceto promoção em decorrência da obtenção do título de mestre ou doutor.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 087/2017

Teresina, 19 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 12106/17,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO**, matrícula 2806495, Auxiliar – T.I.40h, lotado no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **29/09/2017 a 29/09/2018**, para Mestrado em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares, na Universidade de Pernambuco – UPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, a contar de 29/09/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 088/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08341/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **BRUNO BARCELLOS ANNUNZIATA**, matrícula 2270811, Assistente – D.E., lotado no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Biologia Animal, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 089/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04841/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **MARIA ELIANE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA**, matrícula 1706519, Assistente – T.I.40h, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 090/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06296/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ALYNE LEAL DE ALENCAR LUZ**, matrícula 2802953, Assistente – T.I.40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo”, em Picos, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Saúde, Ambiente e Sociedade, na Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 091/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10021/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **CÍNTIA DOS SANTOS LINS**, matrícula 2685469, Assistente – D.E., lotada no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília – UNB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 092/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07253/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **CONCEIÇÃO CEANNY FORMIGA SINVAL CAVALCANTE**, matrícula 1706497, Assistente – T.I.40h, lotada no Campus Drª Josefina Demes, em Floriano, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Ciências da Saúde, na Faculdade de Medicina do ABC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 093/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07162/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **KÁTIA MAGALY PIRES RICARTE**, matrícula 2688492, Assistente – D.E., lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO, na Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 094/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 13437/17,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar, a pedido, os efeitos da **Portaria CONAPLAN 066/2017**, que autorizou o afastamento *sub judice* do docente **LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARAES**, Assistente – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, Teresina - PI, em virtude da conclusão do doutorado em Psicologia, na Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 095/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 17740/15,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o **afastamento parcial** do docente **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula 1705911, Assistente – T.I. 40h, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, em Teresina, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo – USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 096/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10073/17,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ANTONIO MARTINS NETO**, matrícula 0465712, Auxiliar – T.I. 40h, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Mestrado Profissional em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância, na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 097/2017**

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08826/17,
Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **KÁTIA MARIA DE MOURA**, matrícula 2814943, Auxiliar – T.I. 40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo”, em Picos, no período de **21/09/2017 a 21/09/2018**, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade Regional do Cariri – URCA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN**Portaria CONAPLAN 098/2017**

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07440/17,
Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2017,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **LIANNA MARA CASTRO DUARTE**, matrícula 2685337, Assistente – T.I. 40h, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, em Teresina, no período de **21/09/2017 a 22/03/2018**, para cursar Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional, na Universidade de São Paulo – USP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN**Portaria CONAPLAN 099/2017**

Teresina, 21 de setembro de 2017.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09748/17,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a segunda renovação do **afastamento parcial** do docente **VALDENEY LIMA DA COSTA**, matrícula 2688271, Assistente – D.E., lotado no Campus “Dom José Vásquez Diaz”, em

Bom Jesus, no período de **07/08/2017 a 07/08/2018**, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UNIRIO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 07/08/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN**RESOLUÇÃO CONSUN 007/2017**

Teresina, 27 de setembro de 2017.

Regulamenta as Eleições para Diretor e Vice-Diretor do Campus Prof. Ariston Dias Lima, em **São Raimundo Nonato**, e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Nº 12809/17;
Considerando o artigo 19 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o anexo I – Regimento Eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus Prof. Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato - PI, para o período 14.11.2017 a 31.12.2020.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN**ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2017****REGIMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA, EM SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.**

Art. 1º. A escolha para os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus Prof. Ariston Dias Lima será realizada por meio de eleições diretas em votação secreta.

Parágrafo Único. O mandato será para o período de 14.11.2017 a 31.12.2020.

Art. 2º. A Eleição de que trata o artigo anterior, terá único pleito e será realizada no dia 08 de novembro de 2017, no horário das 08h00 às 20h00.

Art. 3º. A Eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral Local, nomeada pela Reitoria, escolhida pelo Conselho de Unidade, com representação dos três segmentos: docentes, discentes e técnico administrativos.

DOSELEITORES

Art. 4º. São considerados aptos a participarem das eleições os docentes da Carreira de Magistério Superior pertencentes ao quadro permanente em efetivo exercício, conforme Lei nº 061/2005 e suas alterações; os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação, em Regime Regular, e os técnicos administrativos do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo Único. Não têm direito a votar no âmbito desta instituição:

- docentes e técnicos aposentados;
- quem estiver de licença sem vencimento;
- quem estiver cedido ou à disposição de outro órgão;
- discentes que não estiverem regularmente matriculados;
- docentes com contrato temporário;
- discentes, docentes e técnicos administrativos afastados por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;
- discentes matriculados em cursos conveniados e Pós-graduação;

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Central tem prazo de até 20 (vinte) dias, antes do dia da votação, para solicitar junto à Administração Superior a relação completa dos eleitores aptos a exercerem o direito de voto.

§ 1º Quaisquer alterações nas listas que venham a ser identificadas após a data estipulada no *caput* deste artigo, deverão ser comunicadas à Comissão Eleitoral Central até 10 (dez) dias antes do dia previsto para a votação. A solicitação de retificação deverá ser devidamente comprovada.

§ 2º A Comissão Eleitoral Local divulgará amplamente, até 05 (cinco) dias antes da votação, cópia das listas de eleitores aptos a votarem.

DA CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º. Poderão ser candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - integrar o quadro efetivo de docente da FUESPI;
- II - estar em efetivo exercício, com lotação no Campus Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato - PI;
- III - Regime de Trabalho de Tempo Integral.

Art. 7º. São considerados inelegíveis aqueles docentes que:

- a) estiverem em estágio probatório;
- b) estiverem à disposição de outra Instituição;
- c) não se desincompatibilizarem de cargos de livre nomeação no prazo legal previsto neste Edital;
- d) estiverem sido reeleitos para o mesmo cargo na eleição anterior;
- e) não se afastarem de direção de entidade sindical no prazo legal;
- f) sofrerem condenação e transitado em julgamento por improbidade administrativa;
- g) tiverem alguma condenação criminal;
- h) estiverem de licença sem vencimento;
- i) estiverem em exercício da docência com contrato temporário.

§ 1º Os candidatos aos cargos de diretor e vice-diretor da Unidade Universitária deverão se desincompatibilizar até o término do período de inscrições.

§ 2º A desincompatibilização é desnecessária quando o candidato eleito anteriormente pleitear a recondução ao cargo.

DOS CANDIDATOS, DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS E DA PROPAGANDA

Art. 8º. Poderão ser candidatos os docentes integrantes da carreira do magistério superior da Fundação Universidade Estadual do Piauí, que satisfaçam os requisitos e condições estabelecidas no Art. 6 deste Regimento Eleitoral.

§ 1º As inscrições serão feitas em chapas de apenas dois nomes vinculados para Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária.

§ 2º As inscrições serão requeridas à Comissão Eleitoral Local, no período de 28 a 30 de setembro de 2017, das 08h00 às 18h00 e os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) declaração de que aceitam o disposto no presente Regimento;
- b) ficha funcional emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- c) fotocópia de Diploma de Graduação e Pós-Graduação para candidatos;
- d) plano de Gestão vinculado às ações do PDI e à função do cargo.

§ 3º A Chapa, ao ser registrada, receberá um número de identificação de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição.

Art. 9º. É livre a propaganda eleitoral, desde que os candidatos:

- a) não pichem edificações e instalações da Universidade;
- b) não utilizem recursos financeiros da Universidade;
- c) respeitem a propaganda eleitoral das chapas concorrentes.

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10. A Eleição para Diretor e Vice-Diretor do Prof. Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato, será coordenada pela Comissão Eleitoral Local, Supervisionada e Fiscalizada pela Comissão Eleitoral Central nomeada pela Reitoria.

Art. 11. A Comissão Eleitoral Central funcionará de acordo com a Portaria de nomeação, deliberando por maioria simples.

Art. 12. Compete à Comissão Eleitoral Central:

- a) cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- b) coordenar e supervisionar todo o Processo de Eleição a que se refere este regimento;
- c) Aprovar o número e os locais das mesas receptoras dos votos;

d) confeccionar as cédulas eleitorais;

e) decidir sobre a impugnação de urnas e recursos interpostos em segunda instância;

f) solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;

g) resolver os casos omissos em segunda instância.

h) homologar e divulgar o resultado final das eleições.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Local funcionará de acordo com a Portaria de nomeação, deliberando por maioria simples.

a) cumprir e fazer cumprir este Regimento;

b) oficializar e divulgar o registro das Chapas;

c) executar o Processo de Eleição a que se refere este regimento;

d) definir e organizar as Seções Eleitorais até 05 (cinco) dias antes do dia da eleição;

e) credenciar os fiscais indicados pelos candidatos;

f) estabelecer o número e os locais das mesas receptoras dos votos;

g) decidir sobre a impugnação de urnas e recursos interpostos em primeira instância;

h) cancelar o registro dos candidatos por desrespeito às presentes normas.

i) recrutar, sempre que necessário, auxiliares.

DA VOTAÇÃO

Art. 13. O eleitor votará no *Campus* conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo Único: Poderão votar na eleição os professores efetivos, os discentes da modalidade presencial e os técnicos administrativos efetivos.

Art. 14. A votação será realizada em cédula eleitoral de modelo único.

§ 1º A cédula conterá as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição, com os nomes de seus integrantes, os respectivos cargos e o nome da chapa.

§ 2º Ao lado de cada chapa haverá um retângulo em branco onde o eleitor assinalará a sua escolha.

Art. 15. A cédula oficial será impressa em cores específicas para cada categoria.

Art. 16. Para efeito de votação, a cédula eleitoral só se tornará válida depois de rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora de votos da respectiva Seção Eleitoral.

DAS SEÇÕES ELEITORAIS

Art. 17. As Seções Eleitorais serão instaladas na Unidade Universitária ou em locais suficientes para o atendimento de todos os eleitores.

Art. 18. Em cada Seção Eleitoral haverá tantas Mesas Receptoras quantas forem necessárias, composta por 01 (um) Presidente e 02 (dois) Mesários indicados pela Comissão Eleitoral Local.

§ 1º Os membros da Mesa Receptora serão escolhidos dentre docentes, servidores técnicos administrativos e discentes.

§ 2º Os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2º grau, consanguíneos e afins não poderão fazer parte da Mesa Receptora.

§ 3º Cada Mesa Receptora só poderá funcionar com a presença de pelo menos, dois dos seus membros.

§ 4º Não existindo o *quorum* mínimo para a abertura dos trabalhos, o Presidente da Mesa Receptora poderá convocar qualquer eleitor da seção para compô-la, obedecido o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 5º Haverá em cada Mesa Receptora uma única urna para os votos dos docentes, dos discentes e dos técnicos administrativos.

§ 6º Só pode permanecer na Seção Eleitoral, além do Presidente e dos Mesários, no máximo, 01 (um) fiscal de cada chapa concorrente, devidamente credenciado e o eleitor durante o tempo necessário ao ato de votar.

*CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2017

§ 7º Não será permitido o uso de material de propaganda dos candidatos no recinto de votação, com exceção de bonés, camisas e adesivos utilizados por eleitores.

§ 8º No local de votação, não será permitida a fixação e/ou distribuição de material de propaganda.

§ 9º A Mesa Receptora de cada Seção Eleitoral é responsável pela urna e pelos documentos relativos ao processo eleitoral, durante o dia da votação e até que sejam entregues à Comissão Eleitoral Local, no final da votação.

§ 10. Ao Presidente da Mesa Receptora, compete fiscalizar e controlar a disciplina no recinto da votação.



Art. 19. A Comissão Eleitoral Local providenciará, para cada seção, o seguinte material:

- cédulas oficiais;
- folhas de ocorrência;
- cópia deste Regimento;
- lista dos eleitores;
- urnas separadas para votação;
- cabine indevassável;
- lista com o nome dos candidatos a serem fixadas na cabine de votação.

DO ATODE VOTAR

Art. 20. Para resguardar a lisura do pleito, o sigilo do voto e a inviolabilidade das urnas, serão tomadas as seguintes providências:

- no início da votação, o rompimento do lacre da urna deve ser feito na presença dos fiscais das chapas;
- a ordem de votação é a da chegada dos eleitores;
- identificado, mediante a apresentação de documento de identificação que contenha sua fotografia, o eleitor assina a lista de presença e recebe as cédulas rubricadas pelos integrantes da Mesa Receptora;
- o eleitor usará a cabine indevassável para votar;
- ao final do período de votação, a urna será lacrada e rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora e pelos fiscais de chapa, e entregue com o restante do material à Comissão Eleitoral Local que procederá à contagem dos votos.

Art. 21. Os membros da Mesa Receptora votarão na Seção Eleitoral onde atuarem.

Art. 22. Os candidatos e os fiscais votarão nas Seções Eleitorais nas quais constem seus nomes, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 23. O eleitor votará na Mesa Receptora em que estiver incluído o seu nome, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo Único. Em caso de um eleitor possuir mais de uma vinculação com a Universidade, seu direito ao voto será exercido nas seguintes condições: a) Docente que for também técnico ou discente votará como docente; b) Técnico administrativo que for também discente na Universidade, votará como técnico administrativo; c) O discente com mais de uma matrícula, anteriores a 2009, votará na seção da matrícula mais antiga.

Art. 24. Não haverá voto por procuração nem voto por correspondência.

Parágrafo Único. Caso o nome do eleitor não conste da lista de votantes e o mesmo comprovar vínculo como docente, discente ou técnico administrativo, o voto será tomado em separado e o eleitor assinará a folha especial, sendo sua cédula colocada em um envelope, o qual será lacrado e colocado na urna.

Art. 25. Ao término do horário da votação, a Mesa Receptora deverá verificar a existência de fila dos eleitores, e providenciar a distribuição de senhas.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. É assegurado às chapas fiscalizarem o processo de votação e de apuração das urnas mediante a indicação de fiscais previamente cadastrados.

Parágrafo Único. As chapas indicarão para a Comissão Eleitoral Local, por meio de documento, membros para exercerem as funções de fiscais de votação e de apuração, até 24 horas antes do início das eleições.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 27. Encerrando o horário de votação, previsto no art. 2º, as mesas receptoras transformar-se-ão imediatamente em mesas apuradoras.

§ 1º A apuração dos votos será realizada ao final da votação, em local previamente designado pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral Local, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos seus integrantes.

§ 3º A apuração será acompanhada por um fiscal e/ou candidato de cada chapa, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 28. As urnas somente serão abertas após a constatação da integridade do lacre, da presença da respectiva lista de eleitores e da folha de ocorrência.

§ 1º Após a abertura da urna, o primeiro ato é o de analisar os votos em separado já confirmados, contidos em envelopes e, se for o caso, incorporá-los ao conjunto das cédulas.

§ 2º Antes da apuração dos votos, a mesa receptora supervisionada pela comissão eleitoral local e fiscais das chapas, deverá conferir o número de votos com o número de votantes constantes na ata e nas listas de presença.

§ 3º Detectada divergência entre o número de votos e o número de votantes, a Comissão Eleitoral Local deverá registrar em ata e, em seguida, apurar os votos.

Art. 29. Será anulada a urna que:

- apresentar, comprovadamente, sinais de violação;
- não estiver acompanhada das respectivas listas de eleitores e folha de ocorrência.

Art. 30. Será anulada a cédula que:

- não contiver a rubrica dos integrantes da respectiva Mesa Receptora;
- não corresponder ao modelo oficial.

Art. 31. Serão considerados nulos os votos que contiverem:

- mais de uma chapa assinalada;
- rasuras de qualquer espécie;
- qualquer caractere que identifique o votante;

Art. 32. Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão interrompidos após a proclamação do Resultado Final.

Art. 33. Após a apuração das urnas de cada seção, os votos deverão ser guardados em uma única urna, que será lacrada e entregue à Comissão Eleitoral Central acompanhada dos documentos utilizados durante todo o Processo Eleitoral, para efeito de julgamento de eventuais recursos interpostos.

Art. 34. Para cada Seção Eleitoral, será elaborado, pela Mesa Apuradora, um mapa de apuração assinado pelos seus membros e pelos fiscais presentes.

§ 1º No mapa de apuração deverá constar:

- o número de eleitores discriminado por categoria;
- o número de votantes discriminado por categoria;
- o número de votos válidos, nulos e brancos discriminados por categoria;
- o número de votos de cada chapa discriminado por categoria;
- o fechamento aritmético dos resultados apurados nos itens anteriores.

§ 2º Após a confecção dos mapas de todas as seções, a Comissão Eleitoral Local elaborará o mapa global de apuração, que deverá conter as informações dispostas no parágrafo anterior.

Art. 35. Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

ELEIÇÃO PARADIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DE UNIDADE:

$$P_x = \frac{[(NVD_x + NVS_x) \times 0,8 + (NVE_x \times 0,2)] \times 100}{TVD + TVS + TVE}$$

LEGENDA:

- P_x = PERCENTAGEM DE VOTOS RECEBIDOS PELA CHAPA X.
- NVD_x = NÚMERO DE VOTOS DE DOCENTES RECEBIDOS PELA CHAPA X.
- NVE_x = NÚMERO DE VOTOS DE ESTUDANTES RECEBIDOS PELA CHAPA X.

4. NVS_x = NÚMERO DE VOTOS DE SERVIDORES RECEBIDOS PELA CHAPA X.

5. TVD = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DOS DOCENTES (EXCLUÍDOS BRANCOS + NULOS).

6. TVE = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DOS ESTUDANTES (EXCLUÍDOS BRANCOS + NULOS).

7. TVS = TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DOS SERVIDORES (EXCLUÍDOS BRANCOS + NULOS).

§ 1º Os votos dos docentes e técnicos administrativos terão peso de 80%.

§ 2º Os votos dos discentes terão peso de 20%.

§ 3º Para o cálculo da percentagem total de votos na chapa, serão considerados duas decimais, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal do resultado para o inteiro imediatamente superior se a terceira decimal for igual ou superior a cinco, ou para o inteiro imediatamente inferior se a terceira decimal for inferior a cinco.

§ 4º Serão excluídos os votos brancos e nulos para o cálculo dos votos recebidos pelas chapas.

Art. 36. Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos ponderados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 37. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da votação imediatamente.

DOS RECURSOS

Art. 38. Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Local, por escrito, no prazo de 24 horas.

***CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2017**

§ 1º A Comissão Eleitoral Local, encerrado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, deverá, num prazo máximo de 24 horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.

§ 2º Os recursos à Comissão Eleitoral Local deverão ser apresentados pelos membros das chapas, ou qualquer outro eleitor.

Art. 39. Qualquer recurso relacionado à computação final dos resultados deverá ser apresentado em segunda instância à Comissão Eleitoral Central num prazo máximo de até 24 horas, após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. A Comissão Eleitoral Local solicitará aos chefes imediatos a liberação dos membros das mesas receptoras.

Art. 41. As chapas deverão encaminhar à Comissão Eleitoral Local os originais dos documentos dos candidatos enviados por qualquer meio eletrônico num prazo máximo de 03 (três) dias.

Parágrafo Único. Caso não seja observado o prazo estipulado no *caput* deste artigo, os documentos não terão valor, acarretando, com isto, as consequências cabíveis.

Art. 42. É obrigatória a lavratura em ata de todo processo eleitoral.

Art. 43. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate acontecerá na seguinte ordem:

a) qualificação Docente;

b) maior tempo no Magistério da UESPI.

***CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 007/2017**

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 45. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

ANEXO I

CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Regimento das Eleições	28.09.17	Sítio eletrônico da UESPI
Inscrições das chapas	02 e 03.10.2017	Comissão Eleitoral Local (das 08h30min às 17h30min)
Divulgação das inscrições	04.10.2017	Comissão Eleitoral Local e/ou sítio eletrônico da UESPI (até as 17h30min)
Recursos	05.10.2017	Comissão Eleitoral Central (até as 17h30min)
Resultado dos recursos e homologação das chapas	06.10.2017	Comissão Eleitoral Central e/ou sítio eletrônico da UESPI (até as 17h30min)
Campanha Eleitoral	06.10.2017 (após a Homologação das Chapas) até 07.11.2017	
Consulta Eleitoral	08.11.2017 (das 8h às 20h30min)	Campus Prof. Ariston Dias Lima, em São Raimundo Nonato, com eleitores aptos a votar.
Divulgação do resultado final da consulta eleitoral	Após apuração dos votos.	Comissão Eleitoral Central e/ou sítio eletrônico da UESPI
Recursos ao resultado final da consulta eleitoral	Até 24 horas após a divulgação do resultado da consulta eleitoral.	Comissão Eleitoral Central
Resultado dos recursos	Até 24 horas após o recebimento dos recursos.	Comissão Eleitoral Central e/ou sítio eletrônico da UESPI
Homologação do resultado final da consulta eleição	Até 13.11.2017	Comissão Eleitoral Central e/ou sítio eletrônico da UESPI

ANEXO II

COMISSÃO CENTRAL DA ELEIÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CAMPUS PROF. ARISTON DIAS LIMA, EM SÃO RAIMUNDO NONATO

Presidente	Rosineide Candeia de Araújo
Membros	Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote
	Alina Maria Santana Fernandes
	Naila Maria Lima
	Maria do Perpétuo Socorro Martins Veloso
Suplente	Edileuza Maria Lucena Sampaio

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2017.
Processo nº AA.013.1.000131/17-84.
Modalidade de Licitação: Convite.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Contratado: M DE F. M. COSTA.
CNPJ do Contratado: 17.787.461/0001-59.
Resumo do objeto do contrato: execução das obras e serviços de reforma da sede (administração e laboratório de controle de qualidade da água) do Coresa, no município de Bom Jesus-PI, neste estado.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.
Data de Assinatura do contrato: 26 de setembro de 2017.
Valor global: R\$ 143.936,16 (cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1666; Função: 26; Subfunção: 782; Suplemento: 35;
Natureza da Despesa: 4490.51.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Maria de Fátima Macêdo Costa.

Of. 283

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017 – CPL.
PROCESSO Nº AA.013.1.000572/16-25

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 16 de outubro de 2017**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de rede de distribuição de energia em 380/220 V e sistema de iluminação do acesso ao Residencial São Francisco, com utilização de lâmpadas de tecnologia led (diodo emissor de luz) de 80 W/90-305 V no município de Barras-PI. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 234.128,76 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Órgão Orçamentário: 16; Unidade Orçamentária: 101; Programa: 21; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1656; Função: 25; Subfunção: 752; Natureza da Despesa: 4490.51; Suplemento: 39; Fonte de Recursos: 0117001001. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 827



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 160/17 AO CONTRATO Nº 78/2016.	
Processo	AA.900.1.014046/16-81.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.595.623/0001-01.
Objeto	O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 78/2016, cujo objeto é a Execução da Obra de Ampliação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital Regional Justino Luz – Picos (Lote 2). Fica autorizado o acréscimo no valor do contrato original na importância de R\$ 43.812,16 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos). O valor constante da Cláusula Sétima do Contrato passará a ser de R\$ 334.586,29 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 290.774,00 (duzentos e noventa mil e setecentos e setenta e quatro reais) o valor inicial do contrato, e R\$ 43.812,16 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos) o valor do aditivo, o que corresponde um acréscimo aproximadamente de 15,07% (quinze inteiros e sete centésimos).
Data da Assinatura	20.09.2017
Ação Orçamentária	1745.
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	113
Portaria	3353/13 – GM/MS
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MELQUISEDEQUE GOMES DE SOUSA.

Of. 2605

EXTRATO DO CONTRATO N.º 172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.145830/17-40
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ N.º 06.206.659/0001-85.
CONTRATADA: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ N.º 01775217/0001-36.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 361/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA EM CRIANÇAS MENORES DE 06 (SEIS) MESES E/OU MENORES DE 05 (CINCO) QUILOS E/OU CARDIOPATIAS COMPLEXAS.
VALOR TOTAL: R\$ 260.772,56 REAIS (DUZENTOS E SESSENTAMIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21/09/17.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394.
NATUREZA DA DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIO DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: FLORENTINO ALVES VERAS NETO.
SIGNATÁRIO DO CONTRATO PELA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO TAJRA CORTELLAZZI.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 23/2017 – CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.007480/16-60/
AA.900.1.025479/15-01

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kit's para clínicas de fisioterapia, objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à saúde do paciente no âmbito do Sistema único de Saúde/SUS; TIPO: Menor Preço por QUANTITATIVO TOTAL DO ÍTEM SOLICITADO (Item x Quantitativo); DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03.10.2017 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17.10.2017 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17.10.2017 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23.10.2017 às 09h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Eliane Cardoso de Araújo
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 286

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 103/17 AO CONVÊNIO 94/15

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 94/15 (Implantação, execução e administração, pela APPM, do sistema de transporte de pacientes para procedimentos eletivos no território de desenvolvimento entre rios). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 05.821.962/0001-25. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 92 dias. **VIGÊNCIA:** 31.12.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 104/17 AO CONVÊNIO Nº 58/16

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 58/16. **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.137/0001-93. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto aquisição de uma ambulância. Fica alterada a Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros do Convênio Nº 58/16 em virtude da alteração do valor da Contrapartida do município, que passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo: I- Recursos do **CONCEDENTE;** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE, **Programa:** 03 – Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 1201 – Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Natureza de Despesa:** 4440.41 – Transferência a Municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. II – Recursos da **CONVENIENTE;** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) referente a contrapartida financeira. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 327.448.113-00, MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA – Prefeita Municipal, CPF: 411.587.843-68.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 105/17 AO CONVÊNIO Nº 78/12

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 78/12 (Construção de um complexo de Aprendizagem na Comunidade Pinga, em São João da Varjota-PI). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO D. EDILBERTO DINKELBORG - FUNDED, CNPJ: 02.409.651/0001-65. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 30.09.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº 106/17 AO CONVÊNIO Nº 09/14

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 09/14 (Substituição de cobertura de palha por cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica em residências populares do município.) **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES, CNPJ: 06.554.117/0001-01. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 365 dias. **VIGÊNCIA:** 26.09.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIO:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde – CPF: 327.448.113-00.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 109/17 AO CONVÊNIO 24/14

PROCESSO Nº AA.900.1.144764/17-01. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio Nº 24/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIRAS – PIAUÍ, CNPJ: 06.553.937/0001-70. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) Ambulância. **DATA DA RESCISÃO:** 01.09.2017. **TIPO DE RESCISÃO:** Consensual. **JUSTIFICATIVA:** Em virtude do mesmo não contemplar o valor correspondente ao objeto do convênio. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CPF Nº 327.448.113-00; JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES - Prefeito Municipal, CPF Nº 305.213.193-15.

Of. 2538

EXTRATO DO CONVÊNIO 107/17

PROCESSO: A.A.900.1.010029/16-84. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRÉS - PI. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), **CONVENIENTE** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente a Contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 – FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03 – Saúde de Qualidade para todos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1746 - Aquisição de veículos e Unidade Móveis de Saúde; **Função:** 10, **Sub função:** 302, **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **Sub elemento:** 01 **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 10.08.2018, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CPF Nº 327.448.113-00; VALKYR NUNES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal, CPF Nº 847.245.443-68.

EXTRATO DO CONVÊNIO 108/17

PROCESSO: A.A.900.1.010239/17-94. **CONCEDENTE** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PIAUÍ. **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de lanternagem e pintura para uma ambulância, S-10 do município. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 27.449,80 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), **CONVENIENTE** R\$ 560,20 (Quinhentos e sessenta reais e vinte centavos), referente a Contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101 - FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03 – Saúde de Qualidade para todos. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1746 - Aquisição de veículos e Unidades Móveis de Saúde; **Função:** 10, **Sub função:** 302, **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** Até 24.08.2018, a contar da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2017. **SIGNATÁRIOS:** FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CPF Nº 327.448.113-00; CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO - Prefeito Municipal, CPF Nº 150.899.323-87.

Of. 2639



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-CPL/HEDA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E ELETROS

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO os itens licitados, com seus preços, as seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
001 - ARMÁRIO DE AÇO	MODELO MÓVEIS	05.348.580/0001-26	Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.	2.089,52	Dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
002 - ARMÁRIO DIRETOR PARA ESCRITÓRIO	J. R. D. BRANDÃO			1.289,52	Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos.
003 - ARMÁRIO EXECUTIVO PARA ESCRITÓRIO				1.090,52	Hum mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos.
004 - ARMÁRIO SECRETARIA PARA ESCRITÓRIO				988,00	Novocentos e oitenta e oito reais.
005 - ARMÁRIO SUSPENSO				895,50	Oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos.
006 - ARMÁRIO VITRINE				2.477,55	Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.
007 - BANQUETAS TIPO MOCHO				1.114,40	Hum mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos.
008 - BEBEDOURO TIPO GELÁGUA	MAIS SAÚDE EIRELI - EPP	10.346.813/0001-82	Av. Nações Unidas nº 1605, Sl 05, Vermelha, CEP: 64.018-680, Teresina-PI	2.155,50	Dois mil reais e cento e cinquenta e cinco centavos.
009 - BIOMBO	MODELO MÓVEIS	05.348.580/0001-26	Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.	2.587,00	Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais.
010 - CADEIRA DE RODA	J. R. D. BRANDÃO			4.139,20	Quatro mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos.
011 - CADEIRA DE RODA PARA BANHO				1.662,00	Hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais.
012 - CADEIRA FIXA 4 PÉS				1.114,40	Hum mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos.
013 - CADEIRA GIRETÓRIA				755,22	Setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos.
014 - CADEIRA SECRETARIA FIXA				2.786,00	Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais.
015 - CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA				2.517,40	Dois mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos.
016 - CADEIRA TIPO CAIXA				557,20	Quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.

017 - CAMA BELICHE				2.467,60	Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos.
018 - CARRINHO PARA CURATIVO				1.134,30	Hum mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos.
019 - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL				1.681,56	Hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos.
020 - CARRO AUXILIAR 3 PLANOS				3.686,49	Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos.
021 - CARRO DE EMERGÊNCIA				3.198,00	Três mil, cento e noventa e oito reais.
022 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM INOX				9.701,25	Nove mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos.
023 - COLCHÃO HOSPITALAR				12.780,00	Doze mil, setecentos e oitenta reais.
024 - COLCHÃO HOSPITALAR - UTI	MAIS SAÚDE EIRELI - EPP	10.346.813/0001-82	Avenida Nações Unidas nº 1605, Sala 05, Vermelha, CEP: 64.018-680, Teresina-PI	2.763,53	Dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos.
025 - COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR				936,66	Novocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos.
026 - COLCHONETE PARA MACA				646,14	Seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos.
027 - ESCADA DE FERRO 2 DEGRAUS	MODELO MÓVEIS	05.348.580/0001-26	Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.	1.477,65	Hum mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos
028 - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	J. R. D. BRANDÃO			835,80	Oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos.
029 - FRIGOBAR	MAIS SAÚDE EIRELI - EPP	10.346.813/0001-82	Avenida Nações Unidas nº 1605, Sala 05, Vermelha, CEP: 64.018-680, Teresina-PI	689,04	Seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos.
030 - GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO	MODELO MÓVEIS	05.348.580/0001-26	Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.	718,00	Setecentos e dezoito reais.
031 - LONGARINA 3 LUGARES	J. R. D. BRANDÃO			2.119,38	Dois mil, cento e dezenove reais e trinta e oito centavos.
032 - LONGARINA 4 LUGARES				1.396,98	Hum mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos.
033 - MACA HOSPITALAR				13.494,00	Treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais.
034 - MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAL				348,00	Trezentos e quarenta e oito reais.
035 - MESA DE CABECEIRA				1.310,00	Hum mil, trezentos e dez reais.
036 - MESA DE MAYO				1.254,00	Hum mil, duzentos e cinquenta e quatro reais.

037 - MESA INSTRUMENTAL SEMI-CIRCULAR				1.353,20	Hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos.
038 - MESA PARA ESCRITÓRIO				1.892,52	Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos.
039 - MURAL DE CORTIÇA				358,20	Trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos.
040 - POLTRONA ESTOFADA PARA ACOMPANHANTE				18.458,00	Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais.
041 - PURIFICADOR DE ÁGUA				518,00	Quinhentos e dezoito reais.
042 - RELÓGIO DE PAREDE ANALÓGICO	MAIS SAÚDE	10.346.813/0001-82	Avenida Nações Unidas nº 1605, Sala 05, Vermelha, CEP: 64.018-680, Teresina-PI	261,00	Duzentos e sessenta e um reais.
043 - ROÇADEIRA	EIRELI-EPP			986,67	Novocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos.
044 - ROUPEIROS DE AÇO	MODELO MÓVEIS	05.348.580/0001-26	Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.	1.188,00	Hum mil, cento e oitenta e oito reais.
045 - SUPORTE DE SORO REGULPAVEL	J. R. D. BRANDÃO			11.080,00	Onze mil e oitenta reais.
046 - TELEVISÃO	MAIS SAÚDE EIRELI-EPP	10.346.813/0001-82	Avenida Nações Unidas nº 1605, Sala 05, Vermelha, CEP: 64.018-680, Teresina-PI	2.883,00	Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais.
047 - VENTILADOR DE PAREDE	MODELO MÓVEIS J. R. D. BRANDÃO	05.348.580/0001-26	Avenida Nações Unidas nº 1069, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-230, Teresina - PI.	2.587,00	Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 132.422,90 (Centro e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois mil reais e noventa centavos), divididos entre as duas empresas vencedoras: MODELO MÓVEIS: R\$121.101,36 (Cento e vinte e um mil, cento e um reais e trinta e seis centavos) e MAIS SAÚDE: R\$ 11.321,54 (Onze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Parnaíba (PI), 26 de setembro de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
DIRETORA GERAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-CPL/HEDA

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS para Cirurgia Geral, Ortopédica e Neurológica

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO os lotes licitados, com seus preços, a seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR R\$	VALOR POR EXTENSO
LOTE 1	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.748.673/0001-12	Avenida Barão de Gurgueia, nº2230, Vermelha, CEP: 64.018-290, Teresina - PI.	28.887,15	Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos.
LOTE 2				16.338,05	Dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos.
LOTE 3				9.329,05	Nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos.

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 54.554,25 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Parnaíba (PI), 26 de setembro de 2017.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
DIRETORA GERAL

Of. 671

HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
Data de abertura: Dia 17/10/2017 às 09:30h.

Licitação Tipo: Menor preço, e Adjudicação por Item.

Valor previsto: R\$ 115.200,00

Fonte: 100

EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella

Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL

De 07h às 13h – Tel: (86) 3222-1257

Email: cplhilp-pi@hotmail.com

Teresina, 27 de Setembro de 2017.

Ângelo Borges Pessoa Rios
Presidente da CPL

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12086/2017.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP. 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2017 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora MESTRE do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02, conforme Edital PREG nº 008/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA NADJA MIRANDA DE FREITAS SAMPAIO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11793/2017.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR RAONY MOLIM DE SOUSA PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI. 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 008/2017 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor DOUTOR do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 5.132,76 conforme Edital PREG nº 008/2017.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2017. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSOR RAONY MOLIM DE SOUSA PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

Of. 645



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000636/17-23

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Concorrência Nº 003/2017 que declarou habilitada a empresa PAC Engenharia Ltda e inabilitada a empresa GWM Construtora e Serviços Eireli-EPP. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2017
Processos nºs AA.310.1.000868/16-00
e AA.310.1.001259/16-40

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 02/2017 que declarou habilitada a empresa Solução Construtora e inabilitada a empresa Joseane dos Santos Sampaio-ME. Fica facultada

a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº AA.299.1.000054/17-38 - SEMINPER
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
(Adiantamento)

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, instituída pela Portaria n.º 007/2017, de 12 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **16 de Outubro de 2017, às 09h:00min**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a Contratação dos Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Projetos para a elaboração do Projeto Piloto de 1 MW de Potência, para geração de Energia Solar Flutuante no Lago da Barragem de Boa Esperança no município de Guadalupe – PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Planilha de orçamento anexo do edital. Tipo de Licitação - MENOR PREÇO - RÉGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Recursos – Tesouro do Estado do Piauí.

O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis. Telefone pra contato nº (86) 3222-2078.

Teresina – PI, 28 de Setembro de 2017.

José William Trindade de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 18/2014.**

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRALTA

CNPJ: 10.013.974/0001-63

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato para 01 de julho de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2017.

VALOR MENSAL: R\$ 41.402,19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 28101.04122902.111-28101.18542172.136-28101.18122012.300; Elemento de Despesa: 33.90.37-33.90.39; Fonte de Recurso: 0100001001

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Daniela Roberta Duarte da Cunha- Sócia Administradora.

Of. 695

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 20/2017 ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/LDA, NOVA COMUNICAÇÃO LTDA-EPP, S/A PROPAGANDA LTDA, MADE PROPAGANDA, ERIK MIRANDA GOMES ME EM BENEFÍCIO DAS PARTES ENVOLVIDAS.

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, B.I.G, 2º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº. 428.950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº170, Campo Maior-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 20/2017, conforme Processo nº 14.203/0546-2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 20/2017, por parte da Administração, visando ratificar todas as Cláusulas e disposições do Convênio e incluir nas Disposições Gerais as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente apostilamento tem por objetivo modificar a **CLÁUSULA QUARTA – “RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS” DO Contrato nº 20/2017**, alterando a Classificação Orçamentária **14.203, PROGRAMA 0090, AÇÃO 2000, FUNÇÃO 04, SUBFUNÇÃO 122, NATUREZA DA DESPESA 339039, SUBELEMENTO 26, FONTE DE RECURSOS 0100001001**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI, 02 de agosto de 2017.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 763

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 026/2013 ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA, PARA A REFORMA DO GIÑÁSIO “O VERDÃO” NA CIDADE DE TERESINA, EM BENEFÍCIO DAS PARTES ENVOLVIDAS.

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, B.I.G, 2º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, **PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.167.801 SSP/PI e do CPF nº. 428.950.573-20, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº170, Campo Maior-PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Convênio nº 13/2010, conforme Processo nº 14.203/1037-17-17, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as

alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 026/2013, por parte da Administração, visando ratificar todas as Cláusulas e disposições do Convênio e incluir nas Disposições Gerais as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente apostilamento tem por objetivo modificar a **CLÁUSULA QUARTA – “DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTARIOS” DO Contrato nº 056/2013**, alterando a **FONTE DE RECURSO 100**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 056/2013 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Teresina, PI, 11 de setembro de 2017.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 785

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 075/2016	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	F & W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado:	10.402.888/0001-42
Processo Administrativo	14.203/1473-2015
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 075/2016, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	180 dias, a partir da data de assinatura.
Data da assinatura do Aditivo:	01 de setembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 347.332,92 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.13.811
Natureza de despesa:	449051
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Vicente de Sousa Sobrinho Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 788



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO Nº 12/2017	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA ME (POLLO JET SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do contratado:	06.910.543/0001-22
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a denominação da CONTRATADA para L. M. DAMASCENO EIRELI- ME (POLLO JET SERVIÇOS), em razão da alteração contratual nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI - ME.
Data da assinatura do aditivo:	22 de setembro de 2017.
Ação Orçamentária:	14.203.04.122.0090.2000
Natureza de despesa:	33.90.39.10
Fonte de Recursos:	0100001001
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Lindomar Miranda Damasceno.

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 792

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 075/2016	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	F & W CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado:	10.402.888/0001-42
Processo Administrativo	14.203/1473-2015
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato nº 075/2016, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de setembro de 2017, conforme faculta a legislação vigente.
Prazo de vigência:	180 dias, a partir da data de assinatura.
Data da assinatura do Aditivo:	01 de setembro de 2017.
Valor Global:	R\$ 347.332,92 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.13.811
Natureza de despesa:	449051
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Vicente de Sousa Sobrinho Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 08/2013	
Nome do Contratante:	Estado do Piauí, através da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome do Contratado:	EMPRESA PIRÂMIDE LTDA
CNPJ do Contratado:	03.965.619/0001-29
Resumo do Objeto do aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar as CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 08/2013, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias.
Prazo de execução:	03 meses a contar da data da assinatura
Data da assinatura do Aditivo:	15 de junho de 2017.
Valor Global:	2.255.180,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais e dezenove centavos).
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Paulo César de Sousa Martins Pela Contratada: Diego Borges Dias

PAULO CÉSAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI

Of. 793



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/17 AO CONTRATO Nº 006/16	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	AA.002.1.009527/17-59
CONTRATANTE	Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI
CNPJ CONTRATANTE	41.522.079/0001-06
CONTRATADO	Mutual Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios Ltda
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	19/08/2017 a 18/08/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	19/08/2017
VALOR GLOBAL	R\$ 331.423,44(Trezentos e trinta um mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.205.04.122.0090.2200
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	210

Maycon Danylo Araujo Monteiro
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO

Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO – SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2017 ao Contrato Nº 004/2017, celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**, e a empresa **Construtorres Serviços Gerais LTDA**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº 20.521/16, fica alterada a **Cláusula Décima – Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:**

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 4490.51, PI:2060

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 4490.51, PI:2000

Data da Assinatura: 22 de maio de 2017.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET,
José Icemar Lavôr Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2017 ao Contrato Nº 005/2017, celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**, e a empresa **Construtorres Serviços Gerais LTDA**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº 20.521/16, fica alterada a **Cláusula Décima – Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:**

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 4490.51, PI:2060

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 4490.51, PI:2000

Data da Assinatura: 22 de maio de 2017.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET,
José Icemar Lavôr Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 001/2017 ao Contrato Nº 006/2017, celebrado entre a **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**, e a empresa **Engipecc – Engenharia e Construções LTDA**, com base nos parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, processo administrativo nº 20.521/16, fica alterada a **Cláusula Décima – Dotação Orçamentária que passa a ter a seguinte classificação orçamentária:**

Fonte: 17; Natureza de Despesa: 4490.51, PI:2060

Fonte: 00; Natureza de Despesa: 4490.51, PI:2000

Data da Assinatura: 25 de maio de 2017.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET,
José Icemar Lavôr Néri – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

Of. 522



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME.**, no valor de R\$ 6.327.308,90 (Seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e noventa centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 330/2016.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 330/2016;

Concorrência: nº 001/2017;

Contrato: nº 030/2017;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa: **CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME.:

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Serviços de construção do reassentamento da Barragem Atalaia, serviços preliminares, estradas de acesso aos reassentamentos, adutora/Rede de Abastecimento/Caixa d'água / Poço, rede elétrica e unidades habitacionais, no município de Sebastião Barros – PI;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 16 (Governo Federal);

Valor: R\$ 6.327.308,90 (Seis milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e noventa centavos);

Prazo de Vigência: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias da assinatura do Contrato;

Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;

Data da Assinatura: 15/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Marcos Vinícius dos Santos Veloso Alves, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 146/2015;

Convite: nº 004/2015;

Contrato: nº 001/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **26/08/2017**, com a Empresa **TECNOPOÇOS LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 059/2015;

Concorrência: nº 001/2015;

Contrato: nº 011/2015;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de **18/08/2017**, com a Empresa **CONSTRUTORA F RAMALHO LTDA.**, o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias.

Teresina, 15 de setembro de 2017

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 011/2016;

Tomada de Preços: nº 024/2016;

Contrato: nº 038/2016;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA.**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 13/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Francisco Wilson Amaral Aguiar, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 192/2014;

Convite: nº 025/2014;

Contrato: nº 085/2014;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa **F & L CONSTRUTORA LTDA.**;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);

Data da Assinatura: 13/09/2017;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e José Ribamar Bastos,



pelo IDEPI e Francisco Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1071/2008;
Concorrência: nº 012/2008;
Contrato: nº 026/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa C.M.A ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/09/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI e Antônio Rufino da Silva Júnior, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 140/2015;
Convite: nº 001/2015;
Contrato: nº 019/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 60 (sessenta) dias;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI);
Data da Assinatura: 15/09/2017;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 017/2013;
Tomada de Preços: nº 002/2015;
Contrato: nº 007/2015;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA P2 LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 15/09/17;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Nelson Luiz Nogueira Cardoso, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 660/2013;
Concorrência: nº 016/2013;
Contrato: nº 024/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 780 (Setecentos e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 15/09/17;
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e José Mizaél de Aquino, pela empresa contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 427/2012;
Tomada de Preços: nº 031/2012;
Contrato: nº 037/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar **Prazo de Execução** por mais 120 (Cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 15/09/17;

Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas de Carvalho, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI, Nºs. 003/15 E 004/15

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 27 da Edição nº 169, na data de 08 de setembro de 2017, no DOE, onde se lê “até 01/03/2018”, leia-se “até 01/09/2018”.

Teresina, 15 de setembro de 2017

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 661



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.039.1.000778/17-33
MODALIDADE: CONVITE Nº. 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÁ CONSTRUÍDO NA ÁREA FÍSICA DO PREDIO DO REGIONAL EMATER/PI SITUADO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL - EMATER/PI, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA F & W CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: Nº 10.402.888/0001-42, ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 719, BAIRRO VERMELHA. COM O VALOR DE: R\$109.664,95 (CENTO E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
ADJUDICAÇÃO: 26/09/2017
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2017

Teresina (PI), 26 de setembro de 2017.

Marcos Vinícius do Amaral Oliveira
Diretor Geral/EMATER-PI

Of. 745

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº. 054/2016 de 29 de abril de 2016, conforme documento contido no processo administrativo nº AA.039.1.001124/17, torna público, para conhecimento dos interessados para realização de licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, com EXECUÇÃO INDIRETA, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública no dia **16 de Outubro de 2017** a partir das 09:00hs (horário de Brasília), na sala de reunião da sede do EMATER/PI, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução dos serviços de equipagem de 05 (cinco) poços artesanais em diversas comunidades do Município de Pio IX – Piauí, que se encontra à disposição dos interessados no site do TCE/PI, bem como na sede do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI com a Comissão de Licitação, das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 24 de Setembro de 2017.

MARCELO PEREIRA DA SILVA GUEDES
Presidente da CPL – EMATER/PI

MARCOS VINÍCIUS DO AMARAL OLIVEIRA
Diretor Geral do EMATER/PI

Publique-se

Of. 746



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Prefeitura Municipal de Guadalupe. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. **DAS DESPESAS:** Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0001-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a Prefeitura Municipal de Coivaras, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcelino Almeida de Araújo. Local e data da assinatura do termo: Teresina - PI, 21 de setembro 2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAMA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0001-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada **CENDROGAS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.522.335/0001-57. Av. Raimundo Martins, nº 555, Centro – Coivaras - PI CEP: 64.335-000 – Fone (86) 3261-1131 (86) 99472 7391, neste ato representado pelo Sr. Marcelino Almeida de Araújo, doravante denominado **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS**, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso **sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS**, visando promover orientação, formação e capacitação para **educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que** atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, toda a estrutura física do local onde será realizado o curso, providenciar as inscrições dos participantes e convites às autoridades locais e, ainda, oferecer coffee break a todos os participantes do evento.

II - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores. Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso **objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da** Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedam e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12(doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava – DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES – COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

MARCELINO ALMEIDA DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS

Of. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2017155562-0 – Renovação Contratual.

Objeto: Contrato de Ordem nº 03/16 – Termo Aditivo nº 01/2017 – Vigência.

Partes: Procuradoria Geral do Estado e COMERCIAL EQUIP LTDA., CNPJ/MF nº 00.113.110/0001-60.

Fundamentação Legal: art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/90.

Valor Estimado – R\$ 6.250,00 (mensal) – R\$ 75.000,00 (anual);

Exercício 2017/2018: R\$ 21.875,00 (2017) e R\$ 53.125,00 (2018).

Vigência do contrato (aditivo 01): 15 de setembro de 2017 a 15 de setembro de 2018.

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado - Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0090.2000; Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de recursos: 100; Subelemento: 10.

Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 178 de 21 DE Setembro de 2017, Pag.19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/17 – PROCESSO Nº 1993/17

Onde se Lê:

VALOR: R\$ 110,17 (Cento e dez mil reais e dezessete centavos)

Leia - se:

VALOR: R\$ 110,17 (cento e dez reais e dezessete centavos)

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

Matricula nº 208009-5

Of. 855

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/17	
Número do Processo de Licitação	064/17-MDER - AA.900.1.1134647/17-78-SESAPI
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/17 - CPL/MDER
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93; Autorização do Secretário de Saúde; Parecer PGE/PLC nº 1951/2017 e Parecer Técnico nº 7068/2017 - UNIGGP/SEFAZ
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	NORT MED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ do Contratado	12.396.450/0001-24
Resumo do Objeto do Contrato	CATETER P/Punção Venosa Periférico Jelco 24 NEO
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	26 de setembro de 2017
Valor Global	R\$ 277.200,00 (Duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCIO ALYSSON TEXEIRA DE LIMA

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 860

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE JOSE DE FREITAS /PI CNPJ Nº 12.182.788/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_0005225/2017

OBJETO: A liberação de 05 (cinco) servidores abaixo relacionados, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENIENTE.

Professor (a)	Matrícula	Regime
Sonia Rejane Ferreira Medeiros	106764-8 104.898-8	20h 20h
Maria Betanha Machado Carneio	114.663-7	20h
Keyla Linez de Vasconcelos Santana	179.048-0	40h
João de Deus e Silva	156646-6	40h
Leonardo Felipe da Silva	156.643-1	40h

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação
Keyla Linez de Vasconcelos Santana - Presidente da APAE de Jose de Freitas-PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE PEDRO II /PI CNPJ Nº 052.351.22/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_0055564/2016

OBJETO: A liberação de 12(doze) servidores abaixo relacionados, visando contribuir com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela conveniente.

Professor (a)	Matrícula	Regime
1-Ana Jayra dos Santos Perfeito	1033-X	40
2-Eliane de Castro Ferreira	109.526-9	40
3-Francisca de Macedo Araújo	106325-1	40
4-Gardênia Gomes de Moraes	098858-8	40
5-José Arimatéia Galvão Santana	232586-1	40
6-Laura de A. Brandão Uchoa	106321-9	40
7-Marcos Francisco Campelo	256897-7	40
8-Maria Aparecida Braga G.Benício	074535-9	40
9-Maria das Graças dos Santos Ferreira	292945-7	20
10-Rosa Braga Mendes Barroso	075843-4	40
11-Sarah Maria Mendes	171.699-9	40
12 - Vilena Rúbia Braga Galvão	075758-6	40

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA 11/09/2017.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação-
Marlene Modesto Ribeiro Ferreira- Presidente da APAE DE PEDRO II-PI.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: APAE DE Ilha Grande /PI CNPJ Nº 052.351.22/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº_05.512.804/0001-93

OBJETO: A liberação de 03 (três) servidores, visando estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica com a assistência educacional às pessoas com deficiência prestada pela CONVENIENTE.

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA 11/09/2017.

SIGNATÁRIO: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação-
Maria do Amparo da Silva Santos- Presidente da APAE DE Ilha Grande-PI.

Of. 336



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA – DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 021/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 021/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores do Porenquanto, Município de Barra D' Alcântara – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.423.189/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 021/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2017
VALOR GLOBAL (R\$): 135.043,33
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/
CONVENENTE: Francisco Mardonio Cabral dos Santos

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 015/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 015/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Carnafbas, Município de Bela Vista do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 02.804.875/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 015/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2017
VALOR GLOBAL (R\$): 129.296,90
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/
CONVENENTE: Geovani Dionísio Coelho

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 014/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 014/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Pequenos Produtores de Carnafba de Boa Vista, Município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 10.231.204/0001-97
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de

vigência dos Termos de Colaboração nº 014/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2017
VALOR GLOBAL (R\$): 85.697,22
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/
CONVENENTE: Maria de Fátima Oliveira

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 013/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 013/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Serra Município de Itainópolis, Município de Itainópolis – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 73.622.649/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 013/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 27/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2017
VALOR GLOBAL (R\$): 236.712,24
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/
CONVENENTE: Josuilson Luis de Oliveira

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 001/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 001/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Barrinha, Município de Vera Mendes – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 09.627.960/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 001/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 14/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/09/2017
VALOR GLOBAL (R\$): 205.604,10
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 150.101-1297
NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41
FONTE DE RECURSOS: 117/100
SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Francisco das Chagas Limma/
CONVENENTE: Aldenor Rodrigues da Silva

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 012/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 012/2016 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação de Mulheres Agricultoras de Itainópolis, Município de Itainópolis – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 74.190.232/0001-96

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 012/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2017

VALOR GLOBAL (R\$): 263.371,18

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 117/100

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Francisco das Chagas Lima/

CONVENENTE: Helena Lima de Araújo

Francisco das Chagas Lima
Secretário do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 017/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 017/2016 – PVSA

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº I788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENENTE: Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Mucambo – ARQCM, Município de Queimada Nova – PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 05.993.469/0001-92

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: alterar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 017/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/09/2017

VALOR GLOBAL (R\$): 141.057,28

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101-1297

NATUREZA DE DESPESA: 44.50.41 / 33.50.41

FONTE DE RECURSOS: 117/100

SIGNATARIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Francisco das Chagas Lima/

CONVENENTE: Gidelson Pereira do Nascimento

Francisco das Chagas Lima
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XVII/2017 - DL/SEADPREV

REF. PROC. ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.018348/16-45- DL/SEADPREV - SERVIÇOS COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº. 19/2017 - DL/SEADPREV/PI

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação em diversas áreas para os servidores públicos estaduais, conforme quantidades, especificações e condições constantes no termo de referência.

Orgão Participante: SEADPREV.

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa

Data Adjudicação: 27/09/2017

Homologação: 28/09/2017

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente SLC/Em Exercício: Lia Raquel Vieira Barbosa

Diretoria Geral:

ITENS REGISTRADO:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
01	Atendimento humanizado ao Público: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Mudanças: paradigmas da estabilidade e da transformação o impacto no Atendimento ao Cliente; Foco no cliente e foco do cliente; As competências emocionais e a relação com a qualidade no atendimento; A arte da empatia no relacionamento interpessoal; Agregando valor através das atitudes empáticas; Comunicação empática e humanização; Acolhendo o diferente: a escuta empática no atendimento. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Habilidade no atendimento e tratamento com o público, com foco no cliente e busca contínua pela qualidade. Nº participantes / turmas / 40 - CH/20h	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	05	3.520,00
02	Capacitação para operadores do SICONV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- Credenciamento e cadastramento de ente ou entidade; Cadastro de proposta; Envio para análise; Consultas; Execução do objeto do convênio; Prestação de contas. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Habilidade nas técnicas de elaboração de projetos e na operacionalização do Siconv. Nº participantes / turmas / 40 - CH/40h	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	11.090,00
03	"Integração e Ambientação no Serviço Público": CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- História e Perspectivas do serviço público Sensibilização - A prática dos trabalhadores na Administração; Legislação do serviço público; Administração Pública: Planejamento, Execução e Controle Diversidade e Inclusão Políticas de Gestão de Pessoas Orientações Gerais da área de Gestão de Pessoas Ética e Cidadania. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Habilidades em relacionamentos no ambiente de trabalho e melhoria do desempenho profissional e no atendimento ao cidadão. Nº participantes / turmas / 100 - CH/16h	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	8.495,00
04	Linguagem de Sinais - LIBRAS BÁSICO*: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Breve introdução aos aspectos clínicos, educacionais e sócio-antropológicos da surdez; Alfabeto manual ou dactilológico; Sinal-de-Nome; Características básicas da fonologia de Libras: configurações de mão, movimento, locação, orientação da mão, expressões não-manuais; Praticar Libras: o alfabeto; expressões manuais e não manuais; Sistematização do léxico; Números; Expressões socioculturais positivas: cumprimento, agradecimento, desculpas etc; Expressões socioculturais negativas: desagrado, impossibilidade etc; Introdução à morfologia da Libras: nomes (substantivos e adjetivos), alguns verbos e alguns pronomes; Praticar Libras: diálogos curtos com vocabulário básico; Noções de tempo e de horas; Aspectos sociolinguísticos: variação em Libras; noções da sintaxe da Libras: frases afirmativas e negativas; Praticar Libras: diálogo e conversação com frases simples Referências Básicas. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos e habilidades na comunicação básica com surdos através da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Nº participantes / turmas / 40 - CH/60h	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	8.495,00
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO

					UNITÁRIO MÁXIMO		
FUNDAÇÃO EDUCARE		Vencedora	SERVIÇOS	03	10.666,66		
05	OBJETO	Redação Oficial (Nova Ortografia: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Definição e características da Redação Oficial;A escrita oficial;A impessoalidade;Formalidade, padronização e coesão, clareza;Construindo o texto oficial;A linguagem dos atos e da comunicação oficial;Os componentes, a interação e a força dos argumentos;Formas verbais e argumentação;Elementos gramaticais: ortografia, sintaxe e semântica;Emprego dos pronomes de tratamento;Concordância verbal e nominal;Acordo ortográfico de 2009;Gramática normativa.A correção e a contemporaneidade dos documentos oficiais (ofício, atestado/declaração, despacho, ata/memória de reunião, portaria, requerimento, memorando, nota técnica, documentos circulares, nota técnica, parecer técnico, instrução normativa e ordem de serviço);Reforços linguísticos: paralelismo, viés negativo, redundância, concisão e ordem direta;E-mail também é documento: sua importância como transmissor da imagem institucional; a ética, a estética e o sigilo na sua elaboração;Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos - grafia correta; importância do seu emprego; distinção entre abreviatura e sigla;A identificação da assinatura e do cargo/função;Linguagem administrativa: formas redundantes, verdadeiro sentido das palavras, formas erradas x formas corretas, cacofonias, vícios de linguagem, expressões tautológicas;Cuidados quanto ao uso de jargões técnicos, estrangeirismos e linguagem corporativa; Análise de documentos institucionais. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Conhecimentos e habilidades na elaboração de documentos mediante a atualização e padronização das comunicações oficiais, visando a melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população.Nº participantes /turmas/ 40 - CH/40h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO		
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	04	5.998,75		
06	OBJETO	Workshop sobre Gestão Financeira: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Rotinas Financeiras Diárias, Semanais, Mensais e Anuais;Importância das Rotinas Financeiras e Administrativas para gestão e para a Prestação de Contas;Rotinas Financeiras e Administrativas mínimas necessárias;Contabilidade e Demonstrações Contábeis como principal ferramenta de gestão financeira;Prestação de Contas Interna e Externa;Organização e classificação dos documentos financeiros para contabilização;Conferência da Folha de Pagamento de Salários e Remunerações e encargos;Formas de Contratação (Empregado, Prestador de Serviço);Tipos de Contrato;Quando se aplicam;Orçamento Anual - Elaboração e acompanhamento trimestral;Demonstrações Contábeis Anuais - quais são e como devem ser elaboradas e aprovadas. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Habilidade na implantação de procedimentos de controles financeiros para o alcance de uma gestão eficiente, segura e padronizada. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/04h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO		
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	03	1.956,66		
07	OBJETO	Cerimonial, protocolo e etiqueta no serviço público: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- Fundamentos do cerimonial público, aspectos históricos, origem e evolução.As funções do cerimonial. Os rituais e os símbolos;O processo civilizatório e a história dos costumes;A etiqueta social: origem e evolução. As relações de trabalho;Mesas e dispositivos com autoridades, o lugar de honra;Cartões;Convites: oficiais e sociais;Valorização da imagem, como ferramenta de projeção profissional e institucional;Conceituação de Imagem e Estilo;Tipos de Trajes: Esporte, passeio, passeio completo, gala, trajes especiais;Detalhamento, regras de uso, contextos e aplicabilidade;Definições de evento;As principais etapas: planejamento, organização, execução e avaliação;A estrutura do evento;Logística, ambiente, sonorização, ventilação, estacionamento, segurança e saúde;Dimensionamento de lugares: para as autoridades, os convidados, os servidores, a imprensa credenciada;Ambiente interno: palco, tablado, banner, mesa, cadeiras, equipamentos multimídia, sala vip, decoração, serviço de bufê;Mestre de Cerimônias - o perfil do profissional;Elaboração do roteiro do locutor;Elaboração de programa de visitas, roteiro da solenidade, nominata;Checklist: rol de providências a serem tomadas;Mailing list - lista de autoridades, convidados, imprensa;Tipos de eventos: reunião, seminário, inauguração, posse, sessão solene, assinatura de atos, café da manhã, coquetel, a posição de retrato, outros;Pós evento. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Conhecimentos e habilidades no planejamento, organização e execução de eventos e atividades dos órgãos públicos, incluindo tratamento adequado as autoridades e público em geral. Nº participantes /turmas/ 30 - CH/20h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$)		

					UNITÁRIO MÁXIMO		
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	02	6.442,50		
08	OBJETO	Oratória: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Os tipos de comunicação;As vantagens de se comunicar bem;Como alcançar os objetivos, os sucessos com mais segurança tendo uma boa comunicação;A auto-estima, o medo de errar, o medo de autoridade, o medo da crítica, o medo da rejeição,o medo de ter medo;Como ser um bom orador; Orador: exemplos de alguns oradores;O acreditar e o ser capaz para ser um bom orador;O que fazer Antes, no Início, no Meio e no Final do pronunciamento;Como aperfeiçoar a dicção e a impositação de voz;Como aperfeiçoar a comunicação global, a palavra, o ritmo da fala;A linguagem corporal, a gesticulação, a postura;Técnica de expressão facial, corporal: "risoterapia" e "choroterapia";O que fazer e o que não para convencer o público;Convencer e persuadir;Aprendendo a perguntar e a ouvir;O conhecimento e a habilidade na comunicação;A convicção ao se expressar;O poder de nossas crenças;O valor de nossas opiniões;O bom humor, a alegria e a descontração;O entusiasmo, a simpatia e a empatia;A certeza de estar fazendo o melhor para o seu público. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Habilidade na condução de reuniões, apresentação de projetos, palestras, treinamentos, processo seletivo, entre outros. Nº participantes /turmas/ 25 - CH/20h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO		
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	03	5.440,00		
09	OBJETO	Digitação: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Introdução; Informática; Computador; Hardware; Software; O que são códigos Binários; Microprocessador; Memórias; O Teclado; Ergonomia; Programas de aplicações práticas; Treinando a cópia de documentos; Módulo de Exercícios Básicos.Teclado Numérico. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos técnicos e habilidades para digitar com rapidez, sem olhar e utilizar todas as teclas do teclado, aumentando a produtividade. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/40h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO		
FUNDAÇÃO EDUCARE		Vencedora	SERVIÇOS	01	4.550,00		
10	OBJETO	Documentação WEB: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Perspectiva histórica da Web;A web como sistema cliente-servidor; Protocolos web; Linguagem de anotação e manutenção do protocolo HTTP; Processamento no lado do cliente web versus processamento no lado do servidor web;Aspectos relacionados com o acesso concorrente, usabilidade e segurança. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em administrar os ambientes informatizados; gerenciar os recursos humanos envolvidos com a adoção de tecnologias de informação; implantar e documentar rotinas. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/40h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO		
FUNDAÇÃO EDUCARE		Vencedora	SERVIÇOS	01	4.000,00		
11	OBJETO	Informática Básica (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Windows, Word e internet: Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e busca; Correio eletrônico. Excel: Componentes da área de trabalho; Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Construção de fórmulas; Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficosPower Point: Conceitos iniciais, Slides, Apresentação, Abrir apresentação existente, Faixa de Texto, Preenchimento, Gráficos, Desenhos, WordArt, Clipart, Retocar figura, Calendário, Organograma, Aplicar estrutura (Fundo do Slide), Desfazer últimas ações, Assistente de AutoConteúdo, Formatar saída, Montar um cartaz, Imprimir a apresentação computação gráfica. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos e habilidades em promover competências básicas de informática, visando o desenvolvimento da autonomia na utilização eficiente do computador nas suas tarefas cotidianas. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/140h					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (R\$)		



					UNITÁRIO MÁXIMO
	FUNDAÇÃO EDUCARE	Vencedora	SERVIÇOS	10	8.100,00
12	OBJETO	Informática - Planejamento de Gestão de TI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO- A importância da tecnologia no processo de informação; O desenvolvimento das organizações em função da tecnologia; Conceito de Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de TI e objetivos estratégicos; Fatores motivadores, objetivos e componentes da Governança de TI; Modelo de Governança: visão geral; Alinhamento estratégico de TI; princípios de TI; plano de TI; mecanismos de decisão em TI; portfólio de TI; operações de serviços de TI; relacionamento com clientes e fornecedores; gestão do desempenho; Modelos e Normas relativos à Gestão de TI; Gerenciamento da Infraestrutura de TI; Central de Serviços; Dimensões do processo de serviços de TI; Riscos (Incidentes e Problemas); Mudanças e Continuidade. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos e habilidades em administrar recursos de infraestrutura física e lógica dos ambientes informatizados; controlar os níveis de serviços de sistemas operacionais e banco de dados e planejar, implementar, gerenciar e avaliar a segurança de sistemas de informação. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	01	3.850,00
13	OBJETO	Informática - Gestão da Segurança da Informação - NBR 27001 e NBR 27002: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Introdução; Segurança da informação: conceitos fundamentais; Classificação da informação: importância e relevância; Técnicas e prática na gestão da segurança da informação: riscos, normas e regulamentações nacionais e internacionais; Política de segurança da informação. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecer normas e procedimentos, identificar problemas de segurança e resolver vulnerabilidades no menor tempo possível. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	01	3850,00
14	OBJETO	Informática - Engenharia de Requisitos de Software: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Análise do Problema; Entendendo o Problema;Passos para Análise do Problema;Identificando as Restrições do Sistema;Identificando os Limites do Sistema;Requisitos do Software;Capturar Vocabulário Comum;O que são Requisitos?;Tipos de Requisitos;Requisitos Funcionais e Requisitos Não-Funcionais;Regras de Negócio e Restrições;Fluxo da disciplina de Requisitos no RUP;Engenharia de Requisitos: Produção e Gerenciamento;Produção de requisitos: levantamento, registro, verificação e validação;Gerenciamento de Requisitos: controle de mudanças, gestão de configuração, rastreabilidade e gestão de qualidade dos requisitos;Como planejar o processo de requisitos do projeto: repositório, rastreabilidade, atributos, priorização de requisitos, gerenciamento de escopo, gerenciamento de conflitos, revisão e aprovação;Artefatos do processo de requisitos: Plano de Gerenciamento de Requisitos, Stakeholder Request, Glossário de termos, Especificação de Requisitos, Especificação Complementar, Modelo de Casos de Uso, Especificação de Caso. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimento técnico para definir requisito de um sistema de informação e habilidades em analisar problemas, limites e restrições de um sistema. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	FUNDAÇÃO EDUCARE	Vencedora	SERVIÇOS	01	4.600,00
15	OBJETO	Web designer: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Princípios de Design e Layout; Arquitetura de informação (AI) Cores Navegação, Usabilidade e Acessibilidade. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos e Habilidades em cores, layouts, fotografia, marketing para criação de interfaces e sites criativos. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	FUNDAÇÃO EDUCARE	Vencedora	SERVIÇOS	01	6.500,00

16	OBJETO	Auditoria: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Auditoria - conceitos;Riscos, Pontos relevantes, a pessoa do auditor, papéis de trabalho, plano de ação, relatório;Prestação de Contas;Tomada de Contas;Auditoria nas Demonstrações Contábeis;Auditoria Operacional;Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido de Execução Orçamentária. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações operacionais, contábeis e financeiras dos órgãos, evitando riscos de fraudes, erros e outras irregularidades. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/40h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	Execute Assessoria Administrativa, Informática, Contabilidade, Auditoria e Perícia Ltda	Vencedora	SERVIÇOS	02	11.124,00
17	OBJETO	Controle Interno: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO -Breve Histórico da Contabilidade e do Controle Interno;Conceito de Contabilidade;Conceito e a importância do Controle Interno;Conceito de Controle Interno;Interpretação do Conceito de Controle Interno;Importância do Controle Interno;Importância dos Sistemas Contábil e de Controles Internos;Objetivos Básicos do Controle Interno;Tipos de Controle Interno;Função do Controle Interno Como Uma Ferramenta de Gestão;As Principais Deficiências do Controle Interno e suas consequências para as Organizações Privadas ou Públicas;Como Estruturar e Implantar o Controle Interno nas Organizações;Componentes do Controle Interno;Modelos de Ferramentas de Controle Internos para a Melhoria da Gestão;Como Assegurar um Elevado Grau de Confiabilidade no Controle Interno;Auditoria no Controle Interno;Controle Interno na Gestão Pública;Fundamentação Legal do Controle Interno na Administração Pública;Relação do Controle Interno e Controle Externo;Tecnologia Utilizada no Controle Interno. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades na implantação de sistemas de controle interno, tornando os serviços mais eficazes. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	6.255,00
18	OBJETO	Direitos Humanos e Políticas Afirmativas: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Breve histórico dos fundamentos jurídico-institucionais dos Direitos Humanos;Direitos humanos, gênero, etnia e raça;Direitos Humanos, Cultura e Cidadania Movimentos Sociais e segmentos vulneráveis Mediação de Conflitos Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos Políticas Públicas: da proteção à promoção. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidade no atendimento e no tratamento de grupos e/ou indivíduos vítimas de desigualdade e discriminação quanto à raça, etnia e gênero. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	04	3.105,00
19	OBJETO	Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência nas Licitações Públicas: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Legislação pertinente;Princípios norteadores;Elementos do Projeto Básico e do Termo de Referência- definição do objeto; - justificativa; - especificação do objeto/serviço; responsabilidades das partes; - estimativa de custos; - cronograma físico-financeiro; - condições de recebimento; - prazo de execução; - procedimento de gerenciamento e fiscalização. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos e habilidades na elaboração de projetos básicos e termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços de modo a proporcionar processo de licitação econômico e juridicamente eficiente. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/30h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	03	10.058,33
20	OBJETO	Elaboração e Gerenciamento de Projetos: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Considerações gerais sobre gerenciamento de projetos;Iniciação de projetos;Planejamento;Plano de Gerenciamento;Estrutura de Monitoramento e Avaliação;Execução e Controle;Encerramento de projetos. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos e habilidades na elaboração e gestão de projetos. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/40h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR

				URMAS	(RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	6.900,00
21	OBJETO	Ética no Serviço Público: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Ética e moral; Ética, princípios e valores; Ética e democracia; exercício da cidadania; Ética e função pública; Ética no Setor Público; Código de Ética Profissional do Servidor Público. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em interagir e trabalhar em equipe com profissionais que possuem diferentes níveis culturais e educacionais. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/16h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	FUNDAÇÃO EDUCARE	Vencedora	SERVIÇOS	05	3.860,00
22	OBJETO	Gestão de Contratos e Convênios: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Legislação e processo de contratação; evolução da legislação; normas recentes para flexibilização das contratações; planejamento do processo de contratação; instrumentos da fase de planejamento; contratos, convênios e outros ajustes; Execução do contrato: providências anteriores ao contrato; prerrogativas da Administração Pública; direitos dos contratados e negociação. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades no planejamento das contratações públicas capacidade em identificar os diferentes elementos que influenciam na seleção das propostas. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/30h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	03	11.166,66
23	OBJETO	Gestão de Crises e Conflitos: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Perfil do servidor público; competência técnica, comprometimento e motivação; administrando conflitos intra e interpessoais, técnicas de resolução de conflitos; comunicação e relacionamento assertivo; ética na organização e na vida, valores e virtudes, estudos de caso. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em reconhecer sinais e situações que conduzem a crises; promovendo ações de prevenção e resposta no gerenciamento de crises. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/16h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	03	5.633,33
24	OBJETO	Gestão de Material de Patrimônio: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO O que é Logística; Logística X Gestão da Cadeia de Suprimentos e Patrimônio; - Sistema de Gestão de Material e de Patrimônio; - Identificação, Classificação e Controle de Materiais e Bens Patrimoniais; - Noções de Administração de Estoque (funções de estoque, objetivos, classificação dos estoques e método ABC); - A Importância da Função de Compras; - Níveis de Serviços Aplicáveis; - Cadeia de Valor; - Ética no Desempenho da Função pelo Profissional do Setor de Materiais e Patrimônio. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em planejar, executar e controlar o fluxo de material, partindo das especificações dos artigos até a entrega do produto. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	03	5.260,00
25	OBJETO	Gestão de Pessoas com Foco em Resultados: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Análise e tomada de decisão para montar o planejamento. Diferença entre planejar e programar. Como é a gestão por processos. Definição de indicadores e metas como base para a gestão. Métodos de melhorias em processos e sua aplicabilidade em todas as áreas. Processo de mediação de desempenho. Estratégias da área como suporte ao crescimento. Tradução da estratégia para que todos possam compreendê-la e saber o que devem fazer. Alinhamento das equipes à estratégia e aos planos. Mobilização das equipes por meio de objetivos e metas. Gerenciamento da estratégia como um processo contínuo, com avaliação e correção permanente. Competências essenciais e competências exclusivas de uma área. Comparativo entre desempenho e potencial. Ciclo da gestão do desempenho. Analisando os comportamentos como o que as pessoas fazem para obter resultados. Envolvimento e comprometimento da equipe. Avaliação de indicadores previstos versus realizados. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidade em			

	melhorar a comunicação para promover o desenvolvimento das equipes e em fomentar a tomada de decisões com equilíbrio e foco em resultados. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	03	4.460,00
26	OBJETO	Gestão de Políticas Públicas Programas e Projetos: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conceito e histórico de Políticas Públicas; Características e Processos de Políticas Públicas; Ciclo de Políticas Públicas; Políticas Públicas e os Atores Sociais; Elaboração de projetos; Indicadores para monitoramento e avaliação de Programas e Projetos. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em gestão de políticas públicas, com vistas a desenvolverem competências no planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/40h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	03	5.632,66
27	OBJETO	Licitações WEB: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Licitações e contratos administrativos Princípios constitucionais; LEI 8.666/93; Disposições gerais; Princípios; Definições; Registro de Preços. Da licitação: - modalidades, limites e dispensa. Sanções administrativas. Recursos administrativos Contratos Convênios Licitações WEB. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidade em realizar licitações na WEB de forma prática. Nº participantes /turmas/ 20 - CH/16h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	01	2.780,00
28	OBJETO	Atualização para Pregoeiro: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Definição; Características do Pregão; Formas do Pregão; Princípios do Pregão; Equipe do Pregão; Fornecedor; Sanções; Penalidades; Anulação e Revogação; Documentos da Licitação; Pregão Eletrônico Operacional; Ata do Pregão; Homologação do Pregão. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Conhecimentos técnicos e habilidades para praticar todas as etapas do pregão. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/16h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	7.070,00
29	OBJETO	Atualização em Previdência Social dos Servidores Públicos: Aposentadorias e Pensões: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Os regimes de previdência social do servidor público A evolução da previdência social do servidor público por meio de suas normas constitucionais, legais e infralegais A concessão de benefícios pelo regime próprio: aposentadorias e pensões O regime de previdência complementar do servidor. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades para aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço público. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/40h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	FUNDAÇÃO EDUCARE	Vencedora	SERVIÇOS	06	9.616,66
30	OBJETO	Regime Diferenciado de Contratações na Administração Pública - RDC: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Cabimento da utilização do RDC; Forma de licitação; Modos de disputa; Critérios de julgamento Fase interna e Fase externa. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades nos procedimentos de contratação com regime diferenciado. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.T URMAS	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	CARREIRA RH LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇOS	02	6.400,00



31	OBJETO	Técnicas de Arquivo e Controle de Documentos: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conteúdo; Arquivologia; Arquivo; Documentos; O ciclo vital dos documentos; Arquivo intermediário; Arquivo Permanente; Mudanças de fases; Sistema de arquivo de uso especial. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades relacionadas à gestão documental. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
FUNDAÇÃO EDUCARE		Vencedora	SERVIÇOS	02	4.450,00
32	OBJETO	Avaliação do Desempenho do Servidor Público: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Gestão Estratégica de Recursos Humanos; Conceito e tipos de competência; Modelo de avaliação dos funcionários; Usando Competências em descrições de cargos; Competência baseada no Desempenho; O que escrever em uma avaliação de desempenho; Métodos de Avaliação de Competência baseada no desempenho; Aplicando a avaliação de desempenho por competência; Avaliação do desempenho do funcionário. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Clareza e padronização de procedimentos no processo de avaliação de servidores em estágio probatório. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	02	7.050,00
33	OBJETO	Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Conceituação de planejamento estratégico; Contexto das organizações públicas e impacto na formulação da estratégia; benefícios do planejamento estratégico e o papel das políticas públicas; Definição de objetivos e estratégia; Técnicas de diagnóstico situacional; Formulação e implementação da estratégia; Âmbitos de análise (externo e interno); Desdobramento do planejamento e Alinhamento estratégico; Análise de riscos e Múltiplos indicadores; Monitoramento e controle. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades na elaboração do orçamento, na utilização racional dos recursos e no controle interno para atender a missão dos órgãos. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/30h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	04	5.525,00
34	OBJETO	Planejamento Participativo e Controle Social: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Estado Democrático de Direito Organização do Estado Democrático de Direito no Brasil Os recursos públicos Planejamento participativo Noções de controle Mecanismos de exercício do Controle Social Formas de exercício do Controle Social. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades relacionadas com planejamento, gestão e controle no âmbito das políticas públicas de forma compartilhada. Nº participantes /turmas/ 40 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	03	3.605,00
35	OBJETO	Informática - Gestão da Inovação e Mudança Organizacional: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A mudança incremental e a transformacional e seus impactos na organização. Impulsionadores das mudanças: lineares e não-lineares. Construção de cenários e as mudanças não-lineares. O impacto da complexidade e das mudanças na longevidade dos negócios. As armadilhas na escolha das estratégias de crescimento. Organizações inovadoras e gestão estratégica da inovação. A inovação como resposta. Inovação e criatividade. Pensamento criativo e avaliativo: regras e conceitos. Bloqueios e barreiras pessoais e corporativas para pensar no "novo". Competências de descoberta: aprendendo a pensar diferente. Tipos de inovação e seu impacto nos negócios. Processo de inovação: etapas e principais fatores. Exercício aplicativo para entender os principais conceitos discutidos e entender o processo de inovação. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS - Habilidades em gestão da inovação e mudança organizacional dentro de diversos tipos de cultura, refletindo sobre o papel da liderança e sobre a área de tecnologia da informação nesse processo. participantes /turmas/ 20 - CH/20h.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO

FUNDAÇÃO EDUCARE		Vencedora	SERVIÇOS	01	3.750,00
36	OBJETO	Informática - Modelagem de Processos (BPM): CONTEÚDO PROGRAMÁTICO O que é gestão de Processos de Negócio? Ciclo de vida BPMO que é orientação vertical e horizontal? Diferenças entre orientação funcional e orientação por processos Como o cliente enxerga a organização? Conceito de Cadeia de valor Agregado Hierarquia de processos Tipos de notações para modelagem de processos Priorização de processos Benefícios de BPM O que é BPM? Evolução da maturidade Níveis de Maturidade e suas características Ações para a implementação da gestão por processos Monitoramento e controle de processos Conceitos de Modelagem, etc. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades em técnicas de identificação, modelagem e gestão de processos organizacionais. Nº participantes /turmas/ 30 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	02	2.948,50
37	OBJETO	Informática - Gerenciamento de Projetos: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Introdução ao Gerenciamento de Projetos; Padrão para Gerenciamento de Projetos; Processos de Gerenciamento de Projeto; Gerenciamento da Integração do Projeto; Gerenciamento do Escopo do Projeto; Gerenciamento do tempo do Projeto; Gerenciamento dos custos do Projeto; Gerenciamento da Qualidade do Projeto; Gerenciamento dos Recursos Humanos do Projeto; Gerenciamento das Comunicações do Projeto; Gerenciamento dos Riscos do Projeto; Gerenciamento das Aquisições do Projeto; Gerenciamento das Partes Interessadas. COMPETENCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS Habilidades relacionadas em gerenciamento de projetos. Nº participantes /turmas/ 30 - CH/20h			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.TURMAS	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
CARREIRA RH LTDA EPP		Vencedora	SERVIÇOS	01	3.630,00

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração e Previdência/SEADprev/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004.
- A Ata de Registro Nº XVII/17 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Nº. AA.002.1.018348/16-45 - DL/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	CARREIRA RH LTDA EPP
CNPJ	19 850 176 /0001-60
INSC. ESTADUAL
CONTATO	Livia de Oliveira Saraiva - fone (86) 3303 1597 - 9 8128 7834
ENDEREÇO	Av Nossa Senhora de Fátima nº 20 60, bairro Ilhota, CEP 64 048 558
CIDADE	Teresina Piauí
E-MAIL	financeiro@carreira.com

DETENTORA	FUNDAÇÃO EDUCARE
CNPJ	05 503 473/0001-25
INSC. ESTADUAL
CONTATO	Antonio Carlos de Oliveira Santos
ENDEREÇO	Rua Avaro Mendes nº 1915 bairro Centro, fone (86) 9922 -9772, CEP 64 000- 060
CIDADE	Teresina Piauí
E-MAIL	liathe@hotmail.com

DETENTORA	EXECUTE ASSESSORIA ADMNISTRATIVA, INFORM - CONTAB - AUDIT - PER LTDA
CNPJ	08 819 035/0001-69
INSC. ESTADUAL
CONTATO	Mario Afonso Costa Junior - fone (86) 3226 - 5546 / 9 8821 9762
ENDEREÇO	Rua Picos nº 3094 bairro/ Sul Píçarra CEP 68 016-280
CIDADE	Teresina - PI
E-MAIL	jardeymendes@webone.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 002-O/2017

PROCEDIMENTO Nº 001/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas e 45 minutos, do dia 17.10.2017, na sede da CPL.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Reforma de Centro Cultural de São Gonçalo do Gurguéia do Piauí, conforme anexo I, com o valor estimado de R\$ 392.441,42 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17.10.2017, às 09:00 horas.

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL.

CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: Este edital será disponibilizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Centro, Teresina – PI, CEP 64.000-160, fone: (86) 3223-8664.

Teresina – PI, 25 de setembro de 2017.

Valdimir Vitor Cardoso
Presidente da CPL

Of. S/Nº

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM TERMÃO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017, cujo objeto é contratação de Empresa para esta Associação. RESOLVE, ADJUDICAR E RATIFICAR o resultado do referido processo de contratação da Empresa VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, CNPJ: 14.199.613/0001-04, no valor de implementação do ambiente computacional o valor único de R\$ 3.000,00 (três mil reais), manutenção do ambiente computacional e o suporte técnico têm os seguintes valores fixos mensais: a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante os 90 (noventa) primeiros dias a contar da assinatura deste instrumento; b) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia a contar da assinatura do contrato; cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para implantação do ambiente computacional, a manutenção e o suporte técnico do SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, denominado SIGPub, com licença cedida pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), para APPM, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Teresina, 11 de setembro de 2017.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente

EXTRATO CONTRATO 033/2017

Origem: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017 Contratante: Associação Piauiense de Municípios – APPM. Contratado: VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME. CNPJ: 14.199.613/0001-04. Fundamento Legal: art.25 caput, inciso I, c/c art.26, da Lei 8.666/93. Valor de implementação do ambiente computacional valor único de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valores da manutenção do ambiente computacional e o suporte técnico têm os seguintes valores fixos mensais: a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) durante os 90 (noventa) primeiros dias a contar da assinatura deste instrumento; b) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a partir do 91º (nonagésimo primeiro). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para implantação do ambiente computacional, a manutenção e o suporte técnico do SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS, denominado SIGPub, com licença cedida pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), para APPM. Vigência: 11/09/2017 a 10/09/2018. Fonte de Recursos: RECEITAS PRÓPRIAS DA APPM/Orçamento Geral 2017. Gil Carlos Modesto Alves – Presidente da Associação Piauiense de Municípios – APPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO – FINAL

Extrato Publicação Final Nº 015/2017; Processo Administrativo Nº 046/2017; Ata Extrato Parcial Nº 015/2017; Pregão Presencial Nº 015/2017; Objeto: Registro de preços para contratação futura de prestação dos serviços de locação de transporte escolar e fretes diversos. Empresa vencedora dos lotes: Rei Artur Transportes e Turismo LTDA - ME.

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	Quan.
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 48 passageiros, sentado, com cinto de segurança, a diesel.	R\$ 4,20	05

Lote II

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	Quan.
1	VEICULO TIPO PASSEIO, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor 1.0 com ar condicionado. Combustível flex.	R\$ 3.135,00	10
2	VEICULO TIPO PASSEIO, com capacidade para 05	R\$ 3.325,00	03

	pas-sageiros, 04 portas, motor 1.4 ou 1.6 com ar condicionado. Combustível flex.		
3	VEICULO TIPO SEDAN EXECUTIVO, com capacidade para 05 passageiros, 04 portas, motor com no mínimo 2.0 cilindradas, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado. Combustível flex.	R\$ 4.370,00	02
4	VEICULO TIPO PICK - UP, Cabine Dupla, tração 4X4, motor diesel, 2.5 a 3.0 cc, 4 portas, com capacidade para 05 passageiros, automático.	R\$ 7.125,00	02
5	VEICULO TIPO MINIVAN, com capacidade de 07 a 12 lugares, motor 1.4 a 1.6, 4 cilindros, combustível gasolina ou álcool.	R\$ 5.700,00	02
6	VEICULO TIPO VAN, capacidade mínima 16 passageiros, motor a diesel, direção hidráulica, potência mínima de 125 CV, com ar condicionado.	R\$ 8.075,00	02

A Empresa é detentora da expectativa do direito para efeito de liberação;

A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;

O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;

Observações II:

Licitante	REI ARTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ	21.515.124/0001-80
Insc. Estadual	19.549.672-8
Contato	86-3223-3980
Endereço	Rua Conceição do Canindé, 135, Bairro Santa Inês.
Cidade	Altos – PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI) avisa aos interessados que fica RETIFICADO o valor referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, ONDE SE LÊ R\$215.526,11, LEILA – SE R\$170.000,00, objetivando a contratação de empresa para a prestação do serviço de reforma e ampliação da Pré-Escola Cynthia Portela, no município de Beneditinos, Piauí. Beneditinos (PI), 22 de setembro de 2017 – Francisca Maria de Mesquita Filha – Presidente CPL

P. P. 22628

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba – PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2017 – PMP/ OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UESF; MÓDULO 01 e 02; MÓDULO 26; MÓDULO 16; MÓDULO 37, MÓDULO 15 e 17, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 16/10/2017 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/300/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-1724 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 26 de setembro de 2017. WELLINGTON MARIANO OST LOPES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo I, Município de Parnaíba-PI.**

P. P. 22630



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.000103/17-28
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 011/2015/ALEPI/PI – SERVIÇOS COMUNS - SRP, vinculado ao Termo de Liberação Nº 0020/2017-DL/SEADPREV/PI, decorrente de adesão com o "CARONA", conforme Ata de registro de Preços nº 016/2015, do Pregão Eletrônico nº 011/2015 - ALEPI, bem como a autorização para publicação do Secretário de Estado da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto nº 5.450/05, Decreto Federal nº 5.504/05, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Estadual nº 6.301/13, Decreto Estadual nº 11.346/04, Decreto Estadual nº 11.319/04, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-AGESPISA.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MUTUAL Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA.
CNPJ CONTRATADO	10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços terceirizados - Locação de Mão de Obra
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	17/08/2017
VALOR GLOBAL	252.725,76
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Francisco de Assis de Oliveira Costa PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

Francisco de Assis de Oliveira Costa
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-AGESPISA
Diretor-Geral
Of. 237

OUTROS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Gasto com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
EXERCÍCIO 2017

SETEMBRO 2016 A AGOSTO 2017

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal		
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.114.081,77		57.114.081,77
Pessoal Ativo	57.114.081,77		57.114.081,77
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.372.408,05		4.372.408,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	32.681,56		32.681,56
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.584.117,04		3.584.117,04
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	755.609,45		755.609,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	52.741.673,72		52.741.673,72

Izabel Rodrigues da Silva
Izabel Rodrigues da Silva
Coordenadora de Orçamento e Finanças

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral

Ana Márcia das Costa Santos
Coordenadora do Núcleo do Controle de Gestão

Of. 596



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
DIRETORIA DE INCLUSÃO PRODUTIVA – DIP
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA

AVISO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO
EDITAL Nº 001/2017 SELEÇÃO DE CONSULTORES
PROGERE/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1000483/17-19

O Secretário de Desenvolvimento Rural, conforme despacho da Comissão de Seleção para consultores do PROGERE II da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Piauí - SDR, designada pela Portaria nº 15.101-085/2017-GS, de 24/05/2017 torna público e para conhecimento dos interessados o resultado do Edital nº 001/2017 de seleção de consultores para o Programa de Geração de Emprego e Renda no Meio Rural – PROGERE II, conforme descrito abaixo:

CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CADEIAS PRODUTIVAS	
Nome:	Sandro Jose de Gusmão Santos (Cocais)
Nome:	Janaina Barros Siqueira Mendes (Carnaubais)
Nome:	Liz Elizabeth de Carvalho Meireles (Entre Rios)
CONSULTOR TÉCNICO ACESSOR JURIDICA	
Nome:	Marcos Reis Felinto (UGP)
CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM COMUNIDADES TRADICIONAIS	
Nome:	Rosymaura da Silva Duarte (UGP)
CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GÊNERO	
Nome:	Ianara Silva Evangelista (UGP)
CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO AMBIENTAL	
Nome:	Gabriel Eduardo Favero (UGP)
CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE SISTEMA	
Nome:	Ronaldo Martins Nascimento Frazão (UGP)

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para impetração de recurso administrativo.

Teresina (PI), 25 de Setembro de 2017.

Francisco das Chagas Limma
Secretário da SDR

Of. 941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 340/2017 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 20 de setembro de 2017.

Ilmo. Sr.

ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA

Gerente do Banco do Brasil S.A.

Agência Setor Público

Teresina/PI

REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes constantes da Tabela 01 (Descrição dos Poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (Outorgados), para a(s) conta(s) vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	Conta: 7.267-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Coordenadoria de Fomento à Irrigação	BENEDITO DE CARVALHO SÁ	244.965.887-49
	ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA	934.686.443-53
	JOSÉ ROBERTO NEVES	327.545.233-91
	VALÉRIA LEANE ARAÚJO SILVA FONTENELLE	049.619.853-09

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



Convocação de candidatos para outros *Campi*, conforme subitem 4.2 dos Editais PREG

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Professor do Quadro Provisório desta IES, para manifestarem interesse em assumir a vaga de professor em outro *Campus/Núcleo/Centro* diferente da opção de vaga para onde se inscreveram, conforme descrito abaixo. Os candidatos que aceitarem assumir o cargo nas condições descritas deverão comparecer à *Direção dos Campi/Núcleos/Centros de Destino* até o dia 02/10/2017, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h ou ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) localizado no *Campus Poeta Torquato Neto – Teresina/PI* no horário de 7h 30 às 13h 30 para assinarem Termo de Compromisso. No caso de não aceitação do candidato em assumir o cargo em outro *Campus/Núcleo/Centro*, o mesmo permanecerá na lista de classificados para o *Campus/Núcleo/Centro* onde foi Aprovado (a)/Classificado (a). O não comparecimento aos locais descritos acima nos horários especificados implicará na desistência da vaga para o *Campus/Núcleo/Centro* sugerido.

EDITAL PREG Nº 046/2016

Campus/ Núcleo de Concorrência	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	R.T.	Resultado	Campus/ Núcleo de Destino
Campus Rio Marataoan – Barras-PI	Pedagogia (Pedagogia)	02	Francisca das Chagas Gomes da Silva	023.346.813-77	40h	Classificada	Campus Prof. Ariston Dias Lima – São Raimundo Nonato-PI

Teresina-PI, 27 de setembro de 2017.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Prof. Dr. Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação - PREG / UESPI
Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

Of. 177

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna público a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração de Trânsito enviada via Correios para apresentação de Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	30/08/2017	30/09/2017	SD00010813	FLORIANO - PI	Autuação	99303234
2	30/08/2017	30/09/2017	SD00010814	FLORIANO - PI	Autuação	99303248
3	30/08/2017	30/09/2017	SD00010815	TERESINA - PI	Autuação	99303251
4	30/08/2017	30/09/2017	SD00010818	TERESINA - PI	Autuação	99303282
5	30/08/2017	30/09/2017	SD00010820	FLORIANO - PI	Autuação	99303305
6	30/08/2017	30/09/2017	SD00010821	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99303319
7	30/08/2017	30/09/2017	SD00010822	FLORIANO - PI	Autuação	99303322
8	30/08/2017	30/09/2017	SD00010823	FLORIANO - PI	Autuação	99303336
9	30/08/2017	30/09/2017	SD00010824	FLORIANO - PI	Autuação	99303340
10	30/08/2017	30/09/2017	SD00010825	FLORIANO - PI	Autuação	99303353
11	30/08/2017	30/09/2017	SD00010830	URUCUI - PI	Autuação	99303407
12	30/08/2017	30/09/2017	SD00010832	TERESINA - PI	Autuação	99303424
13	30/08/2017	30/09/2017	SD00010834	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	Autuação	99303441
14	30/08/2017	30/09/2017	SD00010835	BARREIRAS DO PIAUI - PI	Autuação	99303455
15	30/08/2017	30/09/2017	SD00010837	FLORIANO - PI	Autuação	99303472
16	30/08/2017	30/09/2017	SD00010838	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99303486
17	30/08/2017	30/09/2017	SD00010839	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Autuação	99303490
18	30/08/2017	30/09/2017	SD00010842	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	Autuação	99303526
19	30/08/2017	30/09/2017	SD00010844	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99303543
20	30/08/2017	30/09/2017	SD00010846	TERESINA - PI	Autuação	99303565
21	30/08/2017	30/09/2017	SD00010850	TERESINA - PI	Autuação	99303605
22	30/08/2017	30/09/2017	SD00010854	TERESINA - PI	Autuação	99303631
23	30/08/2017	30/09/2017	SD00010855	FLORIANO - PI	Autuação	99303645
24	30/08/2017	30/09/2017	SD00010860	CORRENTE - PI	Autuação	99303693
25	30/08/2017	30/09/2017	SD00010865	TERESINA - PI	Autuação	99303747
26	30/08/2017	30/09/2017	SD00010868	URUCUI - PI	Autuação	99303778
27	30/08/2017	30/09/2017	SD00010869	TERESINA - PI	Autuação	99303781
28	30/08/2017	30/09/2017	SD00010870	PALMEIRA DO PIAUI - PI	Autuação	99303795
29	30/08/2017	30/09/2017	SD00010871	PALMEIRA DO PIAUI - PI	Autuação	99303804
30	30/08/2017	30/09/2017	SD00010872	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	Autuação	99303818
31	30/08/2017	30/09/2017	SD00010874	TERESINA - PI	Autuação	99303835
32	30/08/2017	30/09/2017	SD00010876	CURRAIS - PI	Autuação	99303852
33	30/08/2017	30/09/2017	SD00010878	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Autuação	99303870
34	30/08/2017	30/09/2017	SD00010879	INHUMA - PI	Autuação	99303883
35	30/08/2017	30/09/2017	SD00010881	URUCUI - PI	Autuação	99303906
36	30/08/2017	30/09/2017	SD00010882	URUCUI - PI	Autuação	99303910
37	30/08/2017	30/09/2017	SD00010884	URUCUI - PI	Autuação	99303937

38	30/08/2017	30/09/2017	SD00010885	URUCUI - PI	Autuação	99303945
39	30/08/2017	30/09/2017	SD00010896	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Autuação	99304053
40	30/08/2017	30/09/2017	SD00010897	SANTA FILOMENA - PI	Autuação	99304067
41	30/08/2017	30/09/2017	SD00010899	SANTA FILOMENA - PI	Autuação	99304084
42	30/08/2017	30/09/2017	SC00000227	CONCEICAO DO CANINDE - PI	Autuação	99303194
43	30/08/2017	30/09/2017	SC00000228	OEIRAS - PI	Autuação	99303203
44	30/08/2017	30/09/2017	SA00000552	UNIAO - PI	Autuação	99303150
45	30/08/2017	30/09/2017	SA00000553	UNIAO - PI	Autuação	99303163
46	30/08/2017	30/09/2017	SA00000554	UNIAO - PI	Autuação	99303177
47	30/08/2017	30/09/2017	SC00000230	LAPAO - BA	Autuação	99303217
48	30/08/2017	30/09/2017	SD00010812	BARAO DE GRAJAU - MA	Autuação	99303225
49	30/08/2017	30/09/2017	SD00010816	GOIANIA - GO	Autuação	99303265
50	30/08/2017	30/09/2017	SD00010817	SAO BENEDITO - CE	Autuação	99303279
51	30/08/2017	30/09/2017	SD00010819	CONTAGEM - MG	Autuação	99303296
52	30/08/2017	30/09/2017	SD00010826	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303367
53	30/08/2017	30/09/2017	SD00010827	CRISTALINA - GO	Autuação	99303375
54	30/08/2017	30/09/2017	SD00010828	RONDON DO PARA - PA	Autuação	99303384
55	30/08/2017	30/09/2017	SD00010829	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303398
56	30/08/2017	30/09/2017	SD00010831	GOIANIA - GO	Autuação	99303415
57	30/08/2017	30/09/2017	SD00010833	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303438
58	30/08/2017	30/09/2017	SD00010836	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303469
59	30/08/2017	30/09/2017	SD00010840	SAO LUIS - MA	Autuação	99303509
60	30/08/2017	30/09/2017	SD00010841	ARARIPINA - PE	Autuação	99303512
61	30/08/2017	30/09/2017	SD00010843	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303530
62	30/08/2017	30/09/2017	SD00010845	SAO LUIS - MA	Autuação	99303557
63	30/08/2017	30/09/2017	SD00010847	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303574
64	30/08/2017	30/09/2017	SD00010848	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303588
65	30/08/2017	30/09/2017	SD00010849	ARARIPINA - PE	Autuação	99303591
66	30/08/2017	30/09/2017	SD00010851	BOM JESUS DA LAPA - BA	Autuação	99303614
67	30/08/2017	30/09/2017	SD00010852	CRISTALINA - GO	Autuação	99303628
68	30/08/2017	30/09/2017	SD00010856	OURICURI - PE	Autuação	99303659
69	30/08/2017	30/09/2017	SD00010857	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99303662
70	30/08/2017	30/09/2017	SD00010858	TURVO - SC	Autuação	99303676
71	30/08/2017	30/09/2017	SD00010859	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303680
72	30/08/2017	30/09/2017	SD00010861	SANTA HELENA DE GOIAS - GO	Autuação	99303702
73	30/08/2017	30/09/2017	SD00010862	SANTA HELENA DE GOIAS - GO	Autuação	99303716
74	30/08/2017	30/09/2017	SD00010863	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99303720
75	30/08/2017	30/09/2017	SD00010864	INDEPENDENCIA - CE	Autuação	99303733
76	30/08/2017	30/09/2017	SD00010866	BRASILIA - DF	Autuação	99303755
77	30/08/2017	30/09/2017	SD00010867	EUSEBIO - CE	Autuação	99303764
78	30/08/2017	30/09/2017	SD00010873	LUZIANIA - GO	Autuação	99303821
79	30/08/2017	30/09/2017	SD00010875	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303849
80	30/08/2017	30/09/2017	SD00010877	CAUCAIA - CE	Autuação	99303866
81	30/08/2017	30/09/2017	SD00010880	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303897
82	30/08/2017	30/09/2017	SD00010883	CRISTALINA - GO	Autuação	99303923
83	30/08/2017	30/09/2017	SD00010886	BRASILIA - DF	Autuação	99303954

84	30/08/2017	30/09/2017	SD00010887	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99303968
85	30/08/2017	30/09/2017	SD00010888	CODO - MA	Autuação	99303971
86	30/08/2017	30/09/2017	SD00010889	UNAI - MG	Autuação	99303985
87	30/08/2017	30/09/2017	SD00010890	SAO FELIX DO XINGU - PA	Autuação	99303999
88	30/08/2017	30/09/2017	SD00010891	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99304005
89	30/08/2017	30/09/2017	SD00010892	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99304019
90	30/08/2017	30/09/2017	SD00010893	CODO - MA	Autuação	99304022
91	30/08/2017	30/09/2017	SD00010894	IPUBI - PE	Autuação	99304036
92	30/08/2017	30/09/2017	SD00010895	SANTA GERTRUDES - SP	Autuação	99304040
93	30/08/2017	30/09/2017	SD00010898	IPUBI - PE	Autuação	99304075
94	30/08/2017	30/09/2017	SC00000226	JUINA - MT	Autuação	99303185
95	30/08/2017	30/09/2017	SD00010900	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	Autuação	99304098
96	30/08/2017	30/09/2017	SD00010901	GOIANESIA DO PARA - PA	Autuação	99304107

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna público a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 218 do CTB (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração de Trânsito enviada via Correios para apresentação de Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	04/09/2017	05/10/2017	RV00018455	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99304169
2	04/09/2017	05/10/2017	RV00018482	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99304433
3	04/09/2017	05/10/2017	RV00018483	TERESINA - PI	Autuação	99304447
4	04/09/2017	05/10/2017	RV00018479	TERESINA - PI	Autuação	99304402
5	04/09/2017	05/10/2017	RV00018450	PARNAIBA - PI	Autuação	99304115
6	04/09/2017	05/10/2017	RV00018484	TERESINA - PI	Autuação	99304455
7	04/09/2017	05/10/2017	RV00018480	TERESINA - PI	Autuação	99304416
8	04/09/2017	05/10/2017	RV00018653	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99306108
9	04/09/2017	05/10/2017	RV00018651	TERESINA - PI	Autuação	99306085
10	04/09/2017	05/10/2017	RV00018806	TERESINA - PI	Autuação	99307616
11	04/09/2017	05/10/2017	RV00018968	TERESINA - PI	Autuação	99309210
12	04/09/2017	05/10/2017	RV00018984	TERESINA - PI	Autuação	99309360
13	04/09/2017	05/10/2017	RV00018901	TERESINA - PI	Autuação	99308554
14	04/09/2017	05/10/2017	RV00019213	TERESINA - PI	Autuação	99311567
15	04/09/2017	05/10/2017	RV00018912	TERESINA - PI	Autuação	99308660
16	04/09/2017	05/10/2017	RV00019008	TERESINA - PI	Autuação	99309585
17	04/09/2017	05/10/2017	RV00018565	TERESINA - PI	Autuação	99305266
18	04/09/2017	05/10/2017	RV00018915	TERESINA - PI	Autuação	99308695
19	04/09/2017	05/10/2017	RV00018884	TERESINA - PI	Autuação	99308395
20	04/09/2017	05/10/2017	RV00019136	TERESINA - PI	Autuação	99310819

21	04/09/2017	05/10/2017	RV00018541	TERESINA - PI	Autuação	99305028
22	04/09/2017	05/10/2017	RV00018870	TERESINA - PI	Autuação	99308259
23	04/09/2017	05/10/2017	RV00018518	TERESINA - PI	Autuação	99304795
24	04/09/2017	05/10/2017	RV00018878	TERESINA - PI	Autuação	99308333
25	04/09/2017	05/10/2017	RV00018807	TERESINA - PI	Autuação	99307620
26	04/09/2017	05/10/2017	RV00019016	TERESINA - PI	Autuação	99309665
27	04/09/2017	05/10/2017	RV00018770	TERESINA - PI	Autuação	99307253
28	04/09/2017	05/10/2017	RV00018802	TERESINA - PI	Autuação	99307576
29	04/09/2017	05/10/2017	RV00018812	TERESINA - PI	Autuação	99307678
30	04/09/2017	05/10/2017	RV00018854	TERESINA - PI	Autuação	99308090
31	04/09/2017	05/10/2017	RV00018867	TERESINA - PI	Autuação	99308228
32	04/09/2017	05/10/2017	RV00018875	TERESINA - PI	Autuação	99308302
33	04/09/2017	05/10/2017	RV00018985	TERESINA - PI	Autuação	99309373
34	04/09/2017	05/10/2017	RV00019004	TERESINA - PI	Autuação	99309550
35	04/09/2017	05/10/2017	RV00018779	PARNAIBA - PI	Autuação	99307341
36	04/09/2017	05/10/2017	RV00018649	PARNAIBA - PI	Autuação	99306068
37	04/09/2017	05/10/2017	RV00018652	TERESINA - PI	Autuação	99306099
38	04/09/2017	05/10/2017	RV00019034	TERESINA - PI	Autuação	99309838
39	04/09/2017	05/10/2017	RV00019032	TERESINA - PI	Autuação	99309815
40	04/09/2017	05/10/2017	RV00018963	TERESINA - PI	Autuação	99309166
41	04/09/2017	05/10/2017	RV00018903	TERESINA - PI	Autuação	99308571
42	04/09/2017	05/10/2017	RV00018964	TERESINA - PI	Autuação	99309170
43	04/09/2017	05/10/2017	RV00019044	TERESINA - PI	Autuação	99309930
44	04/09/2017	05/10/2017	RV00018771	TERESINA - PI	Autuação	99307267
45	04/09/2017	05/10/2017	RV00018814	TERESINA - PI	Autuação	99307695
46	04/09/2017	05/10/2017	RV00019150	PARNAIBA - PI	Autuação	99310955
47	04/09/2017	05/10/2017	RV00018510	TERESINA - PI	Autuação	99304711
48	04/09/2017	05/10/2017	RV00018519	TERESINA - PI	Autuação	99304800
49	04/09/2017	05/10/2017	RV00018516	TERESINA - PI	Autuação	99304773
50	04/09/2017	05/10/2017	RV00018530	TERESINA - PI	Autuação	99304915
51	04/09/2017	05/10/2017	RV00018533	TERESINA - PI	Autuação	99304946
52	04/09/2017	05/10/2017	RV00018539	TERESINA - PI	Autuação	99305005
53	04/09/2017	05/10/2017	RV00018545	TERESINA - PI	Autuação	99305062
54	04/09/2017	05/10/2017	RV00018548	TERESINA - PI	Autuação	99305093
55	04/09/2017	05/10/2017	RV00018587	TERESINA - PI	Autuação	99305487
56	04/09/2017	05/10/2017	RV00018583	TERESINA - PI	Autuação	99305442
57	04/09/2017	05/10/2017	RV00018582	TERESINA - PI	Autuação	99305439
58	04/09/2017	05/10/2017	RV00018604	TERESINA - PI	Autuação	99305632
59	04/09/2017	05/10/2017	RV00018631	PARNAIBA - PI	Autuação	99305898
60	04/09/2017	05/10/2017	RV00018629	TERESINA - PI	Autuação	99305884
61	04/09/2017	05/10/2017	RV00018689	PARNAIBA - PI	Autuação	99306451
62	04/09/2017	05/10/2017	RV00018700	PARNAIBA - PI	Autuação	99306567
63	04/09/2017	05/10/2017	RV00019170	TERESINA - PI	Autuação	99311156
64	04/09/2017	05/10/2017	RV00019172	TERESINA - PI	Autuação	99311173
65	04/09/2017	05/10/2017	RV00019171	TERESINA - PI	Autuação	99311160
66	04/09/2017	05/10/2017	RV00019178	TERESINA - PI	Autuação	99311235

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

67	04/09/2017	05/10/2017	RV00019176	TERESINA - PI	Autuação	99311213
68	04/09/2017	05/10/2017	RV00019185	TERESINA - PI	Autuação	99311301
69	04/09/2017	05/10/2017	RV00019199	TERESINA - PI	Autuação	99311434
70	04/09/2017	05/10/2017	RV00019187	TERESINA - PI	Autuação	99311329
71	04/09/2017	05/10/2017	RV00019222	TERESINA - PI	Autuação	99311655
72	04/09/2017	05/10/2017	RV00019239	TERESINA - PI	Autuação	99311828
73	04/09/2017	05/10/2017	RV00019247	TERESINA - PI	Autuação	99311902
74	04/09/2017	05/10/2017	RV00018973	TERESINA - PI	Autuação	99309268
75	04/09/2017	05/10/2017	RV00019184	TERESINA - PI	Autuação	99311292
76	04/09/2017	05/10/2017	RV00019190	TERESINA - PI	Autuação	99311346
77	04/09/2017	05/10/2017	RV00018509	TERESINA - PI	Autuação	99304708
78	04/09/2017	05/10/2017	RV00018584	TERESINA - PI	Autuação	99305456
79	04/09/2017	05/10/2017	RV00018869	TERESINA - PI	Autuação	99308245
80	04/09/2017	05/10/2017	RV00019179	TERESINA - PI	Autuação	99311244
81	04/09/2017	05/10/2017	RV00019212	TERESINA - PI	Autuação	99311553
82	04/09/2017	05/10/2017	RV00019041	TERESINA - PI	Autuação	99309909
83	04/09/2017	05/10/2017	RV00019240	TERESINA - PI	Autuação	99311831
84	04/09/2017	05/10/2017	RV00019195	TERESINA - PI	Autuação	99311394
85	04/09/2017	05/10/2017	RV00018528	TERESINA - PI	Autuação	99304892
86	04/09/2017	05/10/2017	RV00018634	TERESINA - PI	Autuação	99305924
87	04/09/2017	05/10/2017	RV00019153	DEMERVAL LOBAO - PI	Autuação	99310986
88	04/09/2017	05/10/2017	RV00019231	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99311743
89	04/09/2017	05/10/2017	RV00019205	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99311496
90	04/09/2017	05/10/2017	RV00019216	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99311598
91	04/09/2017	05/10/2017	RV00018698	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99306540
92	04/09/2017	05/10/2017	RV00018585	NAZARIA - PI	Autuação	99305460
93	04/09/2017	05/10/2017	RV00018797	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI	Autuação	99307528
94	04/09/2017	05/10/2017	RV00019131	PEDRO II - PI	Autuação	99310765
95	04/09/2017	05/10/2017	RV00018677	PIRIPIRI - PI	Autuação	99306346
96	04/09/2017	05/10/2017	RV00019078	PARNAIBA - PI	Autuação	99310266
97	04/09/2017	05/10/2017	RV00018701	TERESINA - PI	Autuação	99306575
98	04/09/2017	05/10/2017	RV00018781	TERESINA - PI	Autuação	99307369
99	04/09/2017	05/10/2017	RV00018523	TERESINA - PI	Autuação	99304844
100	04/09/2017	05/10/2017	RV00018776	TERESINA - PI	Autuação	99307315
101	04/09/2017	05/10/2017	RV00019074	TERESINA - PI	Autuação	99310221
102	04/09/2017	05/10/2017	RV00019066	TERESINA - PI	Autuação	99310155
103	04/09/2017	05/10/2017	RV00018643	PARNAIBA - PI	Autuação	99306010
104	04/09/2017	05/10/2017	RV00019001	TERESINA - PI	Autuação	99309532
105	04/09/2017	05/10/2017	RV00018676	PARNAIBA - PI	Autuação	99306332
106	04/09/2017	05/10/2017	RV00018891	TERESINA - PI	Autuação	99308452
107	04/09/2017	05/10/2017	RV00019006	TERESINA - PI	Autuação	99309563
108	04/09/2017	05/10/2017	RV00019085	TERESINA - PI	Autuação	99310337
109	04/09/2017	05/10/2017	RV00018673	PARNAIBA - PI	Autuação	99306301
110	04/09/2017	05/10/2017	RV00018946	TERESINA - PI	Autuação	99308996
111	04/09/2017	05/10/2017	RV00019064	TERESINA - PI	Autuação	99310133
112	04/09/2017	05/10/2017	RV00018665	PARNAIBA - PI	Autuação	99306227

113	04/09/2017	05/10/2017	RV00019218	TERESINA - PI	Autuação	99311615
114	04/09/2017	05/10/2017	RV00018578	TERESINA - PI	Autuação	99305399
115	04/09/2017	05/10/2017	RV00018839	TERESINA - PI	Autuação	99307942
116	04/09/2017	05/10/2017	RV00018596	TERESINA - PI	Autuação	99305558
117	04/09/2017	05/10/2017	RV00018586	TERESINA - PI	Autuação	99305473
118	04/09/2017	05/10/2017	RV00018804	TERESINA - PI	Autuação	99307593
119	04/09/2017	05/10/2017	RV00018970	TERESINA - PI	Autuação	99309237
120	04/09/2017	05/10/2017	RV00018795	PARNAIBA - PI	Autuação	99307505
121	04/09/2017	05/10/2017	RV00019110	PARNAIBA - PI	Autuação	99310561
122	04/09/2017	05/10/2017	RV00018783	TERESINA - PI	Autuação	99307386
123	04/09/2017	05/10/2017	RV00019053	TERESINA - PI	Autuação	99310028
124	04/09/2017	05/10/2017	RV00018566	TERESINA - PI	Autuação	99305270
125	04/09/2017	05/10/2017	RV00018916	TERESINA - PI	Autuação	99308700
126	04/09/2017	05/10/2017	RV00018993	TERESINA - PI	Autuação	99309458
127	04/09/2017	05/10/2017	RV00018504	TERESINA - PI	Autuação	99304654
128	04/09/2017	05/10/2017	RV00018547	TERESINA - PI	Autuação	99305080
129	04/09/2017	05/10/2017	RV00018850	TERESINA - PI	Autuação	99308055
130	04/09/2017	05/10/2017	RV00018882	TERESINA - PI	Autuação	99308378
131	04/09/2017	05/10/2017	RV00019056	TERESINA - PI	Autuação	99310059
132	04/09/2017	05/10/2017	RV00019121	PARNAIBA - PI	Autuação	99310677
133	04/09/2017	05/10/2017	RV00018930	PARNAIBA - PI	Autuação	99308832
134	04/09/2017	05/10/2017	RV00018927	PARNAIBA - PI	Autuação	99308801
135	04/09/2017	05/10/2017	RV00018982	TERESINA - PI	Autuação	99309342
136	04/09/2017	05/10/2017	RV00019093	TERESINA - PI	Autuação	99310411
137	04/09/2017	05/10/2017	RV00018494	TERESINA - PI	Autuação	99304552
138	04/09/2017	05/10/2017	RV00018824	TERESINA - PI	Autuação	99307797
139	04/09/2017	05/10/2017	RV00019118	PARNAIBA - PI	Autuação	99310646
140	04/09/2017	05/10/2017	RV00018526	TERESINA - PI	Autuação	99304875
141	04/09/2017	05/10/2017	RV00019234	TERESINA - PI	Autuação	99311774
142	04/09/2017	05/10/2017	RV00018886	TERESINA - PI	Autuação	99308418
143	04/09/2017	05/10/2017	RV00018517	TERESINA - PI	Autuação	99304787
144	04/09/2017	05/10/2017	RV00018498	TERESINA - PI	Autuação	99304597
145	04/09/2017	05/10/2017	RV00018914	TERESINA - PI	Autuação	99308687
146	04/09/2017	05/10/2017	RV00018857	TERESINA - PI	Autuação	99308126
147	04/09/2017	05/10/2017	RV00018838	TERESINA - PI	Autuação	99307939
148	04/09/2017	05/10/2017	RV00018847	TERESINA - PI	Autuação	99308024
149	04/09/2017	05/10/2017	RV00018988	TERESINA - PI	Autuação	99309400
150	04/09/2017	05/10/2017	RV00018938	TERESINA - PI	Autuação	99308917
151	04/09/2017	05/10/2017	RV00018990	ALTOS - PI	Autuação	99309427
152	04/09/2017	05/10/2017	RV00019061	ALTOS - PI	Autuação	99310102
153	04/09/2017	05/10/2017	RV00019139	BOM JESUS - PI	Autuação	99310840
154	04/09/2017	05/10/2017	RV00018713	BOM JESUS - PI	Autuação	99306690
155	04/09/2017	05/10/2017	RV00018618	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI	Autuação	99305779
156	04/09/2017	05/10/2017	RV00019089	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99310371
157	04/09/2017	05/10/2017	RV00018493	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	Autuação	99304549
158	04/09/2017	05/10/2017	RV00018732	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99306880

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

51

15904/09/2017	05/10/2017	RV00018610	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99305694	20504/09/2017	05/10/2017	RV00018491	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99304521
16004/09/2017	05/10/2017	RV00018710	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99306669	20604/09/2017	05/10/2017	RV00018573	LAGOA DO PIAUI - PI	Autuação	99305345
16104/09/2017	05/10/2017	RV00018942	COLONIA DO GURGUEIA - PI	Autuação	99308951	20704/09/2017	05/10/2017	RV00018658	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99306156
16204/09/2017	05/10/2017	RV00018707	CORRENTE - PI	Autuação	99306638	20804/09/2017	05/10/2017	RV00019099	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310460
16304/09/2017	05/10/2017	RV00018714	CORRENTE - PI	Autuação	99306709	20904/09/2017	05/10/2017	RV00019106	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310527
16404/09/2017	05/10/2017	RV00018737	CORRENTE - PI	Autuação	99306933	21004/09/2017	05/10/2017	RV00019107	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310535
16504/09/2017	05/10/2017	RV00018741	CRISTINO CASTRO - PI	Autuação	99306978	21104/09/2017	05/10/2017	RV00019116	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310629
16604/09/2017	05/10/2017	RV00018571	DEMerval LOBAO - PI	Autuação	99305323	21204/09/2017	05/10/2017	RV00019141	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310867
16704/09/2017	05/10/2017	RV00018709	DOM INOCENCIO - PI	Autuação	99306655	21304/09/2017	05/10/2017	RV00018609	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99305685
16804/09/2017	05/10/2017	RV00018844	ESPERANTINA - PI	Autuação	99307995	21404/09/2017	05/10/2017	RV00018612	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99305717
16904/09/2017	05/10/2017	RV00018711	FLORES DO PIAUI - PI	Autuação	99306672	21504/09/2017	05/10/2017	RV00018948	FLORIANO - PI	Autuação	99309016
17004/09/2017	05/10/2017	RV00018738	FLORES DO PIAUI - PI	Autuação	99306947	21604/09/2017	05/10/2017	RV00018616	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99305751
17104/09/2017	05/10/2017	RV00018947	FLORIANO - PI	Autuação	99309002	21704/09/2017	05/10/2017	RV00018637	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99305955
17204/09/2017	05/10/2017	RV00018756	FLORIANO - PI	Autuação	99307117	21804/09/2017	05/10/2017	RV00018646	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99306045
17304/09/2017	05/10/2017	RV00018763	FLORIANO - PI	Autuação	99307182	21904/09/2017	05/10/2017	RV00018693	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99306496
17404/09/2017	05/10/2017	RV00018764	FLORIANO - PI	Autuação	99307196	22004/09/2017	05/10/2017	RV00018787	LUZILANDIA - PI	Autuação	99307426
17504/09/2017	05/10/2017	RV00018828	FLORIANO - PI	Autuação	99307837	22104/09/2017	05/10/2017	RV00018902	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99308568
17604/09/2017	05/10/2017	RV00018835	FLORIANO - PI	Autuação	99307908	22204/09/2017	05/10/2017	RV00019059	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99310080
17704/09/2017	05/10/2017	RV00018836	FLORIANO - PI	Autuação	99307911	22304/09/2017	05/10/2017	RV00018594	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99305535
17804/09/2017	05/10/2017	RV00018936	FLORIANO - PI	Autuação	99308894	22404/09/2017	05/10/2017	RV00019026	NAZARIA - PI	Autuação	99309753
17904/09/2017	05/10/2017	RV00018937	FLORIANO - PI	Autuação	99308903	22504/09/2017	05/10/2017	RV00018719	PADRE MARCOS - PI	Autuação	99306757
18004/09/2017	05/10/2017	RV00018939	FLORIANO - PI	Autuação	99308925	22604/09/2017	05/10/2017	RV00018569	PALMEIRAIS - PI	Autuação	99305306
18104/09/2017	05/10/2017	RV00018940	FLORIANO - PI	Autuação	99308934	22704/09/2017	05/10/2017	RV00018687	SANTANA DO PIAUI - PI	Autuação	99306434
18204/09/2017	05/10/2017	RV00018941	FLORIANO - PI	Autuação	99308948	22804/09/2017	05/10/2017	RV00018956	SAO JOSE DO DIVINO - PI	Autuação	99309095
18304/09/2017	05/10/2017	RV00018943	FLORIANO - PI	Autuação	99308965	22904/09/2017	05/10/2017	RV00018853	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	Autuação	99308086
18404/09/2017	05/10/2017	RV00018950	FLORIANO - PI	Autuação	99309033	23004/09/2017	05/10/2017	RV00019111	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	Autuação	99310575
18504/09/2017	05/10/2017	RV00018953	FLORIANO - PI	Autuação	99309064	23104/09/2017	05/10/2017	RV00018728	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99306845
18604/09/2017	05/10/2017	RV00018954	FLORIANO - PI	Autuação	99309078	23204/09/2017	05/10/2017	RV00018736	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99306920
18704/09/2017	05/10/2017	RV00018955	FLORIANO - PI	Autuação	99309081	23304/09/2017	05/10/2017	RV00018747	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99307032
18804/09/2017	05/10/2017	RV00018957	FLORIANO - PI	Autuação	99309104	23404/09/2017	05/10/2017	RV00018813	UNIAO - PI	Autuação	99307681
18904/09/2017	05/10/2017	RV00018958	FLORIANO - PI	Autuação	99309118	23504/09/2017	05/10/2017	RV00018906	UNIAO - PI	Autuação	99308608
19004/09/2017	05/10/2017	RV00019086	FLORIANO - PI	Autuação	99310345	23604/09/2017	05/10/2017	RV00018499	UNIAO - PI	Autuação	99304606
19104/09/2017	05/10/2017	RV00019102	FLORIANO - PI	Autuação	99310487	23704/09/2017	05/10/2017	RV00018743	VARZEA BRANCA - PI	Autuação	99306995
19204/09/2017	05/10/2017	RV00019140	FLORIANO - PI	Autuação	99310853	23804/09/2017	05/10/2017	RV00018786	AGUA BRANCA - PI	Autuação	99307412
19304/09/2017	05/10/2017	RV00018733	FLORIANO - PI	Autuação	99306893	23904/09/2017	05/10/2017	RV00018774	TERESINA - PI	Autuação	99307298
19404/09/2017	05/10/2017	RV00018740	FLORIANO - PI	Autuação	99306964	24004/09/2017	05/10/2017	RV00018810	TERESINA - PI	Autuação	99307655
19504/09/2017	05/10/2017	RV00019156	FLORIANO - PI	Autuação	99311010	24104/09/2017	05/10/2017	RV00018832	TERESINA - PI	Autuação	99307871
19604/09/2017	05/10/2017	RV00019157	FLORIANO - PI	Autuação	99311023	24204/09/2017	05/10/2017	RV00018898	TERESINA - PI	Autuação	99308523
19704/09/2017	05/10/2017	RV00019158	FLORIANO - PI	Autuação	99311037	24304/09/2017	05/10/2017	RV00018905	TERESINA - PI	Autuação	99308599
19804/09/2017	05/10/2017	RV00019160	FLORIANO - PI	Autuação	99311054	24404/09/2017	05/10/2017	RV00018909	TERESINA - PI	Autuação	99308639
19904/09/2017	05/10/2017	RV00019161	FLORIANO - PI	Autuação	99311068	24504/09/2017	05/10/2017	RV00018668	PARNAIBA - PI	Autuação	99306258
20004/09/2017	05/10/2017	RV00019167	FLORIANO - PI	Autuação	99311125	24604/09/2017	05/10/2017	RV00019003	TERESINA - PI	Autuação	99309546
20104/09/2017	05/10/2017	RV00018746	ITAUEIRA - PI	Autuação	99307029	24704/09/2017	05/10/2017	RV00018674	PARNAIBA - PI	Autuação	99306315
20204/09/2017	05/10/2017	RV00018840	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99307956	24804/09/2017	05/10/2017	RV00018755	PICOS - PI	Autuação	99307103
20304/09/2017	05/10/2017	RV00018974	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99309271	24904/09/2017	05/10/2017	RV00019012	TERESINA - PI	Autuação	99309625
20404/09/2017	05/10/2017	RV00018986	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99309387	25004/09/2017	05/10/2017	RV00018805	TERESINA - PI	Autuação	99307602

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

25104/09/2017	05/10/2017	RV00019027	TERESINA - PI	Autuação	99309767	29704/09/2017	05/10/2017	RV00018598	TERESINA - PI	Autuação	99305575
25204/09/2017	05/10/2017	RV00018792	TERESINA - PI	Autuação	99307474	29804/09/2017	05/10/2017	RV00018624	TERESINA - PI	Autuação	99305836
25304/09/2017	05/10/2017	RV00018910	TERESINA - PI	Autuação	99308642	29904/09/2017	05/10/2017	RV00018636	PARNAIBA - PI	Autuação	99305941
25404/09/2017	05/10/2017	RV00018865	TERESINA - PI	Autuação	99308205	30004/09/2017	05/10/2017	RV00018640	TERESINA - PI	Autuação	99305986
25504/09/2017	05/10/2017	RV00019052	TERESINA - PI	Autuação	99310014	30104/09/2017	05/10/2017	RV00018695	TERESINA - PI	Autuação	99306519
25604/09/2017	05/10/2017	RV00019024	TERESINA - PI	Autuação	99309736	30204/09/2017	05/10/2017	RV00018691	PARNAIBA - PI	Autuação	99306479
25704/09/2017	05/10/2017	RV00019037	TERESINA - PI	Autuação	99309869	30304/09/2017	05/10/2017	RV00018685	PARNAIBA - PI	Autuação	99306417
25804/09/2017	05/10/2017	RV00019049	TERESINA - PI	Autuação	99309988	30404/09/2017	05/10/2017	RV00018688	PARNAIBA - PI	Autuação	99306448
25904/09/2017	05/10/2017	RV00018965	TERESINA - PI	Autuação	99309183	30504/09/2017	05/10/2017	RV00018720	TERESINA - PI	Autuação	99306765
26004/09/2017	05/10/2017	RV00019029	TERESINA - PI	Autuação	99309784	30604/09/2017	05/10/2017	RV00018734	TERESINA - PI	Autuação	99306902
26104/09/2017	05/10/2017	RV00019043	TERESINA - PI	Autuação	99309926	30704/09/2017	05/10/2017	RV00018742	TERESINA - PI	Autuação	99306981
26204/09/2017	05/10/2017	RV00019083	PARNAIBA - PI	Autuação	99310310	30804/09/2017	05/10/2017	RV00019154	TERESINA - PI	Autuação	99310990
26304/09/2017	05/10/2017	RV00018799	TERESINA - PI	Autuação	99307545	30904/09/2017	05/10/2017	RV00019168	PICOS - PI	Autuação	99311139
26404/09/2017	05/10/2017	RV00019087	PARNAIBA - PI	Autuação	99310354	31004/09/2017	05/10/2017	RV00019174	TERESINA - PI	Autuação	99311195
26504/09/2017	05/10/2017	RV00019088	TERESINA - PI	Autuação	99310368	31104/09/2017	05/10/2017	RV00019204	TERESINA - PI	Autuação	99311482
26604/09/2017	05/10/2017	RV00019095	PARNAIBA - PI	Autuação	99310439	31204/09/2017	05/10/2017	RV00019206	TERESINA - PI	Autuação	99311505
26704/09/2017	05/10/2017	RV00019097	TERESINA - PI	Autuação	99310442	31304/09/2017	05/10/2017	RV00019203	TERESINA - PI	Autuação	99311479
26804/09/2017	05/10/2017	RV00018876	TERESINA - PI	Autuação	99308316	31404/09/2017	05/10/2017	RV00019217	TERESINA - PI	Autuação	99311607
26904/09/2017	05/10/2017	RV00018983	TERESINA - PI	Autuação	99309356	31504/09/2017	05/10/2017	RV00019228	TERESINA - PI	Autuação	99311712
27004/09/2017	05/10/2017	RV00018995	TERESINA - PI	Autuação	99309475	31604/09/2017	05/10/2017	RV00019230	TERESINA - PI	Autuação	99311730
27104/09/2017	05/10/2017	RV00018852	TERESINA - PI	Autuação	99308072	31704/09/2017	05/10/2017	RV00019232	TERESINA - PI	Autuação	99311757
27204/09/2017	05/10/2017	RV00019112	TERESINA - PI	Autuação	99310589	31804/09/2017	05/10/2017	RV00019177	TERESINA - PI	Autuação	99311227
27304/09/2017	05/10/2017	RV00019101	PARNAIBA - PI	Autuação	99310473	31904/09/2017	05/10/2017	RV00019033	TERESINA - PI	Autuação	99309824
27404/09/2017	05/10/2017	RV00019104	PARNAIBA - PI	Autuação	99310500	32004/09/2017	05/10/2017	RV00018731	TERESINA - PI	Autuação	99306876
27504/09/2017	05/10/2017	RV00018842	TERESINA - PI	Autuação	99307973	32104/09/2017	05/10/2017	RV00019198	TERESINA - PI	Autuação	99311425
27604/09/2017	05/10/2017	RV00019115	PARNAIBA - PI	Autuação	99310615	32204/09/2017	05/10/2017	RV00019246	TERESINA - PI	Autuação	99311893
27704/09/2017	05/10/2017	RV00019129	TERESINA - PI	Autuação	99310748	32304/09/2017	05/10/2017	RV00018798	TERESINA - PI	Autuação	99307531
27804/09/2017	05/10/2017	RV00019132	PARNAIBA - PI	Autuação	99310779	32404/09/2017	05/10/2017	RV00018979	TERESINA - PI	Autuação	99309311
27904/09/2017	05/10/2017	RV00019135	PARNAIBA - PI	Autuação	99310805	32504/09/2017	05/10/2017	RV00018989	TERESINA - PI	Autuação	99309413
28004/09/2017	05/10/2017	RV00019130	PARNAIBA - PI	Autuação	99310751	32604/09/2017	05/10/2017	RV00019244	TERESINA - PI	Autuação	99311876
28104/09/2017	05/10/2017	RV00019134	TERESINA - PI	Autuação	99310796	32704/09/2017	05/10/2017	RV00018705	TERESINA - PI	Autuação	99306615
28204/09/2017	05/10/2017	RV00019148	PARNAIBA - PI	Autuação	99310938	32804/09/2017	05/10/2017	RV00018896	TERESINA - PI	Autuação	99308506
28304/09/2017	05/10/2017	RV00018497	TERESINA - PI	Autuação	99304583	32904/09/2017	05/10/2017	RV00018846	TERESINA - PI	Autuação	99308015
28404/09/2017	05/10/2017	RV00018503	TERESINA - PI	Autuação	99304645	33004/09/2017	05/10/2017	RV00019038	TERESINA - PI	Autuação	99309872
28504/09/2017	05/10/2017	RV00018500	TERESINA - PI	Autuação	99304610	33104/09/2017	05/10/2017	RV00019245	TERESINA - PI	Autuação	99311880
28604/09/2017	05/10/2017	RV00018514	TERESINA - PI	Autuação	99304756	33204/09/2017	05/10/2017	RV00018773	TERESINA - PI	Autuação	99307284
28704/09/2017	05/10/2017	RV00018513	TERESINA - PI	Autuação	99304742	33304/09/2017	05/10/2017	RV00018841	TERESINA - PI	Autuação	99307960
28804/09/2017	05/10/2017	RV00019144	TERESINA - PI	Autuação	99310898	33404/09/2017	05/10/2017	RV00019090	TERESINA - PI	Autuação	99310385
28904/09/2017	05/10/2017	RV00018536	TERESINA - PI	Autuação	99304977	33504/09/2017	05/10/2017	RV00019133	TERESINA - PI	Autuação	99310782
29004/09/2017	05/10/2017	RV00018534	TERESINA - PI	Autuação	99304950	33604/09/2017	05/10/2017	RV00019050	TERESINA - PI	Autuação	99309991
29104/09/2017	05/10/2017	RV00018537	TERESINA - PI	Autuação	99304985	33704/09/2017	05/10/2017	RV00018615	TERESINA - PI	Autuação	99305748
29204/09/2017	05/10/2017	RV00018542	TERESINA - PI	Autuação	99305031	33804/09/2017	05/10/2017	RV00019201	TERESINA - PI	Autuação	99311451
29304/09/2017	05/10/2017	RV00018553	TERESINA - PI	Autuação	99305147	33904/09/2017	05/10/2017	RV00018994	TERESINA - PI	Autuação	99309461
29404/09/2017	05/10/2017	RV00018554	TERESINA - PI	Autuação	99305155	34004/09/2017	05/10/2017	RV00019058	TERESINA - PI	Autuação	99310076
29504/09/2017	05/10/2017	RV00018568	TERESINA - PI	Autuação	99305297	34104/09/2017	05/10/2017	RV00018692	PARNAIBA - PI	Autuação	99306482
29604/09/2017	05/10/2017	RV00018590	TERESINA - PI	Autuação	99305500	34204/09/2017	05/10/2017	RV00018749	PICOS - PI	Autuação	99307050

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

53

34304/09/2017	05/10/2017	RV00018666	PARNAIBA - PI	Autuação	99306235	38904/09/2017	05/10/2017	RV00019208	TERESINA - PI	Autuação	99311522
34404/09/2017	05/10/2017	RV00018972	TERESINA - PI	Autuação	99309254	39004/09/2017	05/10/2017	RV00018769	TERESINA - PI	Autuação	99307240
34504/09/2017	05/10/2017	RV00019238	TERESINA - PI	Autuação	99311814	39104/09/2017	05/10/2017	RV00018619	TERESINA - PI	Autuação	99305782
34604/09/2017	05/10/2017	RV00019120	PARNAIBA - PI	Autuação	99310663	39204/09/2017	05/10/2017	RV00018976	TERESINA - PI	Autuação	99309285
34704/09/2017	05/10/2017	RV00019220	TERESINA - PI	Autuação	99311638	39304/09/2017	05/10/2017	RV00018601	TERESINA - PI	Autuação	99305601
34804/09/2017	05/10/2017	RV00018570	TERESINA - PI	Autuação	99305310	39404/09/2017	05/10/2017	RV00018496	PICOS - PI	Autuação	99304570
34904/09/2017	05/10/2017	RV00018559	TERESINA - PI	Autuação	99305204	39504/09/2017	05/10/2017	RV00018999	TERESINA - PI	Autuação	99309515
35004/09/2017	05/10/2017	RV00019028	TERESINA - PI	Autuação	99309775	39604/09/2017	05/10/2017	RV00018735	TERESINA - PI	Autuação	99306916
35104/09/2017	05/10/2017	RV00019011	TERESINA - PI	Autuação	99309617	39704/09/2017	05/10/2017	RV00018686	TERESINA - PI	Autuação	99306425
35204/09/2017	05/10/2017	RV00018606	TERESINA - PI	Autuação	99305650	39804/09/2017	05/10/2017	RV00018660	TERESINA - PI	Autuação	99306173
35304/09/2017	05/10/2017	RV00019119	PARNAIBA - PI	Autuação	99310650	39904/09/2017	05/10/2017	RV00018626	TERESINA - PI	Autuação	99305853
35404/09/2017	05/10/2017	RV00019031	TERESINA - PI	Autuação	99309807	40004/09/2017	05/10/2017	RV00019127	TERESINA - PI	Autuação	99310725
35504/09/2017	05/10/2017	RV00019025	TERESINA - PI	Autuação	99309740	40104/09/2017	05/10/2017	RV00018725	TERESINA - PI	Autuação	99306814
35604/09/2017	05/10/2017	RV00018911	TERESINA - PI	Autuação	99308656	40204/09/2017	05/10/2017	RV00018644	TERESINA - PI	Autuação	99306023
35704/09/2017	05/10/2017	RV00018625	TERESINA - PI	Autuação	99305840	40304/09/2017	05/10/2017	RV00019235	TERESINA - PI	Autuação	99311788
35804/09/2017	05/10/2017	RV00018794	TERESINA - PI	Autuação	99307491	40404/09/2017	05/10/2017	RV00019055	TERESINA - PI	Autuação	99310045
35904/09/2017	05/10/2017	RV00018987	TERESINA - PI	Autuação	99309395	40504/09/2017	05/10/2017	RV00018633	TERESINA - PI	Autuação	99305915
36004/09/2017	05/10/2017	RV00018605	TERESINA - PI	Autuação	99305646	40604/09/2017	05/10/2017	RV00018532	TERESINA - PI	Autuação	99304932
36104/09/2017	05/10/2017	RV00018490	TERESINA - PI	Autuação	99304518	40704/09/2017	05/10/2017	RV00018861	TERESINA - PI	Autuação	99308165
36204/09/2017	05/10/2017	RV00018489	UNIAO - PI	Autuação	99304504	40804/09/2017	05/10/2017	RV00019065	TERESINA - PI	Autuação	99310147
36304/09/2017	05/10/2017	RV00019229	TERESINA - PI	Autuação	99311726	40904/09/2017	05/10/2017	RV00018843	TERESINA - PI	Autuação	99307987
36404/09/2017	05/10/2017	RV00018889	TERESINA - PI	Autuação	99308449	41004/09/2017	05/10/2017	RV00018661	TERESINA - PI	Autuação	99306187
36504/09/2017	05/10/2017	RV00018628	TERESINA - PI	Autuação	99305875	41104/09/2017	05/10/2017	RV00018969	TERESINA - PI	Autuação	99309223
36604/09/2017	05/10/2017	RV00019142	PARNAIBA - PI	Autuação	99310875	41204/09/2017	05/10/2017	RV00018759	TERESINA - PI	Autuação	99307148
36704/09/2017	05/10/2017	RV00018564	TERESINA - PI	Autuação	99305252	41304/09/2017	05/10/2017	RV00019117	TERESINA - PI	Autuação	99310632
36804/09/2017	05/10/2017	RV00018837	TERESINA - PI	Autuação	99307925	41404/09/2017	05/10/2017	RV00019126	TERESINA - PI	Autuação	99310717
36904/09/2017	05/10/2017	RV00019210	TERESINA - PI	Autuação	99311540	41504/09/2017	05/10/2017	RV00018669	TERESINA - PI	Autuação	99306261
37004/09/2017	05/10/2017	RV00019175	TERESINA - PI	Autuação	99311200	41604/09/2017	05/10/2017	RV00019023	TERESINA - PI	Autuação	99309722
37104/09/2017	05/10/2017	RV00018572	TERESINA - PI	Autuação	99305337	41704/09/2017	05/10/2017	RV00018603	TERESINA - PI	Autuação	99305629
37204/09/2017	05/10/2017	RV00019145	TERESINA - PI	Autuação	99310907	41804/09/2017	05/10/2017	RV00018859	TERESINA - PI	Autuação	99308143
37304/09/2017	05/10/2017	RV00018873	TERESINA - PI	Autuação	99308280	41904/09/2017	05/10/2017	RV00018540	TERESINA - PI	Autuação	99305014
37404/09/2017	05/10/2017	RV00018929	PARNAIBA - PI	Autuação	99308829	42004/09/2017	05/10/2017	RV00018538	TERESINA - PI	Autuação	99304994
37504/09/2017	05/10/2017	RV00018551	TERESINA - PI	Autuação	99305120	42104/09/2017	05/10/2017	RV00019084	TERESINA - PI	Autuação	99310323
37604/09/2017	05/10/2017	RV00018716	TERESINA - PI	Autuação	99306726	42204/09/2017	05/10/2017	RV00018745	TERESINA - PI	Autuação	99307015
37704/09/2017	05/10/2017	RV00018557	TERESINA - PI	Autuação	99305181	42304/09/2017	05/10/2017	RV00018727	TERESINA - PI	Autuação	99306831
37804/09/2017	05/10/2017	RV00018834	TERESINA - PI	Autuação	99307899	42404/09/2017	05/10/2017	RV00018827	TERESINA - PI	Autuação	99307823
37904/09/2017	05/10/2017	RV00018739	TERESINA - PI	Autuação	99306955	42504/09/2017	05/10/2017	RV00018856	TERESINA - PI	Autuação	99308112
38004/09/2017	05/10/2017	RV00018760	TERESINA - PI	Autuação	99307151	42604/09/2017	05/10/2017	RV00018567	TERESINA - PI	Autuação	99305283
38104/09/2017	05/10/2017	RV00019182	TERESINA - PI	Autuação	99311275	42704/09/2017	05/10/2017	RV00018924	TERESINA - PI	Autuação	99308775
38204/09/2017	05/10/2017	RV00018512	TERESINA - PI	Autuação	99304739	42804/09/2017	05/10/2017	RV00018907	TERESINA - PI	Autuação	99308611
38304/09/2017	05/10/2017	RV00019200	TERESINA - PI	Autuação	99311448	42904/09/2017	05/10/2017	RV00019114	TERESINA - PI	Autuação	99310601
38404/09/2017	05/10/2017	RV00019042	TERESINA - PI	Autuação	99309912	43004/09/2017	05/10/2017	RV00018928	TERESINA - PI	Autuação	99308815
38504/09/2017	05/10/2017	RV00018991	TERESINA - PI	Autuação	99309435	43104/09/2017	05/10/2017	RV00018589	TERESINA - PI	Autuação	99305495
38604/09/2017	05/10/2017	RV00018981	TERESINA - PI	Autuação	99309339	43204/09/2017	05/10/2017	RV00019125	TERESINA - PI	Autuação	99310703
38704/09/2017	05/10/2017	RV00018574	TERESINA - PI	Autuação	99305354	43304/09/2017	05/10/2017	RV00019013	TERESINA - PI	Autuação	99309634
38804/09/2017	05/10/2017	RV00018809	TERESINA - PI	Autuação	99307647	43404/09/2017	05/10/2017	RV00018775	TERESINA - PI	Autuação	99307307

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

43504/09/2017	05/10/2017	RV00019062	TERESINA - PI	Autuação	99310116	48104/09/2017	05/10/2017	RV00018872	TERESINA - PI	Autuação	99308276
43604/09/2017	05/10/2017	RV00018811	TERESINA - PI	Autuação	99307664	48204/09/2017	05/10/2017	RV00018880	TERESINA - PI	Autuação	99308355
43704/09/2017	05/10/2017	RV00018696	TERESINA - PI	Autuação	99306522	48304/09/2017	05/10/2017	RV00018881	BARRAS - PI	Autuação	99308364
43804/09/2017	05/10/2017	RV00019070	TERESINA - PI	Autuação	99310181	48404/09/2017	05/10/2017	RV00018883	TERESINA - PI	Autuação	99308381
43904/09/2017	05/10/2017	RV00018900	TERESINA - PI	Autuação	99308545	48504/09/2017	05/10/2017	RV00018887	TERESINA - PI	Autuação	99308421
44004/09/2017	05/10/2017	RV00018791	TERESINA - PI	Autuação	99307465	48604/09/2017	05/10/2017	RV00018885	TERESINA - PI	Autuação	99308404
44104/09/2017	05/10/2017	RV00019081	TERESINA - PI	Autuação	99310297	48704/09/2017	05/10/2017	RV00018893	TERESINA - PI	Autuação	99308470
44204/09/2017	05/10/2017	RV00018608	PARNAIBA - PI	Autuação	99305677	48804/09/2017	05/10/2017	RV00018894	TERESINA - PI	Autuação	99308483
44304/09/2017	05/10/2017	RV00018664	TERESINA - PI	Autuação	99306213	48904/09/2017	05/10/2017	RV00018904	TERESINA - PI	Autuação	99308585
44404/09/2017	05/10/2017	RV00018663	TERESINA - PI	Autuação	99306200	49004/09/2017	05/10/2017	RV00018899	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99308537
44504/09/2017	05/10/2017	RV00018662	TERESINA - PI	Autuação	99306195	49104/09/2017	05/10/2017	RV00018908	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99308625
44604/09/2017	05/10/2017	RV00019151	TERESINA - PI	Autuação	99310969	49204/09/2017	05/10/2017	RV00018913	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99308673
44704/09/2017	05/10/2017	RV00019152	FLORIANO - PI	Autuação	99310972	49304/09/2017	05/10/2017	RV00018917	TERESINA - PI	Autuação	99308713
44804/09/2017	05/10/2017	RV00018670	PARNAIBA - PI	Autuação	99306275	49404/09/2017	05/10/2017	RV00018918	TERESINA - PI	Autuação	99308727
44904/09/2017	05/10/2017	RV00018671	PARNAIBA - PI	Autuação	99306289	49504/09/2017	05/10/2017	RV00018925	PARNAIBA - PI	Autuação	99308789
45004/09/2017	05/10/2017	RV00018762	FLORIANO - PI	Autuação	99307179	49604/09/2017	05/10/2017	RV00018932	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99308850
45104/09/2017	05/10/2017	RV00018768	ESPERANTINA - PI	Autuação	99307236	49704/09/2017	05/10/2017	RV00018952	ALTOS - PI	Autuação	99309055
45204/09/2017	05/10/2017	RV00018772	LUZILANDIA - PI	Autuação	99307275	49804/09/2017	05/10/2017	RV00018945	FLORIANO - PI	Autuação	99308982
45304/09/2017	05/10/2017	RV00018777	ESPERANTINA - PI	Autuação	99307324	49904/09/2017	05/10/2017	RV00018962	SAO JOSE DO PIAUI - PI	Autuação	99309152
45404/09/2017	05/10/2017	RV00018778	TERESINA - PI	Autuação	99307338	50004/09/2017	05/10/2017	RV00018961	TERESINA - PI	Autuação	99309149
45504/09/2017	05/10/2017	RV00018790	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99307457	50104/09/2017	05/10/2017	RV00018966	TERESINA - PI	Autuação	99309197
45604/09/2017	05/10/2017	RV00018451	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99304124	50204/09/2017	05/10/2017	RV00018971	TERESINA - PI	Autuação	99309245
45704/09/2017	05/10/2017	RV00018463	PARNAIBA - PI	Autuação	99304243	50304/09/2017	05/10/2017	RV00018977	TERESINA - PI	Autuação	99309299
45804/09/2017	05/10/2017	RV00018461	PARNAIBA - PI	Autuação	99304226	50404/09/2017	05/10/2017	RV00018980	TERESINA - PI	Autuação	99309325
45904/09/2017	05/10/2017	RV00018467	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99304288	50504/09/2017	05/10/2017	RV00018978	VALENCA DO PIAUI - PI	Autuação	99309308
46004/09/2017	05/10/2017	RV00018793	BARRAS - PI	Autuação	99307488	50604/09/2017	05/10/2017	RV00018997	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99309492
46104/09/2017	05/10/2017	RV00018472	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99304331	50704/09/2017	05/10/2017	RV00018996	TERESINA - PI	Autuação	99309489
46204/09/2017	05/10/2017	RV00018478	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99304393	50804/09/2017	05/10/2017	RV00018998	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	Autuação	99309501
46304/09/2017	05/10/2017	RV00018474	PARNAIBA - PI	Autuação	99304359	50904/09/2017	05/10/2017	RV00019000	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99309529
46404/09/2017	05/10/2017	RV00018801	TERESINA - PI	Autuação	99307562	51004/09/2017	05/10/2017	RV00019007	TERESINA - PI	Autuação	99309577
46504/09/2017	05/10/2017	RV00018803	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99307580	51104/09/2017	05/10/2017	RV00019009	TERESINA - PI	Autuação	99309594
46604/09/2017	05/10/2017	RV00018816	CRISTINO CASTRO - PI	Autuação	99307718	51204/09/2017	05/10/2017	RV00019010	TERESINA - PI	Autuação	99309603
46704/09/2017	05/10/2017	RV00018815	FLORIANO - PI	Autuação	99307704	51304/09/2017	05/10/2017	RV00019022	TERESINA - PI	Autuação	99309719
46804/09/2017	05/10/2017	RV00018486	BONFIM DO PIAUI - PI	Autuação	99304478	51404/09/2017	05/10/2017	RV00019017	TERESINA - PI	Autuação	99309679
46904/09/2017	05/10/2017	RV00018808	TERESINA - PI	Autuação	99307633	51504/09/2017	05/10/2017	RV00019020	TERESINA - PI	Autuação	99309696
47004/09/2017	05/10/2017	RV00018817	FLORIANO - PI	Autuação	99307721	51604/09/2017	05/10/2017	RV00019030	TERESINA - PI	Autuação	99309798
47104/09/2017	05/10/2017	RV00018818	FLORIANO - PI	Autuação	99307735	51704/09/2017	05/10/2017	RV00019035	TERESINA - PI	Autuação	99309841
47204/09/2017	05/10/2017	RV00018822	FLORIANO - PI	Autuação	99307770	51804/09/2017	05/10/2017	RV00019039	TERESINA - PI	Autuação	99309886
47304/09/2017	05/10/2017	RV00018825	TERESINA - PI	Autuação	99307806	51904/09/2017	05/10/2017	RV00019045	UNIAO - PI	Autuação	99309943
47404/09/2017	05/10/2017	RV00018845	TERESINA - PI	Autuação	99308007	52004/09/2017	05/10/2017	RV00019051	TERESINA - PI	Autuação	99310005
47504/09/2017	05/10/2017	RV00018848	TERESINA - PI	Autuação	99308038	52104/09/2017	05/10/2017	RV00019057	AGUA BRANCA - PI	Autuação	99310062
47604/09/2017	05/10/2017	RV00018851	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99308069	52204/09/2017	05/10/2017	RV00019054	TERESINA - PI	Autuação	99310031
47704/09/2017	05/10/2017	RV00018858	TERESINA - PI	Autuação	99308130	52304/09/2017	05/10/2017	RV00019063	TERESINA - PI	Autuação	99310120
47804/09/2017	05/10/2017	RV00018866	NAZARIA - PI	Autuação	99308214	52404/09/2017	05/10/2017	RV00019067	UNIAO - PI	Autuação	99310164
47904/09/2017	05/10/2017	RV00018874	TERESINA - PI	Autuação	99308293	52504/09/2017	05/10/2017	RV00019071	TERESINA - PI	Autuação	99310195
48004/09/2017	05/10/2017	RV00018871	TERESINA - PI	Autuação	99308262	52604/09/2017	05/10/2017	RV00019072	TERESINA - PI	Autuação	99310204

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

55

52704/09/2017	05/10/2017	RV00019079	PARNAIBA - PI	Autuação	99310270	57304/09/2017	05/10/2017	RV00018475	PARNAIBA - PI	Autuação	99304362
52804/09/2017	05/10/2017	RV00019077	TERESINA - PI	Autuação	99310252	57404/09/2017	05/10/2017	RV00018469	TERESINA - PI	Autuação	99304305
52904/09/2017	05/10/2017	RV00019073	TERESINA - PI	Autuação	99310218	57504/09/2017	05/10/2017	RV00018476	FLORIANO - PI	Autuação	99304376
53004/09/2017	05/10/2017	RV00019080	PARNAIBA - PI	Autuação	99310283	57604/09/2017	05/10/2017	RV00018464	PARNAIBA - PI	Autuação	99304257
53104/09/2017	05/10/2017	RV00019094	PARNAIBA - PI	Autuação	99310425	57704/09/2017	05/10/2017	RV00018481	TERESINA - PI	Autuação	99304420
53204/09/2017	05/10/2017	RV00019105	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310513	57804/09/2017	05/10/2017	RV00018699	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99306553
53304/09/2017	05/10/2017	RV00019122	PARNAIBA - PI	Autuação	99310685	57904/09/2017	05/10/2017	RV00018702	TERESINA - PI	Autuação	99306584
53404/09/2017	05/10/2017	RV00019124	PARNAIBA - PI	Autuação	99310694	58004/09/2017	05/10/2017	RV00018708	TERESINA - PI	Autuação	99306641
53504/09/2017	05/10/2017	RV00019128	TERESINA - PI	Autuação	99310734	58104/09/2017	05/10/2017	RV00018717	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99306730
53604/09/2017	05/10/2017	RV00019138	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310836	58204/09/2017	05/10/2017	RV00018748	FLORIANO - PI	Autuação	99307046
53704/09/2017	05/10/2017	RV00019143	PARNAIBA - PI	Autuação	99310884	58304/09/2017	05/10/2017	RV00018750	FLORIANO - PI	Autuação	99307063
53804/09/2017	05/10/2017	RV00019146	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99310915	58404/09/2017	05/10/2017	RV00019155	FLORIANO - PI	Autuação	99311006
53904/09/2017	05/10/2017	RV00019149	PARNAIBA - PI	Autuação	99310941	58504/09/2017	05/10/2017	RV00019163	FLORIANO - PI	Autuação	99311085
54004/09/2017	05/10/2017	RV00018502	ALTO LONGA - PI	Autuação	99304637	58604/09/2017	05/10/2017	RV00019164	FLORIANO - PI	Autuação	99311099
54104/09/2017	05/10/2017	RV00018506	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99304671	58704/09/2017	05/10/2017	RV00019166	FLORIANO - PI	Autuação	99311111
54204/09/2017	05/10/2017	RV00018505	TERESINA - PI	Autuação	99304668	58804/09/2017	05/10/2017	RV00019180	TERESINA - PI	Autuação	99311258
54304/09/2017	05/10/2017	RV00018508	TERESINA - PI	Autuação	99304699	58904/09/2017	05/10/2017	RV00019173	TERESINA - PI	Autuação	99311187
54404/09/2017	05/10/2017	RV00018511	AGUA BRANCA - PI	Autuação	99304725	59004/09/2017	05/10/2017	RV00019181	TERESINA - PI	Autuação	99311261
54504/09/2017	05/10/2017	RV00018521	LUZILANDIA - PI	Autuação	99304827	59104/09/2017	05/10/2017	RV00019191	TERESINA - PI	Autuação	99311350
54604/09/2017	05/10/2017	RV00018520	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	Autuação	99304813	59204/09/2017	05/10/2017	RV00019188	TERESINA - PI	Autuação	99311332
54704/09/2017	05/10/2017	RV00018527	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99304889	59304/09/2017	05/10/2017	RV00019186	TERESINA - PI	Autuação	99311315
54804/09/2017	05/10/2017	RV00018524	MARCOLANDIA - PI	Autuação	99304858	59404/09/2017	05/10/2017	RV00019202	ALTOS - PI	Autuação	99311465
54904/09/2017	05/10/2017	RV00018529	ESPERANTINA - PI	Autuação	99304901	59504/09/2017	05/10/2017	RV00019196	TERESINA - PI	Autuação	99311403
55004/09/2017	05/10/2017	RV00018531	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99304929	59604/09/2017	05/10/2017	RV00019194	TERESINA - PI	Autuação	99311385
55104/09/2017	05/10/2017	RV00018543	BARRAS - PI	Autuação	99305045	59704/09/2017	05/10/2017	RV00019209	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99311536
55204/09/2017	05/10/2017	RV00018535	TERESINA - PI	Autuação	99304963	59804/09/2017	05/10/2017	RV00019221	ALTOS - PI	Autuação	99311641
55304/09/2017	05/10/2017	RV00018546	TERESINA - PI	Autuação	99305076	59904/09/2017	05/10/2017	RV00019219	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99311624
55404/09/2017	05/10/2017	RV00018552	CABEZEIRAS DO PIAUI - PI	Autuação	99305133	60004/09/2017	05/10/2017	RV00019214	TERESINA - PI	Autuação	99311575
55504/09/2017	05/10/2017	RV00018550	PIRIPIRI - PI	Autuação	99305116	60104/09/2017	05/10/2017	RV00019215	TERESINA - PI	Autuação	99311584
55604/09/2017	05/10/2017	RV00018558	AMARANTE - PI	Autuação	99305195	60204/09/2017	05/10/2017	RV00019224	BARRAS - PI	Autuação	99311672
55704/09/2017	05/10/2017	RV00018563	TERESINA - PI	Autuação	99305249	60304/09/2017	05/10/2017	RV00019227	TERESINA - PI	Autuação	99311709
55804/09/2017	05/10/2017	RV00018562	TERESINA - PI	Autuação	99305235	60404/09/2017	05/10/2017	RV00019226	TERESINA - PI	Autuação	99311690
55904/09/2017	05/10/2017	RV00018575	NAZARIA - PI	Autuação	99305368	60504/09/2017	05/10/2017	RV00019223	TERESINA - PI	Autuação	99311669
56004/09/2017	05/10/2017	RV00018577	TERESINA - PI	Autuação	99305385	60604/09/2017	05/10/2017	RV00019236	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99311791
56104/09/2017	05/10/2017	RV00018581	NAZARIA - PI	Autuação	99305425	60704/09/2017	05/10/2017	RV00019241	TERESINA - PI	Autuação	99311845
56204/09/2017	05/10/2017	RV00018592	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99305513	60804/09/2017	05/10/2017	RV00019243	BARRAS - PI	Autuação	99311862
56304/09/2017	05/10/2017	RV00018627	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99305867	60904/09/2017	05/10/2017	RV00018456	BRASILIA - DF	Autuação	99304172
56404/09/2017	05/10/2017	RV00018632	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99305907	61004/09/2017	05/10/2017	RV00018453	BRASILIA - DF	Autuação	99304141
56504/09/2017	05/10/2017	RV00018635	PIRIPIRI - PI	Autuação	99305938	61104/09/2017	05/10/2017	RV00018454	BRASILIA - DF	Autuação	99304155
56604/09/2017	05/10/2017	RV00018638	PARNAIBA - PI	Autuação	99305969	61204/09/2017	05/10/2017	RV00018488	BRASILIA - DF	Autuação	99304495
56704/09/2017	05/10/2017	RV00018466	PARNAIBA - PI	Autuação	99304274	61304/09/2017	05/10/2017	RV00018487	ARCOVERDE - PE	Autuação	99304481
56804/09/2017	05/10/2017	RV00018465	TERESINA - PI	Autuação	99304265	61404/09/2017	05/10/2017	RV00018485	DIADEMA - SP	Autuação	99304464
56904/09/2017	05/10/2017	RV00018457	PARNAIBA - PI	Autuação	99304186	61504/09/2017	05/10/2017	RV00018892	TIMON - MA	Autuação	99308466
57004/09/2017	05/10/2017	RV00018458	TERESINA - PI	Autuação	99304190	61604/09/2017	05/10/2017	RV00019046	TIMON - MA	Autuação	99309957
57104/09/2017	05/10/2017	RV00018462	PARNAIBA - PI	Autuação	99304230	61704/09/2017	05/10/2017	RV00018921	TIMON - MA	Autuação	99308758
57204/09/2017	05/10/2017	RV00018477	FLORIANO - PI	Autuação	99304380	61804/09/2017	05/10/2017	RV00018879	TIMON - MA	Autuação	99308347

Diário Oficial

56



Teresina (PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

61904/09/2017	05/10/2017	RV00019021	TIMON - MA	Autuação	99309705
62004/09/2017	05/10/2017	RV00018888	TIMON - MA	Autuação	99308435
62104/09/2017	05/10/2017	RV00019015	TIMON - MA	Autuação	99309651
62204/09/2017	05/10/2017	RV00018895	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99308497
62304/09/2017	05/10/2017	RV00018830	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99307854
62404/09/2017	05/10/2017	RV00018761	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99307165
62504/09/2017	05/10/2017	RV00018650	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99306071
62604/09/2017	05/10/2017	RV00018820	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99307752
62704/09/2017	05/10/2017	RV00018823	MOSSORO - RN	Autuação	99307783
62804/09/2017	05/10/2017	RV00019069	TIMON - MA	Autuação	99310178
62904/09/2017	05/10/2017	RV00018555	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99305164
63004/09/2017	05/10/2017	RV00018683	TIMON - MA	Autuação	99306394
63104/09/2017	05/10/2017	RV00019183	TIMON - MA	Autuação	99311289
63204/09/2017	05/10/2017	RV00019192	TIMON - MA	Autuação	99311363
63304/09/2017	05/10/2017	RV00019197	TIMON - MA	Autuação	99311417
63404/09/2017	05/10/2017	RV00018549	CONCORDIA - SC	Autuação	99305102
63504/09/2017	05/10/2017	RV00018949	FORTALEZA - CE	Autuação	99309020
63604/09/2017	05/10/2017	RV00019147	FORTALEZA - CE	Autuação	99310924
63704/09/2017	05/10/2017	RV00018561	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Autuação	99305221
63804/09/2017	05/10/2017	RV00018782	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Autuação	99307372
63904/09/2017	05/10/2017	RV00018507	JUAZEIRO DO NORTE - CE	Autuação	99304685
64004/09/2017	05/10/2017	RV00018722	FORTALEZA - CE	Autuação	99306788
64104/09/2017	05/10/2017	RV00019018	BRASILIA - DF	Autuação	99309682
64204/09/2017	05/10/2017	RV00018877	TIMON - MA	Autuação	99308320
64304/09/2017	05/10/2017	RV00019075	TIMON - MA	Autuação	99310235
64404/09/2017	05/10/2017	RV00019225	FORTALEZA - CE	Autuação	99311686
64504/09/2017	05/10/2017	RV00018992	FORTALEZA - CE	Autuação	99309444
64604/09/2017	05/10/2017	RV00018697	SOBRAL - CE	Autuação	99306536
64704/09/2017	05/10/2017	RV00018919	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99308735
64804/09/2017	05/10/2017	RV00018579	TIMON - MA	Autuação	99305408
64904/09/2017	05/10/2017	RV00018556	TIMON - MA	Autuação	99305178
65004/09/2017	05/10/2017	RV00018855	TIMON - MA	Autuação	99308109
65104/09/2017	05/10/2017	RV00018767	TIMON - MA	Autuação	99307222
65204/09/2017	05/10/2017	RV00018744	CASA NOVA - BA	Autuação	99307001
65304/09/2017	05/10/2017	RV00018712	BARRA DO CORDA - MA	Autuação	99306686
65404/09/2017	05/10/2017	RV00018623	BREU BRANCO - PA	Autuação	99305822
65504/09/2017	05/10/2017	RV00018718	CAPAO DA CANOA - RS	Autuação	99306743
65604/09/2017	05/10/2017	RV00018613	CHAPADINHA - MA	Autuação	99305725
65704/09/2017	05/10/2017	RV00018607	CHAVAL - CE	Autuação	99305663
65804/09/2017	05/10/2017	RV00018642	CHAVAL - CE	Autuação	99306006
65904/09/2017	05/10/2017	RV00019159	IBOTIRAMA - BA	Autuação	99311045
66004/09/2017	05/10/2017	RV00018656	JACUNDA - PA	Autuação	99306139
66104/09/2017	05/10/2017	RV00018622	JACUNDA - PA	Autuação	99305819
66204/09/2017	05/10/2017	RV00018863	MATOES - MA	Autuação	99308188
66304/09/2017	05/10/2017	RV00018897	MATOES - MA	Autuação	99308510
66404/09/2017	05/10/2017	RV00018715	OROS - CE	Autuação	99306712

66504/09/2017	05/10/2017	RV00018862	PARNARAMA - MA	Autuação	99308174
66604/09/2017	05/10/2017	RV00018593	POMBOS - PE	Autuação	99305527
66704/09/2017	05/10/2017	RV00018597	POMBOS - PE	Autuação	99305561
66804/09/2017	05/10/2017	RV00018492	PRESIDENTE DUTRA - MA	Autuação	99304535
66904/09/2017	05/10/2017	RV00018753	SAO JOAO DO ITAPERIU - SC	Autuação	99307085
67004/09/2017	05/10/2017	RV00018934	SAO ROBERTO - MA	Autuação	99308877
67104/09/2017	05/10/2017	RV00019137	TIANGUA - CE	Autuação	99310822
67204/09/2017	05/10/2017	RV00018617	UBAJARA - CE	Autuação	99305765
67304/09/2017	05/10/2017	RV00018758	VARZEA ALEGRE - CE	Autuação	99307134
67404/09/2017	05/10/2017	RV00018611	VIDEIRA - SC	Autuação	99305703
67504/09/2017	05/10/2017	RV00019165	WANDERLANDIA - TO	Autuação	99311108
67604/09/2017	05/10/2017	RV00018675	ACARAU - CE	Autuação	99306329
67704/09/2017	05/10/2017	RV00018648	ACARAU - CE	Autuação	99306054
67804/09/2017	05/10/2017	RV00018754	MARINGA - PR	Autuação	99307094
67904/09/2017	05/10/2017	RV00018819	OSASCO - SP	Autuação	99307749
68004/09/2017	05/10/2017	RV00018831	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	Autuação	99307868
68104/09/2017	05/10/2017	RV00018657	SAO PAULO - SP	Autuação	99306142
68204/09/2017	05/10/2017	RV00019108	SAO PAULO - SP	Autuação	99310544
68304/09/2017	05/10/2017	RV00018721	OSASCO - SP	Autuação	99306774
68404/09/2017	05/10/2017	RV00019162	MARINGA - PR	Autuação	99311071
68504/09/2017	05/10/2017	RV00018784	MARABA - PA	Autuação	99307390
68604/09/2017	05/10/2017	RV00018800	MATOES - MA	Autuação	99307559
68704/09/2017	05/10/2017	RV00018757	BARREIRAS - BA	Autuação	99307125
68804/09/2017	05/10/2017	RV00018679	SOBRAL - CE	Autuação	99306363
68904/09/2017	05/10/2017	RV00018680	SOBRAL - CE	Autuação	99306377
69004/09/2017	05/10/2017	RV00019047	FORTALEZA - CE	Autuação	99309965
69104/09/2017	05/10/2017	RV00018694	FORTALEZA - CE	Autuação	99306505
69204/09/2017	05/10/2017	RV00019060	FORTALEZA - CE	Autuação	99310093
69304/09/2017	05/10/2017	RV00018667	FORTALEZA - CE	Autuação	99306244
69404/09/2017	05/10/2017	RV00018959	FORTALEZA - CE	Autuação	99309121
69504/09/2017	05/10/2017	RV00018723	BRASILIA - DF	Autuação	99306791
69604/09/2017	05/10/2017	RV00018515	BRASILIA - DF	Autuação	99304760
69704/09/2017	05/10/2017	RV00018703	BRASILIA - DF	Autuação	99306598
69804/09/2017	05/10/2017	RV00018641	BRASILIA - DF	Autuação	99305990
69904/09/2017	05/10/2017	RV00018726	BRASILIA - DF	Autuação	99306828
70004/09/2017	05/10/2017	RV00019233	BRASILIA - DF	Autuação	99311765
70104/09/2017	05/10/2017	RV00018951	BRASILIA - DF	Autuação	99309047
70204/09/2017	05/10/2017	RV00019169	BRASILIA - DF	Autuação	99311142
70304/09/2017	05/10/2017	RV00018659	BRASILIA - DF	Autuação	99306160
70404/09/2017	05/10/2017	RV00018933	GOIANIA - GO	Autuação	99308863
70504/09/2017	05/10/2017	RV00018789	GOIANIA - GO	Autuação	99307443
70604/09/2017	05/10/2017	RV00018849	GOIANIA - GO	Autuação	99308041
70704/09/2017	05/10/2017	RV00018796	GOIANIA - GO	Autuação	99307514
70804/09/2017	05/10/2017	RV00019048	ITUMBIARA - GO	Autuação	99309974
70904/09/2017	05/10/2017	RV00018920	TIMON - MA	Autuação	99308744
71004/09/2017	05/10/2017	RV00019098	SAO LUIS - MA	Autuação	99310456

71104/09/2017	05/10/2017	RV00018655	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99306125
71204/09/2017	05/10/2017	RV00018639	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99305972
71304/09/2017	05/10/2017	RV00018724	UBERLANDIA - MG	Autuação	99306805
71404/09/2017	05/10/2017	RV00018600	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99305592
71504/09/2017	05/10/2017	RV00018595	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99305544
71604/09/2017	05/10/2017	RV00018935	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99308885
71704/09/2017	05/10/2017	RV00018621	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99305805
71804/09/2017	05/10/2017	RV00018614	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99305734
71904/09/2017	05/10/2017	RV00019109	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99310558
72004/09/2017	05/10/2017	RV00019082	JOAO PESSOA - PB	Autuação	99310306
72104/09/2017	05/10/2017	RV00018821	SERRA TALHADA - PE	Autuação	99307766
72204/09/2017	05/10/2017	RV00018620	CARUARU - PE	Autuação	99305796
72304/09/2017	05/10/2017	RV00018681	RECIFE - PE	Autuação	99306385
72404/09/2017	05/10/2017	RV00019014	GARANHUNS - PE	Autuação	99309648
72504/09/2017	05/10/2017	RV00018580	NATAL - RN	Autuação	99305411
72604/09/2017	05/10/2017	RV00018599	SAO PAULO - SP	Autuação	99305589
72704/09/2017	05/10/2017	RV00018751	JANDIRA - SP	Autuação	99307077
72804/09/2017	05/10/2017	RV00018829	JANDIRA - SP	Autuação	99307845
72904/09/2017	05/10/2017	RV00018729	JANDIRA - SP	Autuação	99306859
73004/09/2017	05/10/2017	RV00018960	MAUA - SP	Autuação	99309135
73104/09/2017	05/10/2017	RV00018501	SAO PAULO - SP	Autuação	99304623
73204/09/2017	05/10/2017	RV00018654	FORTALEZA - CE	Autuação	99306111
73304/09/2017	05/10/2017	RV00019036	FORTALEZA - CE	Autuação	99309855
73404/09/2017	05/10/2017	RV00019040	FORTALEZA - CE	Autuação	99309890
73504/09/2017	05/10/2017	RV00019103	FORTALEZA - CE	Autuação	99310495
73604/09/2017	05/10/2017	RV00019076	FORTALEZA - CE	Autuação	99310249
73704/09/2017	05/10/2017	RV00019091	FORTALEZA - CE	Autuação	99310399
73804/09/2017	05/10/2017	RV00018833	BRASILIA - DF	Autuação	99307885
73904/09/2017	05/10/2017	RV00018788	BRASILIA - DF	Autuação	99307430
74004/09/2017	05/10/2017	RV00018785	BRASILIA - DF	Autuação	99307409
74104/09/2017	05/10/2017	RV00019193	CAXIAS - MA	Autuação	99311377
74204/09/2017	05/10/2017	RV00018944	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99308979
74304/09/2017	05/10/2017	RV00018826	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99307810
74404/09/2017	05/10/2017	RV00018864	SAO LUIS - MA	Autuação	99308191
74504/09/2017	05/10/2017	RV00019113	SAO LUIS - MA	Autuação	99310592
74604/09/2017	05/10/2017	RV00019092	TIMON - MA	Autuação	99310408
74704/09/2017	05/10/2017	RV00018672	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	Autuação	99306292
74804/09/2017	05/10/2017	RV00018765	ALENQUER - PA	Autuação	99307205
74904/09/2017	05/10/2017	RV00018766	BRASILIA - DF	Autuação	99307219
75004/09/2017	05/10/2017	RV00018780	BARBALHA - CE	Autuação	99307355
75104/09/2017	05/10/2017	RV00018452	CAMOCIM - CE	Autuação	99304138
75204/09/2017	05/10/2017	RV00018468	ITAREMA - CE	Autuação	99304291
75304/09/2017	05/10/2017	RV00018860	PARNARAMA - MA	Autuação	99308157
75404/09/2017	05/10/2017	RV00018868	TIMON - MA	Autuação	99308231
75504/09/2017	05/10/2017	RV00018926	BACABAL - MA	Autuação	99308792
75604/09/2017	05/10/2017	RV00018922	TIMON - MA	Autuação	99308761

75704/09/2017	05/10/2017	RV00018931	BARRO - CE	Autuação	99308846
75804/09/2017	05/10/2017	RV00018967	BRASILIA - DF	Autuação	99309206
75904/09/2017	05/10/2017	RV00018495	BURITI - MA	Autuação	99304566
76004/09/2017	05/10/2017	RV00018522	PAU DOS FERROS - RN	Autuação	99304835
76104/09/2017	05/10/2017	RV00018525	PACO DO LUMIAR - MA	Autuação	99304861
76204/09/2017	05/10/2017	RV00018544	MARABA - PA	Autuação	99305059
76304/09/2017	05/10/2017	RV00018560	PARNARAMA - MA	Autuação	99305218
76404/09/2017	05/10/2017	RV00018576	TIMON - MA	Autuação	99305371
76504/09/2017	05/10/2017	RV00018602	MATOES - MA	Autuação	99305615
76604/09/2017	05/10/2017	RV00018460	TIMON - MA	Autuação	99304212
76704/09/2017	05/10/2017	RV00018459	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99304209
76804/09/2017	05/10/2017	RV00018473	SAO LUIS - MA	Autuação	99304345
76904/09/2017	05/10/2017	RV00018471	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99304328
77004/09/2017	05/10/2017	RV00018470	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99304314
77104/09/2017	05/10/2017	RV00018645	EUSEBIO - CE	Autuação	99306037
77204/09/2017	05/10/2017	RV00018678	EUSEBIO - CE	Autuação	99306350
77304/09/2017	05/10/2017	RV00018684	SAO PAULO - SP	Autuação	99306403
77404/09/2017	05/10/2017	RV00018690	JACUNDA - PA	Autuação	99306465
77504/09/2017	05/10/2017	RV00018706	BARAO DE GRAJAU - MA	Autuação	99306624
77604/09/2017	05/10/2017	RV00018704	LAPA - PR	Autuação	99306607
77704/09/2017	05/10/2017	RV00018730	NOVO GAMA - GO	Autuação	99306862
77804/09/2017	05/10/2017	RV00019207	PACO DO LUMIAR - MA	Autuação	99311519
77904/09/2017	05/10/2017	RV00019237	FORTALEZA - CE	Autuação	99311805
78004/09/2017	05/10/2017	RV00019242	TIMON - MA	Autuação	99311859

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna público a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base no art. 218 do CTB (transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração de Trânsito enviada via Correios para apresentação de Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Tipo de Notificação	Sequencial Correios
1	04/09/2017	05/10/2017	RV00019614	TERESINA - PI	Autuação	99315189
2	04/09/2017	05/10/2017	RV00019724	TERESINA - PI	Autuação	99316493
3	04/09/2017	05/10/2017	RV00019456	TERESINA - PI	Autuação	99312559
4	04/09/2017	05/10/2017	RV00019453	TERESINA - PI	Autuação	99312505
5	04/09/2017	05/10/2017	RV00019473	TERESINA - PI	Autuação	99312845
6	04/09/2017	05/10/2017	RV00019476	TERESINA - PI	Autuação	99312899
7	04/09/2017	05/10/2017	RV00019475	TERESINA - PI	Autuação	99312871
8	04/09/2017	05/10/2017	RV00019466	TERESINA - PI	Autuação	99312721
9	04/09/2017	05/10/2017	RV00019479	TERESINA - PI	Autuação	99312942
10	04/09/2017	05/10/2017	RV00019504	PICOS - PI	Autuação	99313364
11	04/09/2017	05/10/2017	RV00019521	TERESINA - PI	Autuação	99313642
12	04/09/2017	05/10/2017	RV00019529	TERESINA - PI	Autuação	99313775

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

13	04/09/2017	05/10/2017	RV00019530	TERESINA - PI	Autuação	99313789	59	04/09/2017	05/10/2017	RV00019784	TERESINA - PI	Autuação	99317091
14	04/09/2017	05/10/2017	RV00019517	TERESINA - PI	Autuação	99313585	60	04/09/2017	05/10/2017	RV00019791	TERESINA - PI	Autuação	99317162
15	04/09/2017	05/10/2017	RV00019535	TERESINA - PI	Autuação	99313877	61	04/09/2017	05/10/2017	RV00019795	TERESINA - PI	Autuação	99317202
16	04/09/2017	05/10/2017	RV00019548	TERESINA - PI	Autuação	99314081	62	04/09/2017	05/10/2017	RV00019785	TERESINA - PI	Autuação	99317105
17	04/09/2017	05/10/2017	RV00019550	TERESINA - PI	Autuação	99314121	63	04/09/2017	05/10/2017	RV00019801	TERESINA - PI	Autuação	99317264
18	04/09/2017	05/10/2017	RV00019564	TERESINA - PI	Autuação	99314342	64	04/09/2017	05/10/2017	RV00019807	TERESINA - PI	Autuação	99317321
19	04/09/2017	05/10/2017	RV00019569	TERESINA - PI	Autuação	99314435	65	04/09/2017	05/10/2017	RV00019810	TERESINA - PI	Autuação	99317352
20	04/09/2017	05/10/2017	RV00019256	TERESINA - PI	Autuação	99311995	66	04/09/2017	05/10/2017	RV00019820	PARNAIBA - PI	Autuação	99317445
21	04/09/2017	05/10/2017	RV00019255	TERESINA - PI	Autuação	99311981	67	04/09/2017	05/10/2017	RV00019821	TERESINA - PI	Autuação	99317454
22	04/09/2017	05/10/2017	RV00019262	TERESINA - PI	Autuação	99312050	68	04/09/2017	05/10/2017	RV00019848	TERESINA - PI	Autuação	99317729
23	04/09/2017	05/10/2017	RV00019298	TERESINA - PI	Autuação	99312718	69	04/09/2017	05/10/2017	RV00019869	PARNAIBA - PI	Autuação	99317936
24	04/09/2017	05/10/2017	RV00019314	TERESINA - PI	Autuação	99313109	70	04/09/2017	05/10/2017	RV00019866	TERESINA - PI	Autuação	99317905
25	04/09/2017	05/10/2017	RV00019308	TERESINA - PI	Autuação	99312956	71	04/09/2017	05/10/2017	RV00019918	PARNAIBA - PI	Autuação	99318429
26	04/09/2017	05/10/2017	RV00019304	TERESINA - PI	Autuação	99312868	72	04/09/2017	05/10/2017	RV00019920	PARNAIBA - PI	Autuação	99318446
27	04/09/2017	05/10/2017	RV00019344	PARNAIBA - PI	Autuação	99313846	73	04/09/2017	05/10/2017	RV00019912	PARNAIBA - PI	Autuação	99318361
28	04/09/2017	05/10/2017	RV00019339	TERESINA - PI	Autuação	99313713	74	04/09/2017	05/10/2017	RV00019284	TERESINA - PI	Autuação	99312372
29	04/09/2017	05/10/2017	RV00019360	PARNAIBA - PI	Autuação	99314237	75	04/09/2017	05/10/2017	RV00019271	TERESINA - PI	Autuação	99312148
30	04/09/2017	05/10/2017	RV00019349	PARNAIBA - PI	Autuação	99313965	76	04/09/2017	05/10/2017	RV00019317	TERESINA - PI	Autuação	99313174
31	04/09/2017	05/10/2017	RV00019354	PARNAIBA - PI	Autuação	99314095	77	04/09/2017	05/10/2017	RV00019275	TERESINA - PI	Autuação	99312182
32	04/09/2017	05/10/2017	RV00019361	PARNAIBA - PI	Autuação	99314254	78	04/09/2017	05/10/2017	RV00019451	TERESINA - PI	Autuação	99312474
33	04/09/2017	05/10/2017	RV00019370	TERESINA - PI	Autuação	99314475	79	04/09/2017	05/10/2017	RV00019278	TERESINA - PI	Autuação	99312240
34	04/09/2017	05/10/2017	RV00019396	PARNAIBA - PI	Autuação	99315127	80	04/09/2017	05/10/2017	RV00019283	TERESINA - PI	Autuação	99312355
35	04/09/2017	05/10/2017	RV00019628	TERESINA - PI	Autuação	99315555	81	04/09/2017	05/10/2017	RV00019264	TERESINA - PI	Autuação	99312077
36	04/09/2017	05/10/2017	RV00019430	TERESINA - PI	Autuação	99315507	82	04/09/2017	05/10/2017	RV00019331	PARNAIBA - PI	Autuação	99313523
37	04/09/2017	05/10/2017	RV00019651	TERESINA - PI	Autuação	99315780	83	04/09/2017	05/10/2017	RV00019351	TERESINA - PI	Autuação	99314016
38	04/09/2017	05/10/2017	RV00019657	TERESINA - PI	Autuação	99315847	84	04/09/2017	05/10/2017	RV00019285	TERESINA - PI	Autuação	99312390
39	04/09/2017	05/10/2017	RV00019658	TERESINA - PI	Autuação	99315855	85	04/09/2017	05/10/2017	RV00019254	TERESINA - PI	Autuação	99311978
40	04/09/2017	05/10/2017	RV00019668	TERESINA - PI	Autuação	99315952	86	04/09/2017	05/10/2017	RV00019589	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99314767
41	04/09/2017	05/10/2017	RV00019665	TERESINA - PI	Autuação	99315921	87	04/09/2017	05/10/2017	RV00019420	DIRCEU ARCOVERDE - PI	Autuação	99315405
42	04/09/2017	05/10/2017	RV00019667	TERESINA - PI	Autuação	99315949	88	04/09/2017	05/10/2017	RV00019647	ELISEU MARTINS - PI	Autuação	99315745
43	04/09/2017	05/10/2017	RV00019672	TERESINA - PI	Autuação	99315997	89	04/09/2017	05/10/2017	RV00019435	JOAQUIM PIRES - PI	Autuação	99312222
44	04/09/2017	05/10/2017	RV00019678	TERESINA - PI	Autuação	99316051	90	04/09/2017	05/10/2017	RV00019469	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99312770
45	04/09/2017	05/10/2017	RV00019677	TERESINA - PI	Autuação	99316048	91	04/09/2017	05/10/2017	RV00019886	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318106
46	04/09/2017	05/10/2017	RV00019688	TERESINA - PI	Autuação	99316153	92	04/09/2017	05/10/2017	RV00019612	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99315158
47	04/09/2017	05/10/2017	RV00019701	TERESINA - PI	Autuação	99316272	93	04/09/2017	05/10/2017	RV00019533	TERESINA - PI	Autuação	99313832
48	04/09/2017	05/10/2017	RV00019705	TERESINA - PI	Autuação	99316309	94	04/09/2017	05/10/2017	RV00019583	PARNAIBA - PI	Autuação	99314665
49	04/09/2017	05/10/2017	RV00019706	TERESINA - PI	Autuação	99316312	95	04/09/2017	05/10/2017	RV00019854	TERESINA - PI	Autuação	99317785
50	04/09/2017	05/10/2017	RV00019708	TERESINA - PI	Autuação	99316330	96	04/09/2017	05/10/2017	RV00019772	TERESINA - PI	Autuação	99316975
51	04/09/2017	05/10/2017	RV00019723	TERESINA - PI	Autuação	99316480	97	04/09/2017	05/10/2017	RV00019252	TERESINA - PI	Autuação	99311955
52	04/09/2017	05/10/2017	RV00019720	TERESINA - PI	Autuação	99316459	98	04/09/2017	05/10/2017	RV00019363	PARNAIBA - PI	Autuação	99314308
53	04/09/2017	05/10/2017	RV00019738	TERESINA - PI	Autuação	99316635	99	04/09/2017	05/10/2017	RV00019353	PARNAIBA - PI	Autuação	99314064
54	04/09/2017	05/10/2017	RV00019768	TERESINA - PI	Autuação	99316935	100	04/09/2017	05/10/2017	RV00019674	TERESINA - PI	Autuação	99316017
55	04/09/2017	05/10/2017	RV00019780	TERESINA - PI	Autuação	99317057	101	04/09/2017	05/10/2017	RV00019592	PARNAIBA - PI	Autuação	99314815
56	04/09/2017	05/10/2017	RV00019778	TERESINA - PI	Autuação	99317030	102	04/09/2017	05/10/2017	RV00019739	TERESINA - PI	Autuação	99316649
57	04/09/2017	05/10/2017	RV00019774	TERESINA - PI	Autuação	99316992	103	04/09/2017	05/10/2017	RV00019858	PARNAIBA - PI	Autuação	99317825
58	04/09/2017	05/10/2017	RV00019794	TERESINA - PI	Autuação	99317193	104	04/09/2017	05/10/2017	RV00019309	TERESINA - PI	Autuação	99312973

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

59

105	04/09/2017	05/10/2017	RV00019722	TERESINA - PI	Autuação	99316476	15104/09/2017	05/10/2017	RV00019426	FLORIANO - PI	Autuação	99315467
106	04/09/2017	05/10/2017	RV00019410	PARNAIBA - PI	Autuação	99315303	15204/09/2017	05/10/2017	RV00019427	FLORIANO - PI	Autuação	99315475
107	04/09/2017	05/10/2017	RV00019467	TERESINA - PI	Autuação	99312749	15304/09/2017	05/10/2017	RV00019429	FLORIANO - PI	Autuação	99315498
108	04/09/2017	05/10/2017	RV00019695	TERESINA - PI	Autuação	99316224	15404/09/2017	05/10/2017	RV00019433	FLORIANO - PI	Autuação	99315538
109	04/09/2017	05/10/2017	RV00019864	PARNAIBA - PI	Autuação	99317882	15504/09/2017	05/10/2017	RV00019630	FLORIANO - PI	Autuação	99315572
110	04/09/2017	05/10/2017	RV00019682	TERESINA - PI	Autuação	99316096	15604/09/2017	05/10/2017	RV00019400	ILHA GRANDE - PI	Autuação	99315215
111	04/09/2017	05/10/2017	RV00019373	PARNAIBA - PI	Autuação	99314550	15704/09/2017	05/10/2017	RV00019441	ITAUEIRA - PI	Autuação	99312324
112	04/09/2017	05/10/2017	RV00019849	PARNAIBA - PI	Autuação	99317732	15804/09/2017	05/10/2017	RV00019613	ITAUEIRA - PI	Autuação	99315161
113	04/09/2017	05/10/2017	RV00019685	TERESINA - PI	Autuação	99316122	15904/09/2017	05/10/2017	RV00019633	ITAUEIRA - PI	Autuação	99315609
114	04/09/2017	05/10/2017	RV00019294	TERESINA - PI	Autuação	99312616	16004/09/2017	05/10/2017	RV00019636	ITAUEIRA - PI	Autuação	99315630
115	04/09/2017	05/10/2017	RV00019491	TERESINA - PI	Autuação	99313143	16104/09/2017	05/10/2017	RV00019932	ITAUEIRA - PI	Autuação	99318551
116	04/09/2017	05/10/2017	RV00019560	TERESINA - PI	Autuação	99314271	16204/09/2017	05/10/2017	RV00019495	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99313214
117	04/09/2017	05/10/2017	RV00019257	TERESINA - PI	Autuação	99312001	16304/09/2017	05/10/2017	RV00019497	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99313245
118	04/09/2017	05/10/2017	RV00019681	TERESINA - PI	Autuação	99316082	16404/09/2017	05/10/2017	RV00019696	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99316238
119	04/09/2017	05/10/2017	RV00019409	PARNAIBA - PI	Autuação	99315294	16504/09/2017	05/10/2017	RV00019582	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314648
120	04/09/2017	05/10/2017	RV00019251	TERESINA - PI	Autuação	99311947	16604/09/2017	05/10/2017	RV00019584	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314682
121	04/09/2017	05/10/2017	RV00019343	PARNAIBA - PI	Autuação	99313815	16704/09/2017	05/10/2017	RV00019587	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314736
122	04/09/2017	05/10/2017	RV00019692	TERESINA - PI	Autuação	99316198	16804/09/2017	05/10/2017	RV00019594	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314841
123	04/09/2017	05/10/2017	RV00019490	TERESINA - PI	Autuação	99313130	16904/09/2017	05/10/2017	RV00019596	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314886
124	04/09/2017	05/10/2017	RV00019776	TERESINA - PI	Autuação	99317012	17004/09/2017	05/10/2017	RV00019392	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99315025
125	04/09/2017	05/10/2017	RV00019752	TERESINA - PI	Autuação	99316771	17104/09/2017	05/10/2017	RV00019401	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99315229
126	04/09/2017	05/10/2017	RV00019930	ANISIO DE ABREU - PI	Autuação	99318534	17204/09/2017	05/10/2017	RV00019404	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99315246
127	04/09/2017	05/10/2017	RV00019931	ARRAIAL - PI	Autuação	99318548	17304/09/2017	05/10/2017	RV00019826	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99317508
128	04/09/2017	05/10/2017	RV00019606	BONFIM DO PIAUI - PI	Autuação	99315056	17404/09/2017	05/10/2017	RV00019832	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99317560
129	04/09/2017	05/10/2017	RV00019602	BREJO DO PIAUI - PI	Autuação	99314988	17504/09/2017	05/10/2017	RV00019834	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99317587
130	04/09/2017	05/10/2017	RV00019924	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI	Autuação	99318485	17604/09/2017	05/10/2017	RV00019894	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318185
131	04/09/2017	05/10/2017	RV00019440	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99312307	17704/09/2017	05/10/2017	RV00019898	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318225
132	04/09/2017	05/10/2017	RV00019892	COCAL - PI	Autuação	99318168	17804/09/2017	05/10/2017	RV00019901	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318256
133	04/09/2017	05/10/2017	RV00019419	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	Autuação	99315396	17904/09/2017	05/10/2017	RV00019913	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318375
134	04/09/2017	05/10/2017	RV00019827	ESPERANTINA - PI	Autuação	99317511	18004/09/2017	05/10/2017	RV00019615	OEIRAS - PI	Autuação	99315192
13504/09/2017	05/10/2017	RV00019929	FLORIANO - PI	Autuação	99318525	18104/09/2017	05/10/2017	RV00019374	PIRIPIRI - PI	Autuação	99314577	
13604/09/2017	05/10/2017	RV00019934	FLORIANO - PI	Autuação	99318579	18204/09/2017	05/10/2017	RV00019418	REGENERACAO - PI	Autuação	99315382	
13704/09/2017	05/10/2017	RV00019635	FLORIANO - PI	Autuação	99315626	18304/09/2017	05/10/2017	RV00019438	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99312275	
13804/09/2017	05/10/2017	RV00019637	FLORIANO - PI	Autuação	99315643	18404/09/2017	05/10/2017	RV00019609	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99315100	
13904/09/2017	05/10/2017	RV00019641	FLORIANO - PI	Autuação	99315688	18504/09/2017	05/10/2017	RV00019627	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99315541	
14004/09/2017	05/10/2017	RV00019436	FLORIANO - PI	Autuação	99312236	18604/09/2017	05/10/2017	RV00019648	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	Autuação	99315759	
14104/09/2017	05/10/2017	RV00019439	FLORIANO - PI	Autuação	99312298	18704/09/2017	05/10/2017	RV00019337	SANTANA DO PIAUI - PI	Autuação	99313660	
14204/09/2017	05/10/2017	RV00019447	FLORIANO - PI	Autuação	99312409	18804/09/2017	05/10/2017	RV00019489	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	Autuação	99313112	
14304/09/2017	05/10/2017	RV00019599	FLORIANO - PI	Autuação	99314930	18904/09/2017	05/10/2017	RV00019411	SAO JOAO DO PIAUI - PI	Autuação	99315317	
14404/09/2017	05/10/2017	RV00019601	FLORIANO - PI	Autuação	99314965	19004/09/2017	05/10/2017	RV00019443	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99312341	
14504/09/2017	05/10/2017	RV00019610	FLORIANO - PI	Autuação	99315113	19104/09/2017	05/10/2017	RV00019616	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99315201	
14604/09/2017	05/10/2017	RV00019417	FLORIANO - PI	Autuação	99315379	19204/09/2017	05/10/2017	RV00019539	UNIAO - PI	Autuação	99313934	
14704/09/2017	05/10/2017	RV00019422	FLORIANO - PI	Autuação	99315422	19304/09/2017	05/10/2017	RV00019804	UNIAO - PI	Autuação	99317295	
14804/09/2017	05/10/2017	RV00019423	FLORIANO - PI	Autuação	99315436	19404/09/2017	05/10/2017	RV00019713	UNIAO - PI	Autuação	99316388	
14904/09/2017	05/10/2017	RV00019424	FLORIANO - PI	Autuação	99315440	19504/09/2017	05/10/2017	RV00019416	URUCUI - PI	Autuação	99315365	
15004/09/2017	05/10/2017	RV00019425	FLORIANO - PI	Autuação	99315453	19604/09/2017	05/10/2017	RV00019605	FLORIANO - PI	Autuação	99315039	

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

19704/09/2017	05/10/2017	RV00019838	PARNAIBA - PI	Autuação	99317627	24304/09/2017	05/10/2017	RV00019835	PARNAIBA - PI	Autuação	99317595
19804/09/2017	05/10/2017	RV00019842	PARNAIBA - PI	Autuação	99317661	24404/09/2017	05/10/2017	RV00019843	PARNAIBA - PI	Autuação	99317675
19904/09/2017	05/10/2017	RV00019829	TERESINA - PI	Autuação	99317539	24504/09/2017	05/10/2017	RV00019830	PARNAIBA - PI	Autuação	99317542
20004/09/2017	05/10/2017	RV00019450	TERESINA - PI	Autuação	99312457	24604/09/2017	05/10/2017	RV00019844	PARNAIBA - PI	Autuação	99317689
20104/09/2017	05/10/2017	RV00019492	TERESINA - PI	Autuação	99313165	24704/09/2017	05/10/2017	RV00019851	PARNAIBA - PI	Autuação	99317750
20204/09/2017	05/10/2017	RV00019485	TERESINA - PI	Autuação	99313041	24804/09/2017	05/10/2017	RV00019868	PARNAIBA - PI	Autuação	99317922
20304/09/2017	05/10/2017	RV00019519	TERESINA - PI	Autuação	99313611	24904/09/2017	05/10/2017	RV00019874	PARNAIBA - PI	Autuação	99317984
20404/09/2017	05/10/2017	RV00019534	TERESINA - PI	Autuação	99313850	25004/09/2017	05/10/2017	RV00019870	PARNAIBA - PI	Autuação	99317940
20504/09/2017	05/10/2017	RV00019591	PARNAIBA - PI	Autuação	99314798	25104/09/2017	05/10/2017	RV00019872	PARNAIBA - PI	Autuação	99317967
20604/09/2017	05/10/2017	RV00019585	TERESINA - PI	Autuação	99314696	25204/09/2017	05/10/2017	RV00019882	PARNAIBA - PI	Autuação	99318066
20704/09/2017	05/10/2017	RV00019603	TERESINA - PI	Autuação	99314991	25304/09/2017	05/10/2017	RV00019877	PARNAIBA - PI	Autuação	99318018
20804/09/2017	05/10/2017	RV00019598	TERESINA - PI	Autuação	99314912	25404/09/2017	05/10/2017	RV00019884	PARNAIBA - PI	Autuação	99318083
20904/09/2017	05/10/2017	RV00019611	TERESINA - PI	Autuação	99315135	25504/09/2017	05/10/2017	RV00019883	PARNAIBA - PI	Autuação	99318070
21004/09/2017	05/10/2017	RV00019273	TERESINA - PI	Autuação	99312165	25604/09/2017	05/10/2017	RV00019903	PARNAIBA - PI	Autuação	99318273
21104/09/2017	05/10/2017	RV00019272	TERESINA - PI	Autuação	99312151	25704/09/2017	05/10/2017	RV00019905	PARNAIBA - PI	Autuação	99318295
21204/09/2017	05/10/2017	RV00019302	TERESINA - PI	Autuação	99312810	25804/09/2017	05/10/2017	RV00019515	TERESINA - PI	Autuação	99313545
21304/09/2017	05/10/2017	RV00019291	TERESINA - PI	Autuação	99312531	25904/09/2017	05/10/2017	RV00019881	PARNAIBA - PI	Autuação	99318052
21404/09/2017	05/10/2017	RV00019303	TERESINA - PI	Autuação	99312837	26004/09/2017	05/10/2017	RV00019514	TERESINA - PI	Autuação	99313537
21504/09/2017	05/10/2017	RV00019336	PARNAIBA - PI	Autuação	99313656	26104/09/2017	05/10/2017	RV00019520	TERESINA - PI	Autuação	99313639
21604/09/2017	05/10/2017	RV00019338	TERESINA - PI	Autuação	99313695	26204/09/2017	05/10/2017	RV00019556	TERESINA - PI	Autuação	99314210
21704/09/2017	05/10/2017	RV00019385	PARNAIBA - PI	Autuação	99314855	26304/09/2017	05/10/2017	RV00019558	TERESINA - PI	Autuação	99314245
21804/09/2017	05/10/2017	RV00019395	PARNAIBA - PI	Autuação	99315095	26404/09/2017	05/10/2017	RV00019287	TERESINA - PI	Autuação	99312430
21904/09/2017	05/10/2017	RV00019415	TERESINA - PI	Autuação	99315351	26504/09/2017	05/10/2017	RV00019274	TERESINA - PI	Autuação	99312179
22004/09/2017	05/10/2017	RV00019759	TERESINA - PI	Autuação	99316842	26604/09/2017	05/10/2017	RV00019758	TERESINA - PI	Autuação	99316839
22104/09/2017	05/10/2017	RV00019645	TERESINA - PI	Autuação	99315728	26704/09/2017	05/10/2017	RV00019833	TERESINA - PI	Autuação	99317573
22204/09/2017	05/10/2017	RV00019649	TERESINA - PI	Autuação	99315762	26804/09/2017	05/10/2017	RV00019815	TERESINA - PI	Autuação	99317397
22304/09/2017	05/10/2017	RV00019650	TERESINA - PI	Autuação	99315776	26904/09/2017	05/10/2017	RV00019496	TERESINA - PI	Autuação	99313231
22404/09/2017	05/10/2017	RV00019670	TERESINA - PI	Autuação	99315970	27004/09/2017	05/10/2017	RV00019357	PARNAIBA - PI	Autuação	99314152
22504/09/2017	05/10/2017	RV00019662	TERESINA - PI	Autuação	99315895	27104/09/2017	05/10/2017	RV00019402	PARNAIBA - PI	Autuação	99315232
22604/09/2017	05/10/2017	RV00019693	TERESINA - PI	Autuação	99316207	27204/09/2017	05/10/2017	RV00019364	PARNAIBA - PI	Autuação	99314339
22704/09/2017	05/10/2017	RV00019691	TERESINA - PI	Autuação	99316184	27304/09/2017	05/10/2017	RV00019286	TERESINA - PI	Autuação	99312412
22804/09/2017	05/10/2017	RV00019694	TERESINA - PI	Autuação	99316215	27404/09/2017	05/10/2017	RV00019818	TERESINA - PI	Autuação	99317423
22904/09/2017	05/10/2017	RV00019710	TERESINA - PI	Autuação	99316357	27504/09/2017	05/10/2017	RV00019555	TERESINA - PI	Autuação	99314197
23004/09/2017	05/10/2017	RV00019711	TERESINA - PI	Autuação	99316365	27604/09/2017	05/10/2017	RV00019853	PARNAIBA - PI	Autuação	99317777
23104/09/2017	05/10/2017	RV00019714	TERESINA - PI	Autuação	99316391	27704/09/2017	05/10/2017	RV00019444	TERESINA - PI	Autuação	99312369
23204/09/2017	05/10/2017	RV00019716	TERESINA - PI	Autuação	99316414	27804/09/2017	05/10/2017	RV00019378	TERESINA - PI	Autuação	99314679
23304/09/2017	05/10/2017	RV00019715	TERESINA - PI	Autuação	99316405	27904/09/2017	05/10/2017	RV00019268	TERESINA - PI	Autuação	99312117
23404/09/2017	05/10/2017	RV00019718	PARNAIBA - PI	Autuação	99316431	28004/09/2017	05/10/2017	RV00019484	TERESINA - PI	Autuação	99313038
23504/09/2017	05/10/2017	RV00019731	TERESINA - PI	Autuação	99316564	28104/09/2017	05/10/2017	RV00019518	TERESINA - PI	Autuação	99313599
23604/09/2017	05/10/2017	RV00019733	PARNAIBA - PI	Autuação	99316581	28204/09/2017	05/10/2017	RV00019565	TERESINA - PI	Autuação	99314360
23704/09/2017	05/10/2017	RV00019808	TERESINA - PI	Autuação	99317335	28304/09/2017	05/10/2017	RV00019292	TERESINA - PI	Autuação	99312562
23804/09/2017	05/10/2017	RV00019811	TERESINA - PI	Autuação	99317366	28404/09/2017	05/10/2017	RV00019503	TERESINA - PI	Autuação	99313347
23904/09/2017	05/10/2017	RV00019800	TERESINA - PI	Autuação	99317255	28504/09/2017	05/10/2017	RV00019288	TERESINA - PI	Autuação	99312465
24004/09/2017	05/10/2017	RV00019817	TERESINA - PI	Autuação	99317410	28604/09/2017	05/10/2017	RV00019575	PARNAIBA - PI	Autuação	99314532
24104/09/2017	05/10/2017	RV00019819	TERESINA - PI	Autuação	99317437	28704/09/2017	05/10/2017	RV00019460	TERESINA - PI	Autuação	99312620
24204/09/2017	05/10/2017	RV00019822	TERESINA - PI	Autuação	99317468	28804/09/2017	05/10/2017	RV00019876	TERESINA - PI	Autuação	99318004

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

61

28904/09/2017	05/10/2017	RV00019697	TERESINA - PI	Autuação	99316241
29004/09/2017	05/10/2017	RV00019299	TERESINA - PI	Autuação	99312735
29104/09/2017	05/10/2017	RV00019377	TERESINA - PI	Autuação	99314651
29204/09/2017	05/10/2017	RV00019740	TERESINA - PI	Autuação	99316652
29304/09/2017	05/10/2017	RV00019885	PARNAIBA - PI	Autuação	99318097
29404/09/2017	05/10/2017	RV00019387	PARNAIBA - PI	Autuação	99314909
29504/09/2017	05/10/2017	RV00019325	PARNAIBA - PI	Autuação	99313378
29604/09/2017	05/10/2017	RV00019383	PARNAIBA - PI	Autuação	99314807
29704/09/2017	05/10/2017	RV00019333	PARNAIBA - PI	Autuação	99313571
29804/09/2017	05/10/2017	RV00019717	TERESINA - PI	Autuação	99316428
29904/09/2017	05/10/2017	RV00019326	TERESINA - PI	Autuação	99313404
30004/09/2017	05/10/2017	RV00019393	PARNAIBA - PI	Autuação	99315042
30104/09/2017	05/10/2017	RV00019407	PARNAIBA - PI	Autuação	99315277
30204/09/2017	05/10/2017	RV00019919	PARNAIBA - PI	Autuação	99318432
30304/09/2017	05/10/2017	RV00019767	TERESINA - PI	Autuação	99316927
30404/09/2017	05/10/2017	RV00019394	TERESINA - PI	Autuação	99315073
30504/09/2017	05/10/2017	RV00019382	TERESINA - PI	Autuação	99314775
30604/09/2017	05/10/2017	RV00019265	TERESINA - PI	Autuação	99312085
30704/09/2017	05/10/2017	RV00019332	PARNAIBA - PI	Autuação	99313554
30804/09/2017	05/10/2017	RV00019735	TERESINA - PI	Autuação	99316604
30904/09/2017	05/10/2017	RV00019474	TERESINA - PI	Autuação	99312854
31004/09/2017	05/10/2017	RV00019590	PARNAIBA - PI	Autuação	99314784
31104/09/2017	05/10/2017	RV00019322	PARNAIBA - PI	Autuação	99313302
31204/09/2017	05/10/2017	RV00019375	PARNAIBA - PI	Autuação	99314603
31304/09/2017	05/10/2017	RV00019300	TERESINA - PI	Autuação	99312766
31404/09/2017	05/10/2017	RV00019323	PARNAIBA - PI	Autuação	99313320
31504/09/2017	05/10/2017	RV00019372	TERESINA - PI	Autuação	99314529
31604/09/2017	05/10/2017	RV00019324	PARNAIBA - PI	Autuação	99313355
31704/09/2017	05/10/2017	RV00019644	TERESINA - PI	Autuação	99315714
31804/09/2017	05/10/2017	RV00019727	TERESINA - PI	Autuação	99316520
31904/09/2017	05/10/2017	RV00019719	TERESINA - PI	Autuação	99316445
32004/09/2017	05/10/2017	RV00019362	TERESINA - PI	Autuação	99314285
32104/09/2017	05/10/2017	RV00019501	TERESINA - PI	Autuação	99313316
32204/09/2017	05/10/2017	RV00019933	TERESINA - PI	Autuação	99318565
32304/09/2017	05/10/2017	RV00019744	TERESINA - PI	Autuação	99316697
32404/09/2017	05/10/2017	RV00019664	TERESINA - PI	Autuação	99315918
32504/09/2017	05/10/2017	RV00019660	TERESINA - PI	Autuação	99315878
32604/09/2017	05/10/2017	RV00019313	TERESINA - PI	Autuação	99313072
32704/09/2017	05/10/2017	RV00019297	TERESINA - PI	Autuação	99312681
32804/09/2017	05/10/2017	RV00019552	TERESINA - PI	Autuação	99314149
32904/09/2017	05/10/2017	RV00019747	TERESINA - PI	Autuação	99316723
33004/09/2017	05/10/2017	RV00019746	TERESINA - PI	Autuação	99316710
33104/09/2017	05/10/2017	RV00019306	TERESINA - PI	Autuação	99312908
33204/09/2017	05/10/2017	RV00019554	TERESINA - PI	Autuação	99314170
33304/09/2017	05/10/2017	RV00019579	TERESINA - PI	Autuação	99314594
33404/09/2017	05/10/2017	RV00019663	TERESINA - PI	Autuação	99315904

33504/09/2017	05/10/2017	RV00019689	TERESINA - PI	Autuação	99316167
33604/09/2017	05/10/2017	RV00019557	TERESINA - PI	Autuação	99314223
33704/09/2017	05/10/2017	RV00019390	TERESINA - PI	Autuação	99314974
33804/09/2017	05/10/2017	RV00019745	TERESINA - PI	Autuação	99316706
33904/09/2017	05/10/2017	RV00019567	TERESINA - PI	Autuação	99314395
34004/09/2017	05/10/2017	RV00019895	TERESINA - PI	Autuação	99318199
34104/09/2017	05/10/2017	RV00019805	TERESINA - PI	Autuação	99317304
34204/09/2017	05/10/2017	RV00019463	TERESINA - PI	Autuação	99312678
34304/09/2017	05/10/2017	RV00019543	TERESINA - PI	Autuação	99314002
34404/09/2017	05/10/2017	RV00019679	TERESINA - PI	Autuação	99316065
34504/09/2017	05/10/2017	RV00019551	TERESINA - PI	Autuação	99314135
34604/09/2017	05/10/2017	RV00019546	TERESINA - PI	Autuação	99314055
34704/09/2017	05/10/2017	RV00019498	TERESINA - PI	Autuação	99313262
34804/09/2017	05/10/2017	RV00019263	TERESINA - PI	Autuação	99312063
34904/09/2017	05/10/2017	RV00019312	TERESINA - PI	Autuação	99313055
35004/09/2017	05/10/2017	RV00019736	TERESINA - PI	Autuação	99316618
35104/09/2017	05/10/2017	RV00019391	TERESINA - PI	Autuação	99315008
35204/09/2017	05/10/2017	RV00019862	TERESINA - PI	Autuação	99317865
35304/09/2017	05/10/2017	RV00019595	TERESINA - PI	Autuação	99314869
35404/09/2017	05/10/2017	RV00019631	TERESINA - PI	Autuação	99315586
35504/09/2017	05/10/2017	RV00019448	TERESINA - PI	Autuação	99312426
35604/09/2017	05/10/2017	RV00019600	TERESINA - PI	Autuação	99314943
35704/09/2017	05/10/2017	RV00019547	TERESINA - PI	Autuação	99314078
35804/09/2017	05/10/2017	RV00019545	TERESINA - PI	Autuação	99314033
35904/09/2017	05/10/2017	RV00019825	TERESINA - PI	Autuação	99317499
36004/09/2017	05/10/2017	RV00019859	TERESINA - PI	Autuação	99317834
36104/09/2017	05/10/2017	RV00019907	TERESINA - PI	Autuação	99318313
36204/09/2017	05/10/2017	RV00019320	TERESINA - PI	Autuação	99313259
36304/09/2017	05/10/2017	RV00019384	TERESINA - PI	Autuação	99314824
36404/09/2017	05/10/2017	RV00019873	PARNAIBA - PI	Autuação	99317975
36504/09/2017	05/10/2017	RV00019578	PARNAIBA - PI	Autuação	99314585
36604/09/2017	05/10/2017	RV00019328	PARNAIBA - PI	Autuação	99313452
36704/09/2017	05/10/2017	RV00019828	PARNAIBA - PI	Autuação	99317525
36804/09/2017	05/10/2017	RV00019452	TERESINA - PI	Autuação	99312491
36904/09/2017	05/10/2017	RV00019459	TERESINA - PI	Autuação	99312602
37004/09/2017	05/10/2017	RV00019270	TERESINA - PI	Autuação	99312134
37104/09/2017	05/10/2017	RV00019269	TERESINA - PI	Autuação	99312125
37204/09/2017	05/10/2017	RV00019502	PICOS - PI	Autuação	99313333
37304/09/2017	05/10/2017	RV00019345	PARNAIBA - PI	Autuação	99313863
37404/09/2017	05/10/2017	RV00019346	PARNAIBA - PI	Autuação	99313894
37504/09/2017	05/10/2017	RV00019369	TERESINA - PI	Autuação	99314458
37604/09/2017	05/10/2017	RV00019574	TERESINA - PI	Autuação	99314515
37704/09/2017	05/10/2017	RV00019389	PARNAIBA - PI	Autuação	99314957
37804/09/2017	05/10/2017	RV00019388	TERESINA - PI	Autuação	99314926
37904/09/2017	05/10/2017	RV00019471	TERESINA - PI	Autuação	99312806
38004/09/2017	05/10/2017	RV00019470	TERESINA - PI	Autuação	99312797

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

38104/09/2017	05/10/2017	RV00019500	ESPERANTINA - PI	Autuação	99313293
38204/09/2017	05/10/2017	RV00019528	TERESINA - PI	Autuação	99313758
38304/09/2017	05/10/2017	RV00019527	TERESINA - PI	Autuação	99313735
38404/09/2017	05/10/2017	RV00019526	TERESINA - PI	Autuação	99313727
38504/09/2017	05/10/2017	RV00019541	TERESINA - PI	Autuação	99313979
38604/09/2017	05/10/2017	RV00019542	TERESINA - PI	Autuação	99313982
38704/09/2017	05/10/2017	RV00019301	TERESINA - PI	Autuação	99312783
38804/09/2017	05/10/2017	RV00019315	UNIAO - PI	Autuação	99313126
38904/09/2017	05/10/2017	RV00019643	FLORIANO - PI	Autuação	99315705
39004/09/2017	05/10/2017	RV00019742	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99316670
39104/09/2017	05/10/2017	RV00019743	TERESINA - PI	Autuação	99316683
39204/09/2017	05/10/2017	RV00019756	TERESINA - PI	Autuação	99316811
39304/09/2017	05/10/2017	RV00019803	TERESINA - PI	Autuação	99317281
39404/09/2017	05/10/2017	RV00019802	BARRAS - PI	Autuação	99317278
39504/09/2017	05/10/2017	RV00019928	TERESINA - PI	Autuação	99318517
39604/09/2017	05/10/2017	RV00019639	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	Autuação	99315665
39704/09/2017	05/10/2017	RV00019640	TERESINA - PI	Autuação	99315674
39804/09/2017	05/10/2017	RV00019749	TERESINA - PI	Autuação	99316745
39904/09/2017	05/10/2017	RV00019748	TERESINA - PI	Autuação	99316737
40004/09/2017	05/10/2017	RV00019837	TERESINA - PI	Autuação	99317613
40104/09/2017	05/10/2017	RV00019836	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99317600
40204/09/2017	05/10/2017	RV00019847	TERESINA - PI	Autuação	99317715
40304/09/2017	05/10/2017	RV00019846	TERESINA - PI	Autuação	99317701
40404/09/2017	05/10/2017	RV00019845	PARNAIBA - PI	Autuação	99317692
40504/09/2017	05/10/2017	RV00019880	PARNAIBA - PI	Autuação	99318049
40604/09/2017	05/10/2017	RV00019879	PARNAIBA - PI	Autuação	99318035
40704/09/2017	05/10/2017	RV00019457	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99312576
40804/09/2017	05/10/2017	RV00019455	UNIAO - PI	Autuação	99312545
40904/09/2017	05/10/2017	RV00019458	TERESINA - PI	Autuação	99312593
41004/09/2017	05/10/2017	RV00019472	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99312823
41104/09/2017	05/10/2017	RV00019462	UNIAO - PI	Autuação	99312655
41204/09/2017	05/10/2017	RV00019468	TERESINA - PI	Autuação	99312752
41304/09/2017	05/10/2017	RV00019461	TERESINA - PI	Autuação	99312647
41404/09/2017	05/10/2017	RV00019482	BARRAS - PI	Autuação	99312995
41504/09/2017	05/10/2017	RV00019478	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99312925
41604/09/2017	05/10/2017	RV00019481	UNIAO - PI	Autuação	99312987
41704/09/2017	05/10/2017	RV00019480	TERESINA - PI	Autuação	99312960
41804/09/2017	05/10/2017	RV00019483	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99313015
41904/09/2017	05/10/2017	RV00019488	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	Autuação	99313090
42004/09/2017	05/10/2017	RV00019486	TERESINA - PI	Autuação	99313069
42104/09/2017	05/10/2017	RV00019493	ESPERANTINA - PI	Autuação	99313188
42204/09/2017	05/10/2017	RV00019494	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99313191
42304/09/2017	05/10/2017	RV00019511	PIRIPIRI - PI	Autuação	99313483
42404/09/2017	05/10/2017	RV00019516	PIRIPIRI - PI	Autuação	99313568
42504/09/2017	05/10/2017	RV00019525	NAZARIA - PI	Autuação	99313700
42604/09/2017	05/10/2017	RV00019537	LAGOA DO PIAUI - PI	Autuação	99313903

42704/09/2017	05/10/2017	RV00019531	NAZARIA - PI	Autuação	99313801
42804/09/2017	05/10/2017	RV00019544	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99314020
42904/09/2017	05/10/2017	RV00019549	TERESINA - PI	Autuação	99314104
43004/09/2017	05/10/2017	RV00019559	PIRIPIRI - PI	Autuação	99314268
43104/09/2017	05/10/2017	RV00019553	TERESINA - PI	Autuação	99314166
43204/09/2017	05/10/2017	RV00019571	TERESINA - PI	Autuação	99314461
43304/09/2017	05/10/2017	RV00019570	TERESINA - PI	Autuação	99314444
43404/09/2017	05/10/2017	RV00019576	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314546
43504/09/2017	05/10/2017	RV00019577	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314563
43604/09/2017	05/10/2017	RV00019586	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99314719
43704/09/2017	05/10/2017	RV00019593	PARNAIBA - PI	Autuação	99314838
43804/09/2017	05/10/2017	RV00019607	CANTO DO BURITI - PI	Autuação	99315060
43904/09/2017	05/10/2017	RV00019248	TERESINA - PI	Autuação	99311916
44004/09/2017	05/10/2017	RV00019250	TERESINA - PI	Autuação	99311933
44104/09/2017	05/10/2017	RV00019260	TERESINA - PI	Autuação	99312032
44204/09/2017	05/10/2017	RV00019261	TERESINA - PI	Autuação	99312046
44304/09/2017	05/10/2017	RV00019253	TERESINA - PI	Autuação	99311964
44404/09/2017	05/10/2017	RV00019258	TERESINA - PI	Autuação	99312015
44504/09/2017	05/10/2017	RV00019267	NAZARIA - PI	Autuação	99312103
44604/09/2017	05/10/2017	RV00019266	TERESINA - PI	Autuação	99312094
44704/09/2017	05/10/2017	RV00019282	TERESINA - PI	Autuação	99312338
44804/09/2017	05/10/2017	RV00019279	TERESINA - PI	Autuação	99312267
44904/09/2017	05/10/2017	RV00019281	TERESINA - PI	Autuação	99312315
45004/09/2017	05/10/2017	RV00019280	TERESINA - PI	Autuação	99312284
45104/09/2017	05/10/2017	RV00019276	TERESINA - PI	Autuação	99312196
45204/09/2017	05/10/2017	RV00019295	TERESINA - PI	Autuação	99312633
45304/09/2017	05/10/2017	RV00019289	TERESINA - PI	Autuação	99312488
45404/09/2017	05/10/2017	RV00019305	UNIAO - PI	Autuação	99312885
45504/09/2017	05/10/2017	RV00019311	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99313024
45604/09/2017	05/10/2017	RV00019307	TERESINA - PI	Autuação	99312939
45704/09/2017	05/10/2017	RV00019318	TERESINA - PI	Autuação	99313205
45804/09/2017	05/10/2017	RV00019310	TERESINA - PI	Autuação	99313007
45904/09/2017	05/10/2017	RV00019321	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99313276
46004/09/2017	05/10/2017	RV00019340	ILHA GRANDE - PI	Autuação	99313744
46104/09/2017	05/10/2017	RV00019342	PARNAIBA - PI	Autuação	99313792
46204/09/2017	05/10/2017	RV00019350	TERESINA - PI	Autuação	99313996
46304/09/2017	05/10/2017	RV00019348	PARNAIBA - PI	Autuação	99313948
46404/09/2017	05/10/2017	RV00019355	PARNAIBA - PI	Autuação	99314118
46504/09/2017	05/10/2017	RV00019358	TERESINA - PI	Autuação	99314183
46604/09/2017	05/10/2017	RV00019352	PARNAIBA - PI	Autuação	99314047
46704/09/2017	05/10/2017	RV00019359	TERESINA - PI	Autuação	99314206
46804/09/2017	05/10/2017	RV00019371	PIRIPIRI - PI	Autuação	99314501
46904/09/2017	05/10/2017	RV00019366	TERESINA - PI	Autuação	99314387
47004/09/2017	05/10/2017	RV00019376	BARRAS - PI	Autuação	99314625
47104/09/2017	05/10/2017	RV00019380	COCAL - PI	Autuação	99314722
47204/09/2017	05/10/2017	RV00019386	ALTOS - PI	Autuação	99314872

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

63

47304/09/2017	05/10/2017	RV00019398	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	Autuação	99315175	51904/09/2017	05/10/2017	RV00019867	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99317919
47404/09/2017	05/10/2017	RV00019397	PARNAIBA - PI	Autuação	99315144	52004/09/2017	05/10/2017	RV00019861	TERESINA - PI	Autuação	99317851
47504/09/2017	05/10/2017	RV00019413	FLORIANO - PI	Autuação	99315334	52104/09/2017	05/10/2017	RV00019875	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99317998
47604/09/2017	05/10/2017	RV00019414	FLORIANO - PI	Autuação	99315348	52204/09/2017	05/10/2017	RV00019871	PARNAIBA - PI	Autuação	99317953
47704/09/2017	05/10/2017	RV00019408	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99315285	52304/09/2017	05/10/2017	RV00019890	BURITI DOS LOPES - PI	Autuação	99318145
47804/09/2017	05/10/2017	RV00019428	CORRENTE - PI	Autuação	99315484	52404/09/2017	05/10/2017	RV00019899	TERESINA - PI	Autuação	99318239
47904/09/2017	05/10/2017	RV00019632	FLORIANO - PI	Autuação	99315590	52504/09/2017	05/10/2017	RV00019897	PARNAIBA - PI	Autuação	99318211
48004/09/2017	05/10/2017	RV00019646	ANISIO DE ABREU - PI	Autuação	99315731	52604/09/2017	05/10/2017	RV00019908	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318327
48104/09/2017	05/10/2017	RV00019653	FLORIANO - PI	Autuação	99315802	52704/09/2017	05/10/2017	RV00019922	BOM JESUS - PI	Autuação	99318463
48204/09/2017	05/10/2017	RV00019652	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	Autuação	99315793	52804/09/2017	05/10/2017	RV00019923	FLORIANO - PI	Autuação	99318477
48304/09/2017	05/10/2017	RV00019656	UNIAO - PI	Autuação	99315833	52904/09/2017	05/10/2017	RV00019914	LUIS CORREIA - PI	Autuação	99318389
48404/09/2017	05/10/2017	RV00019659	UNIAO - PI	Autuação	99315864	53004/09/2017	05/10/2017	RV00019921	PEDRO LAURENTINO - PI	Autuação	99318450
48504/09/2017	05/10/2017	RV00019666	MATIAS OLIMPIO - PI	Autuação	99315935	53104/09/2017	05/10/2017	RV00019940	TERESINA - PI	Autuação	99318636
48604/09/2017	05/10/2017	RV00019661	TERESINA - PI	Autuação	99315881	53204/09/2017	05/10/2017	RV00019939	TERESINA - PI	Autuação	99318622
48704/09/2017	05/10/2017	RV00019669	TERESINA - PI	Autuação	99315966	53304/09/2017	05/10/2017	RV00019938	DOM EXPEDITO LOPES - PI	Autuação	99318619
48804/09/2017	05/10/2017	RV00019676	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99316034	53404/09/2017	05/10/2017	RV00019936	FLORIANO - PI	Autuação	99318596
48904/09/2017	05/10/2017	RV00019673	MIGUEL ALVES - PI	Autuação	99316003	53504/09/2017	05/10/2017	RV00019508	SAO LUIS - MA	Autuação	99313435
49004/09/2017	05/10/2017	RV00019671	TERESINA - PI	Autuação	99315983	53604/09/2017	05/10/2017	RV00019510	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99313466
49104/09/2017	05/10/2017	RV00019675	TERESINA - PI	Autuação	99316025	53704/09/2017	05/10/2017	RV00019506	TIMON - MA	Autuação	99313395
49204/09/2017	05/10/2017	RV00019687	BARRAS - PI	Autuação	99316140	53804/09/2017	05/10/2017	RV00019293	TIMON - MA	Autuação	99312580
49304/09/2017	05/10/2017	RV00019684	LAGOA ALEGRE - PI	Autuação	99316119	53904/09/2017	05/10/2017	RV00019319	TIMON - MA	Autuação	99313228
49404/09/2017	05/10/2017	RV00019680	PIRACURUCA - PI	Autuação	99316079	54004/09/2017	05/10/2017	RV00019341	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99313761
49504/09/2017	05/10/2017	RV00019686	TERESINA - PI	Autuação	99316136	54104/09/2017	05/10/2017	RV00019412	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99315325
49604/09/2017	05/10/2017	RV00019698	ESPERANTINA - PI	Autuação	99316255	54204/09/2017	05/10/2017	RV00019760	TIMON - MA	Autuação	99316856
49704/09/2017	05/10/2017	RV00019690	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99316175	54304/09/2017	05/10/2017	RV00019771	TIMON - MA	Autuação	99316961
49804/09/2017	05/10/2017	RV00019709	ALTOS - PI	Autuação	99316343	54404/09/2017	05/10/2017	RV00019796	RECIFE - PE	Autuação	99317216
49904/09/2017	05/10/2017	RV00019703	BARRAS - PI	Autuação	99316290	54504/09/2017	05/10/2017	RV00019891	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99318154
50004/09/2017	05/10/2017	RV00019707	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99316326	54604/09/2017	05/10/2017	RV00019405	BELEM - PA	Autuação	99315250
50104/09/2017	05/10/2017	RV00019702	TERESINA - PI	Autuação	99316286	54704/09/2017	05/10/2017	RV00019915	FORTALEZA - CE	Autuação	99318392
50204/09/2017	05/10/2017	RV00019728	TERESINA - PI	Autuação	99316533	54804/09/2017	05/10/2017	RV00019841	FORTALEZA - CE	Autuação	99317658
50304/09/2017	05/10/2017	RV00019725	TERESINA - PI	Autuação	99316502	54904/09/2017	05/10/2017	RV00019916	SOBRAL - CE	Autuação	99318401
50404/09/2017	05/10/2017	RV00019726	TERESINA - PI	Autuação	99316516	55004/09/2017	05/10/2017	RV00019902	CAXIAS - MA	Autuação	99318260
50504/09/2017	05/10/2017	RV00019730	JOSE DE FREITAS - PI	Autuação	99316555	55104/09/2017	05/10/2017	RV00019465	RECIFE - PE	Autuação	99312704
50604/09/2017	05/10/2017	RV00019751	TERESINA - PI	Autuação	99316768	55204/09/2017	05/10/2017	RV00019655	FORTALEZA - CE	Autuação	99315820
50704/09/2017	05/10/2017	RV00019762	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI	Autuação	99316873	55304/09/2017	05/10/2017	RV00019580	SOBRAL - CE	Autuação	99314617
50804/09/2017	05/10/2017	RV00019770	LAGOA DO PIAUI - PI	Autuação	99316958	55404/09/2017	05/10/2017	RV00019566	SAO LUIS - MA	Autuação	99314373
50904/09/2017	05/10/2017	RV00019775	TERESINA - PI	Autuação	99317009	55504/09/2017	05/10/2017	RV00019512	SAO LUIS - MA	Autuação	99313497
51004/09/2017	05/10/2017	RV00019769	TERESINA - PI	Autuação	99316944	55604/09/2017	05/10/2017	RV00019763	SAO LUIS - MA	Autuação	99316887
51104/09/2017	05/10/2017	RV00019788	UNIAO - PI	Autuação	99317131	55704/09/2017	05/10/2017	RV00019753	SAO LUIS - MA	Autuação	99316785
51204/09/2017	05/10/2017	RV00019781	TERESINA - PI	Autuação	99317065	55804/09/2017	05/10/2017	RV00019538	TIMON - MA	Autuação	99313925
51304/09/2017	05/10/2017	RV00019798	TERESINA - PI	Autuação	99317233	55904/09/2017	05/10/2017	RV00019797	TIMON - MA	Autuação	99317220
51404/09/2017	05/10/2017	RV00019792	TERESINA - PI	Autuação	99317176	56004/09/2017	05/10/2017	RV00019381	TIMON - MA	Autuação	99314753
51504/09/2017	05/10/2017	RV00019799	UNIAO - PI	Autuação	99317247	56104/09/2017	05/10/2017	RV00019561	TIMON - MA	Autuação	99314299
51604/09/2017	05/10/2017	RV00019813	TERESINA - PI	Autuação	99317383	56204/09/2017	05/10/2017	RV00019277	TIMON - MA	Autuação	99312219
51704/09/2017	05/10/2017	RV00019839	CAMPO MAIOR - PI	Autuação	99317635	56304/09/2017	05/10/2017	RV00019563	TIMON - MA	Autuação	99314325
51804/09/2017	05/10/2017	RV00019850	PIRIPIRI - PI	Autuação	99317746	56404/09/2017	05/10/2017	RV00019786	TIMON - MA	Autuação	99317114

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quinta-feira, 28 de setembro de 2017 • Nº 183

56504/09/2017	05/10/2017	RV00019764	TIMON - MA	Autuação	99316895
56604/09/2017	05/10/2017	RV00019900	CHAVAL - CE	Autuação	99318242
56704/09/2017	05/10/2017	RV00019634	NOVA MUTUM - MT	Autuação	99315612
56804/09/2017	05/10/2017	RV00019823	PEDREIRAS - MA	Autuação	99317471
56904/09/2017	05/10/2017	RV00019893	SANTA INES - MA	Autuação	99318171
57004/09/2017	05/10/2017	RV00019540	SAO JOAO DOS PATOS - MA	Autuação	99313951
57104/09/2017	05/10/2017	RV00019906	TIANGUA - CE	Autuação	99318300
57204/09/2017	05/10/2017	RV00019335	TUTOIA - MA	Autuação	99313625
57304/09/2017	05/10/2017	RV00019809	MATOES - MA	Autuação	99317349
57404/09/2017	05/10/2017	RV00019910	ACARAU - CE	Autuação	99318344
57504/09/2017	05/10/2017	RV00019532	TIMON - MA	Autuação	99313829
57604/09/2017	05/10/2017	RV00019432	OSASCO - SP	Autuação	99315524
57704/09/2017	05/10/2017	RV00019712	BRASILIA - DF	Autuação	99316374
57804/09/2017	05/10/2017	RV00019761	TIMON - MA	Autuação	99316860
57904/09/2017	05/10/2017	RV00019831	SAO PAULO - SP	Autuação	99317556
58004/09/2017	05/10/2017	RV00019911	BRASILIA - DF	Autuação	99318358
58104/09/2017	05/10/2017	RV00019935	SAO PAULO - SP	Autuação	99318582
58204/09/2017	05/10/2017	RV00019562	BELEM - PA	Autuação	99314311
58304/09/2017	05/10/2017	RV00019855	JUAZEIRO - BA	Autuação	99317794
58404/09/2017	05/10/2017	RV00019741	CAUCAIA - CE	Autuação	99316666
58504/09/2017	05/10/2017	RV00019454	FORTALEZA - CE	Autuação	99312528
58604/09/2017	05/10/2017	RV00019329	FORTALEZA - CE	Autuação	99313470
58704/09/2017	05/10/2017	RV00019597	FORTALEZA - CE	Autuação	99314890
58804/09/2017	05/10/2017	RV00019334	FORTALEZA - CE	Autuação	99313608
58904/09/2017	05/10/2017	RV00019379	FORTALEZA - CE	Autuação	99314705
59004/09/2017	05/10/2017	RV00019904	SOBRAL - CE	Autuação	99318287
59104/09/2017	05/10/2017	RV00019787	MARACANAU - CE	Autuação	99317128
59204/09/2017	05/10/2017	RV00019406	BRASILIA - DF	Autuação	99315263
59304/09/2017	05/10/2017	RV00019865	BRASILIA - DF	Autuação	99317896
59404/09/2017	05/10/2017	RV00019909	BRASILIA - DF	Autuação	99318335
59504/09/2017	05/10/2017	RV00019917	BRASILIA - DF	Autuação	99318415
59604/09/2017	05/10/2017	RV00019856	BRASILIA - DF	Autuação	99317803
59704/09/2017	05/10/2017	RV00019925	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99318494
59804/09/2017	05/10/2017	RV00019642	IMPERATRIZ - MA	Autuação	99315691
59904/09/2017	05/10/2017	RV00019638	PETROLINA - PE	Autuação	99315657
60004/09/2017	05/10/2017	RV00019734	LONDRINA - PR	Autuação	99316595
60104/09/2017	05/10/2017	RV00019449	CURITIBA - PR	Autuação	99312443
60204/09/2017	05/10/2017	RV00019568	NATAL - RN	Autuação	99314413
60304/09/2017	05/10/2017	RV00019431	OSASCO - SP	Autuação	99315515
60404/09/2017	05/10/2017	RV00019729	SANTO ANDRE - SP	Autuação	99316547
60504/09/2017	05/10/2017	RV00019477	SAO PAULO - SP	Autuação	99312911
60604/09/2017	05/10/2017	RV00019604	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	Autuação	99315011
60704/09/2017	05/10/2017	RV00019896	FORTALEZA - CE	Autuação	99318208
60804/09/2017	05/10/2017	RV00019581	FORTALEZA - CE	Autuação	99314634
60904/09/2017	05/10/2017	RV00019327	BRASILIA - DF	Autuação	99313421
61004/09/2017	05/10/2017	RV00019860	BRASILIA - DF	Autuação	99317848

61104/09/2017	05/10/2017	RV00019487	BRASILIA - DF	Autuação	99313086
61204/09/2017	05/10/2017	RV00019290	SAO LUIS - MA	Autuação	99312514
61304/09/2017	05/10/2017	RV00019249	SAO LUIS - MA	Autuação	99311920
61404/09/2017	05/10/2017	RV00019367	SAO LUIS - MA	Autuação	99314400
61504/09/2017	05/10/2017	RV00019732	SAO LUIS - MA	Autuação	99316578
61604/09/2017	05/10/2017	RV00019699	SAO LUIS - MA	Autuação	99316269
61704/09/2017	05/10/2017	RV00019840	SAO LUIS - MA	Autuação	99317644
61804/09/2017	05/10/2017	RV00019824	SAO LUIS - MA	Autuação	99317485
61904/09/2017	05/10/2017	RV00019629	SAO LUIS - MA	Autuação	99315569
62004/09/2017	05/10/2017	RV00019505	TIMON - MA	Autuação	99313381
62104/09/2017	05/10/2017	RV00019437	CATALAO - GO	Autuação	99312253
62204/09/2017	05/10/2017	RV00019507	TIMON - MA	Autuação	99313418
62304/09/2017	05/10/2017	RV00019368	BRASILIA - DF	Autuação	99314427
62404/09/2017	05/10/2017	RV00019573	UBERLANDIA - MG	Autuação	99314492
62504/09/2017	05/10/2017	RV00019434	IPORA - GO	Autuação	99312205
62604/09/2017	05/10/2017	RV00019499	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99313280
62704/09/2017	05/10/2017	RV00019316	SAO LUIS - MA	Autuação	99313157
62804/09/2017	05/10/2017	RV00019757	PARNARAMA - MA	Autuação	99316825
62904/09/2017	05/10/2017	RV00019888	TIANGUA - CE	Autuação	99318123
63004/09/2017	05/10/2017	RV00019887	BRASILIA - DF	Autuação	99318110
63104/09/2017	05/10/2017	RV00019927	FLORESTA - PE	Autuação	99318503
63204/09/2017	05/10/2017	RV00019750	PARNARAMA - MA	Autuação	99316754
63304/09/2017	05/10/2017	RV00019878	BELO JARDIM - PE	Autuação	99318021
63404/09/2017	05/10/2017	RV00019445	FEIRA DE SANTANA - BA	Autuação	99312386
63504/09/2017	05/10/2017	RV00019464	SERRANA - SP	Autuação	99312695
63604/09/2017	05/10/2017	RV00019513	BACABAL - MA	Autuação	99313510
63704/09/2017	05/10/2017	RV00019509	PARNARAMA - MA	Autuação	99313449
63804/09/2017	05/10/2017	RV00019523	BACABAL - MA	Autuação	99313673
63904/09/2017	05/10/2017	RV00019524	PRINCESA - SC	Autuação	99313687
64004/09/2017	05/10/2017	RV00019536	BALSAS - MA	Autuação	99313885
64104/09/2017	05/10/2017	RV00019572	BRASILIA - DF	Autuação	99314489
64204/09/2017	05/10/2017	RV00019588	CHAVAL - CE	Autuação	99314740
64304/09/2017	05/10/2017	RV00019608	BARAO DE GRAJAU - MA	Autuação	99315087
64404/09/2017	05/10/2017	RV00019259	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99312029
64504/09/2017	05/10/2017	RV00019296	TERRA ROXA - SP	Autuação	99312664
64604/09/2017	05/10/2017	RV00019330	JJOCA DE JERICOCOARA - CE	Autuação	99313506
64704/09/2017	05/10/2017	RV00019347	GUARACIABA DO NORTE - CE	Autuação	99313917
64804/09/2017	05/10/2017	RV00019365	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99314356
64904/09/2017	05/10/2017	RV00019421	BARAO DE GRAJAU - MA	Autuação	99315419
65004/09/2017	05/10/2017	RV00019654	PETROLINA - PE	Autuação	99315816
65104/09/2017	05/10/2017	RV00019683	BRASILIA - DF	Autuação	99316105
65204/09/2017	05/10/2017	RV00019721	BRASILIA - DF	Autuação	99316462
65304/09/2017	05/10/2017	RV00019737	PESQUEIRA - PE	Autuação	99316621
65404/09/2017	05/10/2017	RV00019754	MATOES - MA	Autuação	99316799
65504/09/2017	05/10/2017	RV00019765	MATOES - MA	Autuação	99316900
65604/09/2017	05/10/2017	RV00019755	OUROLANDIA - BA	Autuação	99316808

65704/09/2017	05/10/2017	RV00019766	OUROLANDIA - BA	Autuação	99316913
65804/09/2017	05/10/2017	RV00019777	MATOES - MA	Autuação	99317026
65904/09/2017	05/10/2017	RV00019773	PARNARAMA - MA	Autuação	99316989
66004/09/2017	05/10/2017	RV00019782	PARNARAMA - MA	Autuação	99317074
66104/09/2017	05/10/2017	RV00019783	SAO JOAO DOS PATOS - MA	Autuação	99317088
66204/09/2017	05/10/2017	RV00019779	SOBRAL - CE	Autuação	99317043
66304/09/2017	05/10/2017	RV00019789	CRATEUS - CE	Autuação	99317145
66404/09/2017	05/10/2017	RV00019793	SAO JOAO DOS PATOS - MA	Autuação	99317180
66504/09/2017	05/10/2017	RV00019790	BELO HORIZONTE - MG	Autuação	99317159
66604/09/2017	05/10/2017	RV00019806	PARNARAMA - MA	Autuação	99317318
66704/09/2017	05/10/2017	RV00019812	PARNARAMA - MA	Autuação	99317370
66804/09/2017	05/10/2017	RV00019816	PARNARAMA - MA	Autuação	99317406
66904/09/2017	05/10/2017	RV00019857	TIANGUA - CE	Autuação	99317817
67004/09/2017	05/10/2017	RV00019852	BELEM - PA	Autuação	99317763
67104/09/2017	05/10/2017	RV00019863	SANTA INES - MA	Autuação	99317879
67204/09/2017	05/10/2017	RV00019889	CAMOCIM - CE	Autuação	99318137
67304/09/2017	05/10/2017	RV00019937	BALSAS - MA	Autuação	99318605

Of. 696



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que a **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM**, expediu, em favor desta ADH-PI, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 200/17, para Construção de 527 (quinhentos e vinte e sete) Unidades Habitacionais (36 Unidades Habitacionais Remanescentes), Nova Teresina, Zona Rural de Teresina – PI.**

Teresina (PI), 25 de setembro de 2017.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

AVISO

AAGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, autarquia estadual, criada pela Lei nº 5.644, de 12/abr/2007 e regulamentada pelo Decreto nº 12.666, de 27/jun/2007, com sede nesta Capital na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.787.769/0001-03, torna público que a **Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM**, expediu, em favor desta ADH-PI, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 201/17, para as Obras de Implantação de Unidades Habitacionais do Residencial Jacinta Andrade (Escolas Municipais) no Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina - PI.**

Teresina (PI), 25 de setembro de 2017.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

Of. 588



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

**AO FORNECEDOR
CONSTRUTORA CRESCER**

Av. Presidente Médice, 2440, Bairro Formosa - cep: 65.634-010
Timom - MA

Processo nº: AA.002.1.020941/16-42

Prezado (a),

Em virtude da paralização de serviços de construção por empresa especializada para execução do projeto de construção da Sala da Cidadania na cidade de Paulistana - PI, conforme Edital de Tomada de Preços nº006/SEAD-PI/2013 e contrato firmado nº 013/2014 para atender necessidades da SEADPREV, bem como da não apresentação de justificativa; **solicito comparecimento da empresa, no prazo de 15 (quinze) dias dias, a fim de que sejam apresentadas as devidas razões, conforme art. 58, III da Lei Estadual 6.782/16.**

Informamos que esta é a última tentativa desta secretaria em solicitar comparecimento da empresa destinatária para apresentar esclarecimentos quanto aos fatos já elencados.

Informamos que o processo licitatório submete-se aos artigos 77, 78, 81 e 86 da Lei 8.666/93, que preceituam as consequências da rescisão ou desistência da contratação, bem como as sanções a que se sujeitam; além do decreto estadual 11.319/04.

Informamos que, segundo o art. 43, § 6º da Lei 8.666/93, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente. Além disso, ressalto ainda que a não manifestação da **CONSTRUTORA CRESCER** no prazo supracitado, poderá implicar aplicação de penalidade, prevista no art. 7º, da Lei nº 10.520.

Esta citação por edital está sendo realizada de acordo com as exigências do artigo 11 da lei estadual 6.782/16 que rege o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

Alcione Cardoso Lopes Amanda Leite e Silva Borges

Comissão de Sanções SEADPREV

Of. 2954

Edital de Licenciamento

Associação São José Operário do Uruçuí I - ANJO, com o CPF: 05.538.844/0001-04, torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, as Licenças Previa, Instalação Operação e Autorização de desmatamento, para o plantio de grãos, da Associação São José Operário do Uruçuí I - ANJO, Zona Rural, município de Currais –PI.

Associação São José Operário do Uruçuí I - ANJO, com o CPF: 05.538.844/0001-04, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, a Renovação da Licença de Operação, para o plantio de grãos, da Associação São José Operário do Uruçuí I - ANJO, Zona Rural, município de Currais –PI.

P. P. 22629

POSTO DOIS IRMAOS LTDA. – ME (POSTO DOIS IRMAOS) inscrito no CNPJ 23.523.376/0001-86 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Lagoa do Piauí/PI.

P. P. 22631



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE